



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Outubro de 2015 - Ano 17 - nº 612

SUMÁRIO

Decretos.....01
 Editais.....05
 Leis.....29
 Portarias.....35
 Administração Indireta.....38
 Atos do legislativo.....48
 Final.....48

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.264, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

717.03.01.01.339039.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 20.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

719.03.01.01.339093.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze (08/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.268, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 123.935,31 (Cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

127.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 12.400,00

131.01.07.01.329021.2884300000002 - Dívida Pública Interna R\$ 88.435,31

180.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 16.000,00

182.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00

584.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

132.01.07.01.339193.2884300000002 – Dívida Pública InternaR\$ 10.000,00

134.01.07.01.319091.2884600000001

– Precatórios.....R\$ 28.000,00

135.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 31.835,31

136.01.07.01.449091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 50.000,00

616.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 4.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.033.174,21 (Hum milhão, trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais

e vinte e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

720.03.01.01.339197.0412200572061

- Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência

.....R\$ 9.500,00

725.03.02.01.319001.0927200530011

– Inst. - Pagamento de Benefícios

.....R\$ 1.023.674,21

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

714.03.01.01.339034.0412200572061

– Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência

.....R\$ 9.500,00

727.03.02.01.319005.0927200530011

- Inst. - Pagamento de Benefícios

.....R\$ 23.674,21

728.03.02.01.339091.0927200530011

– Inst. - Pagamento de Benefícios

.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 27.360

Custo por página: R\$ 0,18

Custo Total: R\$ 4.924,80

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

**DECRETO Nº 5.272,
de 14 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.034,00 (Cento e vinte e seis mil e trinta e quatro reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

725.03.02.01.319001.0927200530011
- Inst. - Pagamento de Benefícios
.....R\$ 126.034,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

712.03.01.01.339030.0412200572061
- Inst. - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência.
.....R\$ 40.000,00

716.03.01.01.339036.0412200572061
- Inst. - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência.
.....R\$ 858,00

722.03.01.01.449052.0412200572061
- Inst. - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência.
.....R\$ 41.976,00

723.03.02.01.332001.0927200530011
- Inst. - Compensação Previdenciária Entre RPP
.....R\$ 21.600,00

724.03.02.01.332003.0927200530011
- Inst. - Compensação Previdenciária Entre RPP
.....R\$ 21.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.273,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 21.086,98 (Vinte e um mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 2.500,00

131.01.07.01.329021.2884300000002
- Dívida Pública Interna
.....R\$ 10.408,98

830.01.15.02.339039.1030100102302
- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 8.178,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 1.540,00

15.01.01.01.339047.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 960,00

133.01.07.01.469071.2884600000002
- Dívida Pública Interna
.....R\$ 10.408,98

612.01.15.02.335039.1030100102302
- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 8.178,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.274,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

713.03.01.01.339033.0412200572061
- Inst. - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência
.....R\$ 32.000,00

717.03.01.01.339039.0412200572061
- Inst. - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência
.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

719.03.01.01.339093.0412200572061
- Inst. - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência
.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.275,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$15.464,02 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 1.700,00

73.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 77,00

151.01.08.01.339030.0412200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 8.000,00

507.01.14.05.339008.1236500092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 687,02

825.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.01.02.01.319011.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 1.500,00

30.01.02.01.339036.0413100012001
- Manutenção da Estrutura

Administrativa do GovernoR\$ 200,00
 76.01.04.01.339036.0412200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 77,00
 154.01.08.01.339039.0412200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
 202.01.09.01.339039.0412200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
 230.01.09.03.339039.1545200042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
 243.01.09.04.339039.2060500042004
 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
 502.01.14.05.319013.1236500092201
 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 687,02
 779.01.15.01.339039.1012200102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.276, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.853,21 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um

centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

284.01.11.01.339030.0824200062503
 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 1.600,00
 337.01.11.01.449052.0824400062502
 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 12.253,21

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, oriundo de recursos da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, na importância de R\$13.853,21 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.277, DE 22 OUTUBRO DE 2.015

“Regulamenta o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, previsto nos Títulos IV e V com as alterações posteriores, da Lei Complementar nº 106/97, no que se refere ao lançamento, forma e prazo para pagamento”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será anual, devendo ser dividido em 11 boletos.

Art. 2º - Para melhor sistematização da cobrança será emitido um único carnê onde os boletos números Único, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 serão referentes ao IPTU do exercício de 2016.

Art. 3º - O pagamento dos boletos deverá ser efetuado até a data indicada no grupo abaixo:

GRUPO 1

Setores 01 ao 50

Boleto Único	Vencimento
1	10/02/2016
2	10/02/2016
3	10/03/2016
4	10/04/2016
5	10/05/2016
6	10/06/2016
7	10/07/2016
8	10/08/2016
9	10/09/2016
10	10/10/2016

Parágrafo único - Os vencimentos serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil, quando os mesmos recaírem em dias em que não houver expediente nos estabelecimentos bancários ou assemelhados desde que devidamente autorizados.

Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro autorizado a alterar a data de vencimento deste decreto, caso haja interesse por parte do contribuinte.

Art. 4º - A alteração será no boleto e aos contribuintes que apresentarem o carnê ou carnês de 2.015 e solicitarem até o dia 30 de dezembro de 2.015.

Art. 5º - A interposição de recurso contra o tributo não gera efeito suspensivo quanto à cobrança que não for objeto recursal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.278, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

429.01.13.01.449051.2781300082008
 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 8.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

427.01.13.01.339039.2781300082008
 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 8.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.279, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura

Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 44.976,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 154.01.08.01.339039.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.500,00
- 165.01.08.02.339030.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 800,00
- 257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.500,00
- 321.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00
- 341.01.11.01.339030.0824400062505 - Manutenção do CRASR\$ 5.000,00
- 345.01.11.01.339039.0824400062505 - Manutenção do CRASR\$ 15.000,00
- 350.01.11.01.339039.0824400062508 – Manutenção do CREASR\$ 4.560,00
- 669.01.15.04.339039.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.616,00
- 832.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 125.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.500,00
- 167.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.300,00
- 331.01.11.01.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00
- 343.01.11.01.339034.0824400062505 - Manutenção do CRASR\$ 20.000,00
- 348.01.11.01.339034.0824400062508 - Manutenção do CREASR\$ 4.560,00
- 643.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00
- 668.01.15.04.339036.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.616,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.280, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 9.727,68 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 300,00
- 88.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00
- 121.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.800,00
- 473.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 279,68
- 582.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.000,00
- 645.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 248,00

Art. 2 - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 300,00
- 92.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

-R\$ 100,00
- 125.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R.....\$ 1.800,00
- 456.01.14.02.339030.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 279,68
- 581.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.000,00
- 828.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 248,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (26/10/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.285, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

“Declara de utilidade pública a área que especifica, de propriedade de Leonor Aparecida Bovo, João Moacir Avilés Bovo e Maria Carmen Bovo, destinada a implantação de um sistema integrado denominado CIGRES – Centro Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento nas alíneas “d” e “h” do Artigo 5º, Artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, situada no imóvel denominado “Sítio Dourado”, de propriedade de Leonor Aparecida Bovo, João Moacir Avilés Bovo e Maria Carmo Bovo, cadastrada no INCRA sob nº 620.084.004.219-8 e

inserida na matrícula de nº 50.505 do CRI local, destinada a implantação de um sistema integrado denominado CIGRES – Centro Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, cuja descrição encontra-se a seguir especificada.

“O perímetro descrito abaixo está georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no vértice denominado (1) de coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema UTM, 313397,60 m L e 7572756,82 m S, Datum WGS84, referente ao meridiano 23K, localizado na Estrada Velha São João – Vargem Grande do Sul, km 2,0; seguindo daí com azimute de 135° 45' 52” e distância de 32,93 m até o vértice (2); após, segue com azimute de 179° 22' 02” e distância de 124,24 m até o vértice (3); segue com azimute de 194° 04' 16” e distância de 97,53 m até o vértice (4); segue com azimute de 164° 29' 16” e distância de 71,49 m até o vértice (5); segue com azimute de 261° 43' 00” e distância de 192,58 m até o vértice (6); segue com azimute de 353° 07' 48” e distância de 10,24 m até o vértice (7); segue com azimute de 356° 16' 17” e distância de 7,32 m até o vértice (8); segue com azimute de 355° 42' 29” e distância de 5,76 m até o vértice (9); segue com azimute de 357° 08' 35” e distância de 11,13 m até o vértice (10); segue com azimute de 357° 08' 27” por 11,64 m até o vértice (11); segue com azimute de 356° 54' 54” e distância de 11,48 m até o vértice (12); segue com azimute de 358° 02' 40” e distância de 10,67 m até o vértice (13); segue com azimute de 0° 57' 15” e distância de 15,32 m até o vértice (14); segue com azimute de 4° 53' 07” e distância de 8,81 m até o vértice (15); segue com azimute de 6° 57' 54” e distância de 8,25 m até o vértice (16); segue com azimute de 8° 09' 51” e distância de 4,27 m até o vértice (17); segue com azimute de 8° 41' 26” e distância de 10,05 m até o vértice (18); segue com azimute de 13° 26' 42” e distância de 9,64 m até o vértice (19); segue com azimute de 13° 31' 11” e distância de 13,10 m até o vértice (20); segue com azimute de 16° 11' 48” e distância de 3,13 m até o vértice (21); segue com azimute de 22° 10' 46” e distância de 3,71 m até o vértice (22); segue com azimute de 22° 45' 23” de distância de 12,91 m até o vértice (23); segue com azimute de 24° 49' 05” e distância de 10,65 m até o vértice (24); segue com azimute de 27°

07' 26" e distância de 18,75 m até o vértice (25); segue com azimute de 28° 04' 07" e distância de 11,06 m até o vértice (26); segue com azimute de 29° 19' 56" e distância de 6,10 m até o vértice (27); segue com azimute de 29° 04' 18" e distância de 19,23 m até o vértice (28); segue com azimute de 28° 37' 18" e distância de 15,91 m até o vértice (29); segue com azimute de 30° 05' 43" e distância de 6,65 m até o vértice (30); segue com azimute de 31° 37' 41" e distância de 7,65 m até o vértice (31); segue com azimute de 31° 38' 52" e distância de 11,22 m até o vértice (32); segue com azimute de 33° 14' 45" e distância de 7,08 m até o vértice (33); segue com azimute de 36° 30' 15" e distância de 11,75 m até o vértice (34); segue com azimute de 39° 29' 45" e distância de 22,91 m até o vértice (35); segue com azimute de 47° 54' 40" e distância de 27,10 m até o vértice (36); segue com azimute de 52° 25' 22" e distância de 7,81 m até o vértice (37); segue com azimute de 51° 14' 53" e distância de 11,28 m até o vértice (38); segue com azimute de 55° 27' 54" e distância de 6,34 m até o vértice (39); segue com azimute de 56° 23' 34" e distância de 10,16 m até o vértice (40); segue com azimute de 61° 50' 06" e distância de 14,88 m até o vértice (41); e, finalmente, segue, fechando o perímetro, com azimute de 68° 29' 27" e distância de 21,23 m até alcançar o vértice inicial (1). O perímetro descrito encerra uma área de 48.398,22m2 ou 4,84 ha."

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES.

PUBLIQUE-SE

Proc. 268/15 - R. de Moura Freire Borracharia

Av. Irmão Vilela n° 115- Distrito Industrial - SJBV - SP

Em 07/10/2015, lavrado A.I. n° 12306/AL conf. artigo 11§ 1º inciso 1 da Lei n° 3798 de 26 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

Proc. 269/15 - Paulo Sérgio Gianelli Bruno

Av. João Batista Bernardes n° 1084 - Jd Priscila

Em 15/10/2015, lavrado A.I. n° 12307/AL conf. artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 270/15 - Aparecido Barbosa da Silva

Rua Osvaldo Gonçalves n° 245 - Jd São Nicolau

Em 15/10/2015, lavrado A.I. n° 12308/AL conf. artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 259/15 - Milton Baliane

Rua Dalmácia n° 668 casa 3 - Pq Novo Oratório - Sto. André - SP

Em 28/09/2012, lavrado A.I.P.M. n° 05230/AD, ref. ao A.I n° 12997/AL, no valor de R\$ 590,00.

Publique-se.

Proc. 260/15 - Flávio Franciulli & Outra a/c Bruno Franciulli

Rua Sto Amaro n° 766 - Centro - São Paulo - SP

Em 28/09/2012, lavrado A.I.P.M. n° 05231/AD, ref. ao A.I n° 12301/AL, no valor de R\$ 590,00.

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 261/15 - Wilson Roberto Zanetti

Rua João Manoel B. De Almeida Jr n° 85 - Pratinha - SJBV - SP

Em 14/10/2015, deferido recurso ref. ao A.I.P.M. n° 05226/AD.

Publique-se

Proc. 248/15 - Maria Clara Gianelli Feitosa

Av. Lázaro Pio Magalhães n° 189 - SJBV - SP

Em 13/10/2015, deferido recurso ref. ao A.I.P.M. n° 05248/AD.

Publique-se

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 263/15 - Aparecido Franciscato Alves

Rua José Ralph de Oliveira Westin, 96 - SJBV -SP

Em 14/10/2015 arquivado o processo ref. ao A.I. n° 12999/AL por ter sido sanada a irregularidade.

Publique-se.

Proc. 258/15 - Genua Cristaldi

Rua Saldanha Marinho n° 239- Centro |SJBV - SP

Em 14/10/2015 arquivado o processo ref. ao A.I. n° 12998/AL por ter sido sanada a irregularidade.

Publique-se.

Proc. 254/15 - Antonio Schiavo

Av. Leonor Furlaneto Delgado n° 455 - Jd. Filhadelfia - |SJBV - SP

Em 20/10/2015 arquivado o processo ref. ao A.I. n° 12993/AL por ter sido sanada a irregularidade.

Publique-se.

Proc. 264/15 - Silvia Helena Gierts Bonilha de Oliveira

Rua Anna Ida Igenes Piagentini Arrigucci n° 310 - Solário da Mantiqueira - |SJBV - SP

Em 20/10/2015 arquivado o processo ref. ao A.I. n° 12302/AL por ter sido sanada a irregularidade.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de outubro de 2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário - CRMV-SP
4886

Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato n.º.: 194/15

Contratada: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de

implantação de solução de gestão de processos judiciais integrada ao sistema do TJSP e disponibilização de licenças de uso para usuários individuais, hospedagem, manutenção e suporte técnico. - PAD 115/15

Valor: R\$ 36.000,00

Prazo: de 15/10/15 a 14/10/16

Contrato n.º.: 196/15

Contratada: TUCANOS RUGBY CLUBE

Objeto: Contratação de instituição para realização de trabalho socioeducativo juntos aos jovens e adolescentes inseridos no Programa de Liberdade Assistida

Valor: R\$ 4.560,00

Prazo: de 20/10/15 a 19/10/16

Contrato n.º.: 137/11 TA 08/15

Contratado: Infratécnica Engenharia e Construções LTDA

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato n.º. 137/11, referente a execução de obras e infraestruturas de 273 unidades habitacionais no empreendimento do Jardim das Hortências.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/04/15 a 31/01/16

Assinatura: 30/09/15

Contrato n.º.: 150/13 TA 05/15

Contratado: Construtora V.W.F LTDA ME

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato 150/13, referente à reforma de 03 unidades de Saúde..

Aditamento: serviços e valor

Valor: R\$ 66.680,90

Assinatura: 19/10/15

Contrato n.º.: 223/11 TA 04/15

Contratado: OTO CENTER CENTRO DIAGNÓSTICO OTORRINOLARINGOLÓGICO LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 223/11, referente a contratação de empresa para realização de exame de triagem auditiva neonatal.

Aditamento: Prazo

Valor: R\$ 21.448,80

Prazo: de 05/08/15 a 04/08/16

Assinatura: 21/10/15

Contrato n.º.: 111/13 TA 03/15

Contratado: Andrea A. O. Tujeira e Cia Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato n.º. 111/13, referente a execução serviços de portaria nas dependências da Unidade de Saúde da Família (U.S.F.) Jd. das Azaléias, no município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Valor: R\$ 29.091,88

Prazo: de 08/08/15 a 06/12/15

Assinatura: 22/10/15

Contrato nº.: 056/15 TA 01/15
Contratado: PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 056/15, referente a contratação de empresa para prestar serviços de construção de ginásio de ginástica olímpica, quadra externa coberta e centro administrativo no Centro de Integração Comunitária.

Aditamento: Serviços e valor
Valor: R\$ 15.993,36
Assinatura: 23/10/15

Contrato nº.: 135/13 TA 03/15

Contratado: Andrea A. O. Tujeira e Cia Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº. 135/13, referente a execução de serviços de limpeza em local determinado pelo Departamento de Saúde.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 18.886,44
Prazo: de 18/09/15 a 17/09/16
Assinatura: 27/10/15

Contrato nº.: 155/14 TA 01/15

Contratado: CRESCER CLINICA C O M P O R T A M E N T A L GONÇALVES E MELLO LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 155/14, referente à contratação de clínica especializada para tratamento de paciente autista.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 31.200,00
Prazo: de 10/09/15 a 09/09/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 138/14 TA 01/15

Contratado: DAIKUARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 238/14, referente à prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eletrocardiograma digital com fornecimento de laudo à distância, via internet.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 46.644,00
Prazo: de 15/09/15 a 14/09/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 128/13 TA 02/15

Contratado: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 128/13, referente ao fornecimento de locação de licença de uso de software e prestação de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema para áreas de DIPAM, ISS e Cadastro Mobiliário.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 44.705,28
Prazo: de 21/09/15 a 20/09/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 151/13 TA 02/15

Contratado: U. G. DE OLIVEIRA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 151/13, referente à prestação de serviços de atualização e manutenção de Web Site, para acesso aos sistemas de Compras e Licitações referentes à Transparência Fiscal, sistema de atualização de Rádio On Line, e desenvolvimento de Banners da Home Page.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 5.104,32
Prazo: de 01/11/15 a 31/10/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 245/11 TA 04/15

Contratado: D.D. HIG D E S E N T U P I D O R A , DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 245/11, referente à locação de banheiros químicos.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 30.267,64
Prazo: de 14/09/15 a 13/09/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 148/13 TA 02/15

Contratado: Construtora V.W.F LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 148/13, referente ao fornecimento de equipe multitarefa de conservação para execução de serviços nas unidades pertencentes ou utilizadas pelo Depto Educação.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 701.844,00
Prazo: de 01/11/15 a 31/10/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 285/10 TA 05/15

Contratado: José Antonio Goulart

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº. 285/10, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 6.185,52
Prazo: de 11/09/15 a 10/09/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 255/11 TA 04/15

Contratado: ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 255/11, referente a locação de um imóvel destinado à Unidade de Saúde da Vila Conrado.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 10.163,62
Prazo: de 25/09/15 a 31/01/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 052/09 TA 08/15

Contratado: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO

Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato nº. 052/09, referente a locação de um imóvel situado à Rua Severo Augusto Pereira nº 53 – Vila Loyola, para abrigar família carente de André Luiz Oliveira, residente a Rua Prof. Luiz Gonzaga de Godoy nº 227 – Sta Edwirges, vítima de calamidade em decorrência de rompimento de galeria de águas pluviais.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 3.673,98
Prazo: de 01/10/15 a 31/03/16
Assinatura: 26/10/15

Contrato nº.: 156/09 TA 08/15

Contratado: Dota & Tonizza Empreendimentos e Adm LTDA

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato nº. 156/09, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: Valor (Redução)
Valor: R\$ 164.436,00
Início: de 01/11/15 a 30/06/16
Assinatura: 28/10/15

Contrato nº.: 002/13 TA 06/15

Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda

Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 002/13, referente à contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 04/04/15 a 31/12/15
Assinatura: 28/10/15

Contrato nº.: 097/12 - Rescisão

Contratado: Rescisão do contrato nº 097/12, referente à rescisão da prestação de serviços de limpeza e manutenção geral nas dependências do Terminal Urbano - Estação Mercado.

Data Rescisão: 01/11/15
Assinatura: 28/10/15

Convênio nº. 017/15

Conveniada: Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista - ACE

Objeto: Realização da Parada de Natal 2015 e confecção dos itens para a decoração natalina em São João da Boa Vista.

Valor: R\$ 162.500,00
Prazo: de 23/10/15 a 21/03/16

Ata de Registro de Preços nº.: 059/15

Detentora: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios – PR 103/15

Prazo: de 15/10/15 a 14/10/16
Item Registrado:

São João da Boa Vista, 29 de Outubro de 2015.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração

EDITAL Nº 13/2015

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

RAFAEL AUGUSTO DE TAVARES E SILVA / 13 – 140 – 41 – 1 / 174,28 / 61/2015;
REGINA MAURA STURARI / 34 – 17 – 2 – 1 / 513,74 / 62/2015;
SUELI DE FATIMA STURARI / 34 – 17 – 1 – 1 / 434,55 / 63/2015;
SERGIO MASIREVIC JUNIOR / 21 – 64 – 46 – 1 / 418,28 / 64/2015;
ERANI VALDIR CASARINI / 7 – 117 – 19 – 1 / 348,56 / 65/2015;
IZIDORO GIERTS BONILHA / 16 – 40 – 60 – 1 / 412,00 / 66/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 1/2015

**AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE MULTA
QUEIMA DE RESÍDUOS**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

NELSON LOPES PINHEIRO / 24
– 21 – 140 / 1.500,00 / 03/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

EDITAL Nº 14/2015

**NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE
TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até

10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO:**

LUIS FRANCISCO AMARAL
JUNQUEIRA DA COSTA / 11 – 22
– 410 – 1 / 701/2015;
PETRONILIA COSTA POÇO / 28
– 2 – 298 – 1 / 676/2015;
ELISEU CATINI ZANETTI / 28
– 40 – 12 – 1 / 691/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

**PROCESSO SELETIVO –
EDITAL Nº 03/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** divulga, através do **Instituto Nosso Rumo**, o Edital de Convocação com data, locais e horários para realização das provas do **Processo Seletivo nº 03/2015**, de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas no dia **08 de novembro de 2015**.

1.1. O candidato deve obter mais informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário de fechamento dos portões, ou seja, às **8h** (oito horas). O fechamento dos portões se dará, impreterivelmente, às **8h30** (oito horas e trinta minutos), observado o horário oficial de Brasília-DF.

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de

pagamento do valor de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.1. O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão

do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a duração de **3h (três) horas**.

5.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma) hora**.

5.2. Após o período mínimo de permanência na sala de aula, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala as Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

5.2.1. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), na data prevista de **09/11/2015**.

5.3. Após entregar a Folha de Resposta para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio onde foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

5.4. De acordo com o item 8.1. do Capítulo 8 do Edital de Abertura, não serão recolhidos documentos de títulos no dia de aplicação das provas objetivas.

6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do

candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a sua realização, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

10. Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de

acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela

criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital nº 03/2015 do Processo Seletivo.

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015**

Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

PS301 Coordenador de Projeto

Data da Prova: 08/11/2015

PSICOLOGIA

Horário de apresentação: 08h00

De: JOÃO ANTONIO NUNES

Até: JOÃO ANTONIO NUNES

Horário da Prova: 08h30

Local de Prova: SP01SJ

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE PRÉDIO

Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, nº15 - Santo André

São João da Boa Vista SP

PS302 Coordenador de Núcleos

Data da Prova: 08/11/2015

PSICOLOGIA

Horário de apresentação: 08h00

De: ADAUTO BRAGANHOLI

Até: WALLACE CELSO FERREIRA WANDERLEY

Horário da Prova: 08h30

Local de Prova: SP01SJ

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE PRÉDIO

Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, nº15 - Santo André

São João da Boa Vista SP

Departamento Municipal de Saúde

Publique-se.

Publique-se./apccc/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 1403/15 - Engª – Valdeci de Souza

Rua Paulino Dezena esq. Rua José Garcia da Silva Filho – Lote 04.1 – Quadra F – Jardim das Flores – SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5

Publique-se.

Proc. 1251/15 - Engª - José Rodrigues Neto

Rua Benedito Barbosa – Lote 06 da Quadra P – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP

Resp. Técnico: José Roberto Chuqui – CREA 5060334911

Publique-se.

Proc. 2172/15 - Engª – José Maria da Cunha Ferreira de Miranda

Av. Isette Correa Fontão – Lote F- 4 – Fazenda Santa Rita das Areias – SJBV/SP

Resp. Técnico: Vladimir de Carvalho – CREA 73890/D

Proc. 2251/14 - Engª – Indústria de Embalagens de Madeira Oliveira Av. Lázaro Ribeiro, nº 540 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214

Publique-se.

Proc. 1355/14 - Engª – Antonio Pella Neto

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, lote 5F – Gleba 1 – Chácara Boa Vista – Jd. Yara - SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 384/15 – Davis Bruscaegin de Assis – ME

Rua Floriano Peixoto, nº 84 – Centro – SJBV/SP

Em 07/10/15, elaborado A.I. nº 13065/AL conforme artigo 122 inciso XIX da Lei nº 10.083/98 c/c o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 12.342/78 e c/c o artigo 12 parágrafo único da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Proc. 001.0733.000208/2015 GVS XXVI – Sappore – Caseiro & Natural Ltda ME

Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 121 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 03/10/15, elaborado Termo de Colheita de Amostra para Análise nº 0600/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 352/15 – Moraes & Miguel Ltda ME

Rua Franklin Roosevelt, nº 75 A – Perpetuo Socorro – SJBV/SP

Em 07/10/15, elaborado AIPA nº 05427/AD

Publique-se.\anbb\

Proc. 290/15 – Alcindo Massaro Merceria ME

Rua Fernando Mariotto, nº 249 A – Jd. Novo Horizonte – SJBV/SP

Em 01/10/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3321/AF.

Publique-se.\anbb\

Proc. 329/15 – Padaria e Confeitaria Santa Rita Eirelli - ME

Rua Mato Grosso, nº 418 – Vila Fleming – SJBV/SP

Em 30/09/15, elaborado AIPMulta nº 05378/AD no valor de R\$ 425,00.

Publique-se.\anbb\	Proc. 544/14 – Damed Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos - Eireli - ME Rua São João, nº 413 – Sala 07 - Centro - SJBV/SP Publique-se.	Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 607 – Jd. Magalhães - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Publique-se.
Proc. 200/15 – Omega Nutrition Industria Comércio e Imp. Ltda EPP Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Dist.Industrial - SJBV/SP Em 08/10/15, elaborado AIPA nº 05380/AD Publique-se.\anbb\	Proc. 772/13 e 773/13- Santos e Santos Açaí Ltda ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1825 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 345/15 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 612/05 - Prata Transportes Ltda Rua Lamesa, nº 345 – São Marcos – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 388/15 – Roberto Dias Conceição Junior & Cia Ltda ME Rua Cons. Antonio Prado, nº 401- Centro - SJBV/SP Em 09/10/15, elaborado AI nº 13068/AL conf. Art. 122 inc. XIX da Lei 10.083/98, c/c itens 6.2.6, 6.2.15.3, 9.1, 9.2.1, 9.3.1, 9.3.4 do Anexo da RDC 302 de 13/10/2005 c/c item 3.10 e 3.11 do Roteiro de Inspeção de Laboratório Clínico do CVS/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 293/10 – Bruno Monteiro da Silva Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1913 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 385/15 – Della Monica Saúde S/S Ltda Rua Quatorze de Julho, nº 637 – sala 06 – Vila Conrado - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 526/13 - Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 365/15 – Paulo Alves Coutinho Rua Carlos Chagas, nº 168 – Vila Loyola - SJBV/SP Em 16/10/15, elaborado AIPA nº 05428/AD Publique-se.	Proc. 638/14 – Mônica da Silva Luhmann dos Santos Rua Vicente Lombardi, nº 298 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 380/15 – Rosangela Neves Melo – Eireli - ME Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 546 – Jd. Santo André - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 477/05 - Ricardo José Bednarczyk Júnior Rua José Osório, nº 28 – São Lázaro – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 313/15 – Kátia A Menezes Misa Arias - ME Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 598 Casa – São Lázaro – SJBV/SP Em 22/10/15, elaborado AIPA nº 05381/AD Publique-se.	Proc. 933/09 E 866/13 – Rosana Farias da Silva - ME Rua Miguel Valentin, nº 71 – Vila Valentin - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 275/15 – Benedita Porfírio Rua Professora Luiza Milan, nº 241 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 657/14 - Maryá Rehder Ambroso Av. Dr. Durval Nicolau, nº 996 - Sala 03 – Jardim Nova São João – SJBV/SP Publique-se.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ART 18 INCISO III DA PORTARIA CVS 04/2011 E RETIFICAÇÕES.	Proc. 292/15 - João Marcos Dias Paina - ME Rua Caio José de Miranda, nº 47 – Parque Residencial Jardim São Domingos – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 639/12 - Marília Goulardins Gomes Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 631 - Centro – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 294/14 – Luiz Baron Neto Rua Eduardo Ballesteiros Braite, nº 144 – São Lázaro – SJBV/SP Em 07/10/15, processo arquivado por alteração de endereço. Publique-se./apccc/	Proc. 396/02 – Felício Evangelista Ferreira Rua Prudente de Moraes, nº 142 – Centro - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 354/15 - Casagrande Espaço de Beleza e Saúde Ltda - ME Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 475 – Jardim São André – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 500/99 - Solange Salioni da Silva Rua Cel. Ernesto de Oliveira , nº 173 - Centro – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 582/12 – Joceline Tavares Tofanini Rua Santo Antonio, nº 594 – Centro – SJBV/SP Em 08/10/15, arquivado o processo do manual de boas práticas tendo em vista que houve alteração de endereço. Publique-se.	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL	Proc. 355/15 - Susiley Emília de Oliveira Diogo Rua José Martins Amorim, nº 112- Apto 283 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 016/02 - Rovilson Ferreira dos Santos Av. Dr. Durval Nicolau, nº 3458 – Riviera de São João – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 187/15 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME Av. Dr. Durval Nicolau, nº 720 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP Em 22/10/15, arquivado o processo tendo em vista o cancelamento do AIPM e regularização do estabelecimento. Publique-se.	Proc. 060/12 E 289/15 – Susiley Emilia de Oliveira Digo Rua Jose Martins Amorim, nº 112 – Pq. Colina da Mantiqueira - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO	Proc. 500/14 – Priscilla Ferreira de Souza Praça da Bandeira, nº 136 – São Benedito – SJBV/SP Publique-se.
CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO	Proc. 249/15 – Edson Santos - ME Rua Saldanha Marinho, nº 597 B – Centro - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 278/15 – Gustavo Simon Lopes & Cia Ltda ME Rua Campos Sales, nº 541 - Centro - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 832/99 – Maria Imaculada Merlin de Carvalho Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.
	Proc. 193/15 – Comércio de Alimentos Cardoso Ltda - ME Av. Dr. Durval Nicolau, nº 252 – Parque Residencial Jardim São Domingos - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 219/14 – Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda EPP Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 571 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 816/99 – João Batista de Carvalho Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.
	Proc. 340/15 – D B Ribeiro Massas ME	Proc. 427/12 - Sandoval Odontologia Ltda Rua Visconde de Rio Branco, nº 99 - Centro – SJBV/SP	Proc. 736/12 – São Paulo Secretaria da Saúde – AME – (serviço de fisioterapia) Praça Mons. Ramalho, 25 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\

Publique-se.\anbb\
 Proc. 819/99 – Giuliana Rodrigues Lancellotti de Almeida
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\
 Proc. 823/13 – Cassio Namen Clinica Ltda ME
 Rua Orlando Fracari, nº 555 – Jd. Recanto do Bosque - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL NA LICENÇA/CADASTRO
 Proc. 526/13 - Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda
 Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
 Em 16/10/15, deferido alteração de responsabilidade legal de Jaime Spletstoser Júnior conf. protocolo nº 1329/15 de 30/07/15.
 Publique-se.

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 819/99 – Giuliana Rodrigues Lancellotti de Almeida
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO
 Proc. 078/15 – Leticia Fátima dos Santos
 Rua Visconde de Rio Branco, nº 703 A – Centro - SJBV/SP
 Publique-se.
 Proc. 920/08 – Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda - ME
 Rua Carolina Malheiros, nº 71 – Vila Conrado - SJBV/SP
 Publique-se.

INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 060/12 E 289/15 – Susiley Emilia de Oliveira Digo
 Rua Jose Martins Amorim, nº 112 – Pq. Colina da Mantiqueira - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\
DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/CADASTRO
 Proc. 356/15 – Moraes & Miguel Ltda - ME
 Rua Professor Hugo Sarmento, nº 301 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se.
DEFERIMENTO DE RECURSO
 Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
 Em 07/10/15, deferido recurso referente Notificação para Estabelecimento nº 2056 com prazo de 60 dias.
 Publique-se./apccc/
 Proc. 187/15 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME
 Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 720 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
 Em 07/10/15, deferido recurso referente AIPMulta nº 05377/AD
 Publique-se./apccc/
 Proc. 350/15 – Neide Aparecida Paula da Silva de Almeida
 Rua Getulio Vargas, nº 508 - Centro – SJBV/SP
 Em 20/10/2015, deferido o recurso referente AI nº 13059/AL.
 Publique-se.\anbb\
INDEFERIMENTO DE RECURSO
 Proc. 365/15 – Paulo Alves Coutinho
 Rua Carlos Chagas, nº 168 – Vila Loyola – SJBV/SP
 Em 14/10/15, indeferido recurso protocolo nº 1717/15 referente AI nº 13058/AL.
 Publique-se.
 São João da Boa Vista, 26 de Outubro de 2015
 Silvana Marta Passoni Moreira
 Ferreira
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:22:55

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIL1863	X0043011880	17/09/2015	554-1 2	JNB6046	X0043011944	18/09/2015	554-1 2
EOI4177	X0043011943	18/09/2015	554-1 2	EYA2033	X0043011945	18/09/2015	554-1 2
BII9968	X0043011933	18/09/2015	554-1 2	EAW9607	X0043011934	18/09/2015	554-1 2
DQE0626	X0043011938	18/09/2015	554-1 2	DVI4401	X0043011927	18/09/2015	554-1 2
CGU0480	X0043011937	18/09/2015	554-1 2	DCG7135	X0043011928	18/09/2015	554-1 2
CXE1982	X0043011939	18/09/2015	554-1 2	DUT8007	X0043011951	19/09/2015	554-1 2
BXM1541	X0043011940	18/09/2015	554-1 2	FXS4080	X0043011947	19/09/2015	554-1 2
FRE6905	X0043011936	18/09/2015	554-1 2	EZJ7035	X0043011953	19/09/2015	554-1 2
CIL2002	X0043011941	18/09/2015	554-1 2	FDM7593	X0043011952	19/09/2015	554-1 2
GUD1682	X0043011942	18/09/2015	554-1 2	CDK3578	X0043011949	19/09/2015	554-1 2
BPW5430	X0043011935	18/09/2015	554-1 2	BZW5944	X0043011950	19/09/2015	554-1 2
FFG5854	X0043011929	18/09/2015	554-1 2	ERQ9981	X0043011948	19/09/2015	554-1 2
EIL2313	X0043011926	18/09/2015	554-1 2	ERQ9628	X0043011946	19/09/2015	554-1 2
EVJ2490	X0043011932	18/09/2015	554-1 2	DKE5884	X0043011958	21/09/2015	554-1 2
DVA5893	X0043011931	18/09/2015	554-1 2	BOT4302	X0043011957	21/09/2015	554-1 2
FTZ7454	X0043011930	18/09/2015	554-1 2	ESQ7909	X0043011959	21/09/2015	554-1 2
				CNH1147	X0043011956	21/09/2015	554-1 2
				ETH3296	X0043011955	21/09/2015	554-1 2
				EIZ3236	X0043011954	21/09/2015	554-1 2
				HHW8214	X0043011960	21/09/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:22:55

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GNB3049	X0043011968	21/09/2015	554-1 2	EYO4538	X0043011987	22/09/2015	554-1 2
FIQ2272	X0043011977	21/09/2015	554-1 2	GVU8195	X0043011993	22/09/2015	554-1 2
JUU7740	X0043011969	21/09/2015	554-1 2	AKO1727	X0043011980	22/09/2015	554-1 2
GZG3874	X0043011972	21/09/2015	554-1 2	DQS4882	X0043011989	22/09/2015	554-1 2
EIL1018	X0043011962	21/09/2015	554-1 2	EJD2058	X0043012013	23/09/2015	554-1 2
ANN1079	X0043011974	21/09/2015	554-1 2	HLH9070	X0043012030	23/09/2015	554-1 2
FKY4950	X0043011970	21/09/2015	554-1 2	CWQ9137	X0043012014	23/09/2015	554-1 2
EJD5086	X0043011971	21/09/2015	554-1 2	EAW8185	X0043012032	23/09/2015	554-1 2
DQS5593	X0043011966	21/09/2015	554-1 2	FDO2281	X0043012031	23/09/2015	554-1 2
EPN9011	X0043011965	21/09/2015	554-1 2	ENW3339	X0043012021	23/09/2015	554-1 2
DWR2905	X0043011973	21/09/2015	554-1 2	HOB3470	X0043012029	23/09/2015	554-1 2
DXF4663	X0043011961	21/09/2015	554-1 2	EBU7206	X0043012008	23/09/2015	554-1 2
BZC8061	X0043011963	21/09/2015	554-1 2	FES6800	X0043012027	23/09/2015	554-1 2
CGQ7564	X0043011975	21/09/2015	554-1 2	EIL1411	X0043012026	23/09/2015	554-1 2
FFG4244	X0043011976	21/09/2015	554-1 2	FRK7229	X0043012028	23/09/2015	554-1 2
CXE2209	X0043011967	21/09/2015	554-1 2	FUR0464	X0043012007	23/09/2015	554-1 2
EAW7469	X0043011964	21/09/2015	554-1 2	CCI6980	X0043012010	23/09/2015	554-1 2
HVV1263	X0043011983	22/09/2015	554-1 2	FMG3414	X0043012011	23/09/2015	554-1 2
CBM5419	X0043011982	22/09/2015	554-1 2	EDX5428	X0043012025	23/09/2015	554-1 2
DLU3184	X0043011981	22/09/2015	554-1 2	HAF1985	X0043012024	23/09/2015	554-1 2
HGM6003	X0043011999	22/09/2015	554-1 2	CDV6408	X0043012009	23/09/2015	554-1 2
GYL9658	X0043011979	22/09/2015	554-1 2	DBI9808	X0043012016	23/09/2015	554-1 2
FFG4051	X0043011984	22/09/2015	554-1 2	BZI1660	X0043012012	23/09/2015	554-1 2
DKV6397	X0043012005	22/09/2015	554-1 2	CJH8524	X0043012020	23/09/2015	554-1 2
BZC8061	X0043012004	22/09/2015	554-1 2	FKV3886	X0043012015	23/09/2015	554-1 2
DTV7548	X0043012001	22/09/2015	554-1 2	DFL7395	X0043012023	23/09/2015	554-1 2
EEL8806	X0043012000	22/09/2015	554-1 2	EAW9565	X0043012017	23/09/2015	554-1 2
LYQ8205	X0043011998	22/09/2015	554-1 2	FJO0990	X0043012018	23/09/2015	554-1 2
ONB7176	X0043011995	22/09/2015	554-1 2	EKG7551	X0043012019	23/09/2015	554-1 2
EAH7722	X0043011978	22/09/2015	554-1 2	DFJ2117	X0043012037	24/09/2015	554-1 2
DQX1649	X0043011992	22/09/2015	554-1 2	HEE5654	X0043012036	24/09/2015	554-1 2
FSW9889	X0043011990	22/09/2015	554-1 2	DXQ6916	X0043012048	24/09/2015	554-1 2
EQQ5637	X0043011991	22/09/2015	554-1 2	GTO9577	X0043012039	24/09/2015	554-1 2
CXB5521	X0043011997	22/09/2015	554-1 2	CWQ9373	X0043012035	24/09/2015	554-1 2
FND4797	X0043011996	22/09/2015	554-1 2	EKT1777	X0043012034	24/09/2015	554-1 2
HWG4762	X0043011994	22/09/2015	554-1 2	DHG6688	X0043012033	24/09/2015	554-1 2
HFE7775	X0043011986	22/09/2015	554-1 2	CNQ2785	X0043012038	24/09/2015	554-1 2
FES6902	X0043011988	22/09/2015	554-1 2	FMR4473	X0043012040	24/09/2015	554-1 2
EVX7812	X0043011985	22/09/2015	554-1 2	DQS4036	X0043012041	24/09/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:22:55

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GUE3658	X0043012044	24/09/2015	554-1 2	EIL2189	X0043012093	25/09/2015	554-1 2
DXF4495	X0043012045	24/09/2015	554-1 2	DGW9828	X0043012085	25/09/2015	554-1 2
DZX8802	X0043012047	24/09/2015	554-1 2	FLO4770	X0043012086	25/09/2015	554-1 2
AZC2733	X0043012042	24/09/2015	554-1 2	EIL1970	X0043012087	25/09/2015	554-1 2
DVN9907	X0043012062	24/09/2015	554-1 2	DHF3566	X0043012089	25/09/2015	554-1 2
ECP9263	X0043012049	24/09/2015	554-1 2	EKG7189	X0043012090	25/09/2015	554-1 2
BQQ3654	X0043012055	24/09/2015	554-1 2	DGN5866	X0043012091	25/09/2015	554-1 2
DMD2766	X0043012050	24/09/2015	554-1 2	AHY0093	X0043012088	25/09/2015	554-1 2
CCI6404	X0043012051	24/09/2015	554-1 2	FZY3620	X0043012084	25/09/2015	554-1 2
EAW9330	X0043012052	24/09/2015	554-1 2	GPQ2490	X0043012094	25/09/2015	554-1 2
EIL0468	X0043012053	24/09/2015	554-1 2	DFL7596	X0043012095	25/09/2015	554-1 2
BIU3381	X0043012054	24/09/2015	554-1 2	EVG4572	X0043012096	25/09/2015	554-1 2
FGO9901	X0043012046	24/09/2015	554-1 2	BOX7588	X0043012097	25/09/2015	554-1 2
EAW7189	X0043012060	24/09/2015	554-1 2	CHJ4526	X0043012070	25/09/2015	554-1 2
ERQ9591	X0043012043	24/09/2015	554-1 2	GXW7230	X0043012071	25/09/2015	554-1 2
EIL2933	X0043012061	24/09/2015	554-1 2	HOB2425	X0043012076	25/09/2015	554-1 2
FFG3631	X0043012056	24/09/2015	554-1 2	EAV0345	X0043012105	26/09/2015	554-1 2
EEQ2952	X0043012059	24/09/2015	554-1 2	FFG3763	X0043012104	26/09/2015	554-1 2
DMQ8169	X0043012058	24/09/2015	554-1 2	FGF2990	X0043012106	26/09/2015	554-1 2
AUC9064	X0043012057	24/09/2015	554-1 2	EDM2260	X0043012102	26/09/2015	554-1 2
CHS1469	X0043012072	25/09/2015	554-1 2	FDO6070	X0043012103	26/09/2015	554-1 2
BRP6807	X0043012069	25/09/2015	554-1 2	HBV9658	X0043012101	26/09/2015	554-1 2
CVK3511	X0043012068	25/09/2015	554-1 2	FFG5617	X0043012108	26/09/2015	554-1 2
DUT8045	X0043012083	25/09/2015	554-1 2	EPV4469	X0043012100	26/09/2015	554-1 2
EYO2649	X0043012067	25/09/2015	554-1 2	EVK4121	X0043012098	26/09/2015	554-1 2
DBI8825	X0043012065	25/09/2015	554-1 2	EYO4364	X0043012099	26/09/2015	554-1 2
DES2826	X0043012066	25/09/2015	554-1 2	FVR9768	X0043012107	26/09/2015	554-1 2
DFL7069	X0043012073	25/09/2015	554-1 2	FUH9509	A4000102008	27/09/2015	520-7 0
DFJ3320	X0043012063	25/09/2015	554-1 2	FMT6075	A4000102007	27/09/2015	520-7 0
BII0937	X0043012082	25/09/2015	554-1 2	DMZ7377	X0043012141	28/09/2015	554-1 2
FBC9128	X0043012075	25/09/2015	554-1 2	FFG4789	X0043012130	28/09/2015	554-1 2
EBN4499	X0043012077	25/09/2015	554-1 2	EJD5086	X0043012139	28/09/2015	554-1 2
FCJ4176	X0043012078	25/09/2015	554-1 2	ERT0760	X0043012142	28/09/2015	554-1 2
EBQ9667	X0043012079	25/09/2015	554-1 2	HJS0719	X0043012143	28/09/2015	554-1 2
EYO4527	X0043012074	25/09/2015	554-1 2	ECZ8000	X0043012135	28/09/2015	554-1 2
ERT0987	X0043012080	25/09/2015	554-1 2	ESQ6724	X0043012138	28/09/2015	554-1 2
EJD5086	X0043012081	25/09/2015	554-1 2	DQS5564	X0043012137	28/09/2015	554-1 2
ERW6117	X0043012064	25/09/2015	554-1 2	CSD1750	X0043012136	28/09/2015	554-1 2
EAW7516	X0043012092	25/09/2015	554-1 2	BQC4729	X0043012134	28/09/2015	554-1 2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Data: 26/10/2015
Hora: 10:22:55

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HVS2651	X0043012133	28/09/2015	554-1 2	ERQ9511	X0043012165	29/09/2015	554-1 2
EIL0024	X0043012144	28/09/2015	554-1 2	FSW7919	X0043012166	29/09/2015	554-1 2
DOG5462	X0043012146	28/09/2015	554-1 2	ESQ7909	X0043012173	29/09/2015	554-1 2
ERQ9945	X0043012147	28/09/2015	554-1 2	CGR8551	X0043012172	29/09/2015	554-1 2
DUT8808	X0043012148	28/09/2015	554-1 2	CYK4362	X0043012171	29/09/2015	554-1 2
BDB3040	X0043012149	28/09/2015	554-1 2	DLU3184	X0043012169	29/09/2015	554-1 2
DWC8146	X0043012150	28/09/2015	554-1 2	EWN6646	X0043012157	29/09/2015	554-1 2
GQZ0541	X0043012131	28/09/2015	554-1 2	ESQ7219	X0043012163	29/09/2015	554-1 2
DKE0616	A4000098364	28/09/2015	604-1 2	DUT8808	X0043012174	29/09/2015	554-1 2
DSN2354	A4000098365	28/09/2015	604-1 2	CCJ1388	X0043012162	29/09/2015	554-1 2
EPD2658	A4000098363	28/09/2015	604-1 2	EKG8076	X0043012154	29/09/2015	554-1 2
BVU0417	X0043012119	28/09/2015	554-1 2	FKY5220	X0043012155	29/09/2015	554-1 2
BMC5883	X0043012129	28/09/2015	554-1 2	GZE8040	X0043012159	29/09/2015	554-1 2
FFG3631	X0043012120	28/09/2015	554-1 2	DWG6516	X0043012160	29/09/2015	554-1 2
EIL2401	X0043012121	28/09/2015	554-1 2	HGR9069	X0043012161	29/09/2015	554-1 2
FNF2474	X0043012122	28/09/2015	554-1 2	FIQ2313	X0043012156	29/09/2015	554-1 2
DFJ4627	X0043012123	28/09/2015	554-1 2	CBZ4741	X0043012168	29/09/2015	554-1 2
GND2612	X0043012145	28/09/2015	554-1 2	ERQ9628	X0043012175	29/09/2015	554-1 2
FAE0118	X0043012124	28/09/2015	554-1 2	EPJ6577	X0043012151	29/09/2015	554-1 2
DCN5452	X0043012125	28/09/2015	554-1 2	NBL7766	X0043012167	29/09/2015	554-1 2
DJY5594	X0043012127	28/09/2015	554-1 2	EGQ4255	A4000096789	29/09/2015	555-0 0
CYI4605	X0043012128	28/09/2015	554-1 2	FEQ7828	A4000096790	29/09/2015	518-5 1
EIL1615	X0043012132	28/09/2015	554-1 2	CGQ1561	A4000090479	29/09/2015	555-0 0
EYO4335	X0043012112	28/09/2015	554-1 2	DBI5927	A4000097878	29/09/2015	518-5 1
EYO4255	X0043012140	28/09/2015	554-1 2	DFI4358	X0043012152	29/09/2015	554-1 2
DMF3512	X0043012109	28/09/2015	554-1 2	EIL1132	A4000097946	30/09/2015	566-5 0
FFG4785	X0043012110	28/09/2015	554-1 2	FPN7570	A4000097131	30/09/2015	703-0 2
DFN6063	X0043012111	28/09/2015	554-1 2	FPN7570	A4000097130	30/09/2015	704-8 1
CXF9680	X0043012118	28/09/2015	554-1 2	FEY0990	A4000097947	30/09/2015	566-5 0
EGM9611	X0043012113	28/09/2015	554-1 2	ENR2159	A4000098002	30/09/2015	604-1 2
DQG7593	X0043012114	28/09/2015	554-1 2	FEJ0212	A4000097129	30/09/2015	538-0 0
EIL0376	X0043012116	28/09/2015	554-1 2	CXE2834	A4000098003	30/09/2015	736-6 2
JNB6046	X0043012117	28/09/2015	554-1 2	ERQ9657	A4000097945	30/09/2015	555-0 0
JQP9195	X0043012179	29/09/2015	554-1 2	JMC7858	X0043012215	01/10/2015	554-1 2
KRF3950	X0043012178	29/09/2015	554-1 2	DJY5132	X0043012216	01/10/2015	554-1 2
HOB3376	X0043012180	29/09/2015	554-1 2	DQS4888	X0043012213	01/10/2015	554-1 2
EPN9011	X0043012158	29/09/2015	554-1 2	EIX0556	X0043012224	01/10/2015	554-1 2
BII4514	X0043012176	29/09/2015	554-1 2	CHJ4708	X0043012218	01/10/2015	554-1 2
EAW7696	X0043012177	29/09/2015	554-1 2	BVC9602	X0043012219	01/10/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:22:55

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EWM2434	X0043012220	01/10/2015	554-1 2	EYO4017	X0043012231	01/10/2015	554-1 2
CXE2165	X0043012212	01/10/2015	554-1 2	FDK6025	X0043012230	01/10/2015	554-1 2
DQD2885	X0043012211	01/10/2015	554-1 2	CCI6996	X0043012229	01/10/2015	554-1 2
EIA0005	X0043012210	01/10/2015	554-1 2	EDN2012	X0043012228	01/10/2015	554-1 2
EUC7225	X0043012217	01/10/2015	554-1 2	LNW7796	X0043012281	02/10/2015	554-1 2
EAS9809	A4000102041	01/10/2015	548-7 0	DDN7574	X0043012271	02/10/2015	554-1 2
CHJ5561	X0043012237	01/10/2015	554-1 2	EGO9973	X0043012274	02/10/2015	554-1 2
CDZ1174	X0043012232	01/10/2015	554-1 2	DKQ4520	X0043012273	02/10/2015	554-1 2
OLT1213	X0043012247	01/10/2015	554-1 2	FDU4940	X0043012276	02/10/2015	554-1 2
HBV0770	X0043012248	01/10/2015	554-1 2	EAW8487	X0043012272	02/10/2015	554-1 2
BXH6790	A4000098368	01/10/2015	605-0 1	FDW3504	X0043012277	02/10/2015	554-1 2
BOT3750	A4000098367	01/10/2015	519-3 0	EBN4499	X0043012265	02/10/2015	554-1 2
EPN9011	X0043012221	01/10/2015	554-1 2	FFD7410	X0043012275	02/10/2015	554-1 2
HKV7554	X0043012214	01/10/2015	554-1 2	DQS4130	X0043012268	02/10/2015	554-1 2
PVP3637	X0043012253	01/10/2015	554-1 2	DKT3765	X0043012267	02/10/2015	554-1 2
BII4783	X0043012236	01/10/2015	554-1 2	FKN1733	X0043012278	02/10/2015	554-1 2
CZV0978	X0043012223	01/10/2015	554-1 2	ESQ7654	X0043012260	02/10/2015	554-1 2
FFG4363	X0043012222	01/10/2015	554-1 2	ENX1099	X0043012256	02/10/2015	554-1 2
ECP9725	A4000097948	01/10/2015	573-8 0	BZC8061	X0043012257	02/10/2015	554-1 2
BSE1680	X0043012245	01/10/2015	554-1 2	BII2900	X0043012255	02/10/2015	554-1 2
DIM7004	X0043012233	01/10/2015	554-1 2	DGN5866	X0043012279	02/10/2015	554-1 2
ESQ7062	X0043012252	01/10/2015	554-1 2	HHS3726	X0043012264	02/10/2015	554-1 2
ENK0561	X0043012241	01/10/2015	554-1 2	ETW6336	X0043012261	02/10/2015	554-1 2
EMD5078	X0043012243	01/10/2015	554-1 2	BSE1680	X0043012280	02/10/2015	554-1 2
ECI3483	X0043012244	01/10/2015	554-1 2	ETW5373	X0043012262	02/10/2015	554-1 2
DIW6384	X0043012226	01/10/2015	554-1 2	CHJ4751	X0043012263	02/10/2015	554-1 2
DBY3273	X0043012246	01/10/2015	554-1 2	CNU9329	X0043012258	02/10/2015	554-1 2
EAM4447	X0043012249	01/10/2015	554-1 2	DXU1767	X0043012284	02/10/2015	554-1 2
ERQ9826	X0043012250	01/10/2015	554-1 2	FGS0070	X0043012290	02/10/2015	554-1 2
FES7001	X0043012242	01/10/2015	554-1 2	BTU0548	A4000098372	02/10/2015	518-5 1
GUT0834	X0043012251	01/10/2015	554-1 2	CXE0144	X0043012282	02/10/2015	554-1 2
EJD5086	X0043012238	01/10/2015	554-1 2	ENS6551	X0043012283	02/10/2015	554-1 2
KZJ4410	X0043012234	01/10/2015	554-1 2	FAI4457	X0043012291	02/10/2015	554-1 2
EKG6460	X0043012239	01/10/2015	554-1 2	CXE2722	X0043012285	02/10/2015	554-1 2
EIL1385	X0043012240	01/10/2015	554-1 2	DQS4888	X0043012254	02/10/2015	554-1 2
PEO2393	A4000098366	01/10/2015	736-6 2	CPQ4320	X0043012269	02/10/2015	554-1 2
DQD2885	X0043012235	01/10/2015	554-1 2	DQS4888	X0043012287	02/10/2015	554-1 2
EAW9933	X0043012227	01/10/2015	554-1 2	ERQ9461	X0043012286	02/10/2015	554-1 2
EKG7189	X0043012225	01/10/2015	554-1 2	FKY5033	X0043012266	02/10/2015	554-1 2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Data: 26/10/2015
Hora: 10:22:55

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
JGS9387	A4000094430	02/10/2015	736-6 2	FRX1610	X0043012326	05/10/2015	554-1 2
JWQ4698	X0043012270	02/10/2015	554-1 2	CNI6480	A4000098010	05/10/2015	518-5 1
FFG3866	X0043012259	02/10/2015	554-1 2	GQT2998	X0043012324	05/10/2015	554-1 2
BTU0548	A4000098370	02/10/2015	583-5 0	GYC8999	X0043012322	05/10/2015	554-1 2
GSG3699	A4000089026	02/10/2015	736-6 2	CXU2154	X0043012321	05/10/2015	554-1 2
DEW2189	X0043012288	02/10/2015	554-1 2	CXE3615	X0043012320	05/10/2015	554-1 2
BTU0548	A4000098374	02/10/2015	605-0 1	EYO4259	X0043012319	05/10/2015	554-1 2
BTU0548	A4000098373	02/10/2015	520-7 0	CSV7296	X0043012318	05/10/2015	554-1 2
EAW7656	X0043012289	02/10/2015	554-1 2	FGS5379	X0043012299	05/10/2015	554-1 2
BTU0548	A4000098371	02/10/2015	723-4 0	CCZ1270	X0043012314	05/10/2015	554-1 2
BND0721	A4000098327	03/10/2015	562-2 1	BUG1419	X0043012298	05/10/2015	554-1 2
FFK7656	X0043012296	03/10/2015	554-1 2	CQB4599	A4000098375	05/10/2015	518-5 1
OOX4529	A4000097438	03/10/2015	550-9 0	ASM2295	A4000098009	05/10/2015	604-1 2
FNM0655	A4000098006	03/10/2015	604-1 2	FDA4012	X0043012323	05/10/2015	554-1 2
DGQ2527	A4000098005	03/10/2015	736-6 2	COH1276	X0043012330	05/10/2015	554-1 2
CGE5905	A4000097879	03/10/2015	554-1 3	BGI0045	X0043012308	05/10/2015	554-1 2
EIL2602	X0043012297	03/10/2015	554-1 2	CIR2645	X0043012316	05/10/2015	554-1 2
DQS4915	A4000097880	03/10/2015	554-1 3	EEA8783	X0043012315	05/10/2015	554-1 2
CJO2204	X0043012295	03/10/2015	554-1 2	DGN5866	X0043012304	05/10/2015	554-1 2
JGL2433	X0043012294	03/10/2015	554-1 2	EKX0104	X0043012317	05/10/2015	554-1 2
EKG6627	X0043012293	03/10/2015	554-1 2	HFO6172	X0043012305	05/10/2015	554-1 2
CGK3518	A4000098004	03/10/2015	604-1 2	EVQ9914	X0043012306	05/10/2015	554-1 2
BPT3760	X0043012292	03/10/2015	554-1 2	ERQ9680	X0043012307	05/10/2015	554-1 2
EYG7102	A4000097617	03/10/2015	554-1 3	DXB3223	X0043012313	05/10/2015	554-1 2
EWX7737	A4000096073	03/10/2015	538-0 0	GYM2180	X0043012310	05/10/2015	554-1 2
BKJ4065	A4000097892	04/10/2015	555-0 0	HNT7478	X0043012309	05/10/2015	554-1 2
ERQ9190	A4000098008	04/10/2015	604-1 2	FKY5210	X0043012311	05/10/2015	554-1 2
FQV9043	A4000098007	04/10/2015	555-0 0	ERQ9511	X0043012312	05/10/2015	554-1 2
CTM2031	X0043012332	05/10/2015	554-1 2	ANG4225	X0043012338	06/10/2015	554-1 2
FES7015	X0043012331	05/10/2015	554-1 2	FAN9077	X0043012348	06/10/2015	554-1 2
CHJ2895	X0043012325	05/10/2015	554-1 2	FGF2813	X0043012336	06/10/2015	554-1 2
DIS9986	X0043012329	05/10/2015	554-1 2	HBU5115	X0043012340	06/10/2015	554-1 2
DQS4888	X0043012328	05/10/2015	554-1 2	EVZ3531	X0043012341	06/10/2015	554-1 2
GUT0834	X0043012333	05/10/2015	554-1 2	FKE8460	X0043012343	06/10/2015	554-1 2
DVA5818	X0043012300	05/10/2015	554-1 2	ETR1394	X0043012335	06/10/2015	554-1 2
FZC9253	X0043012301	05/10/2015	554-1 2	BIA5079	X0043012334	06/10/2015	554-1 2
HCA5658	X0043012302	05/10/2015	554-1 2	FDW7760	A4000097466	06/10/2015	627-0 0
COH1276	X0043012303	05/10/2015	554-1 2	ERT0328	A4000097465	06/10/2015	555-0 0
EIL0024	X0043012327	05/10/2015	554-1 2	FTU2113	A4000088873	06/10/2015	555-0 0



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:22:55

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DFJ2117	X0043012339	06/10/2015	554-1 2	IRL4094	X0043012395	07/10/2015	554-1 2
FEG2618	X0043012344	06/10/2015	554-1 2	BGT9130	X0043012394	07/10/2015	554-1 2
HFV4567	X0043012345	06/10/2015	554-1 2	HAT6605	X0043012405	07/10/2015	554-1 2
FFB2197	X0043012346	06/10/2015	554-1 2	FBI1160	A4000096797	07/10/2015	520-7 0
CXT1767	X0043012372	06/10/2015	554-1 2	ESQ7076	A4000096794	07/10/2015	605-0 1
DKE8910	X0043012376	06/10/2015	554-1 2	CNP9206	A4000096500	07/10/2015	555-0 0
OLU9099	X0043012378	06/10/2015	554-1 2	ETB2880	A4000096791	07/10/2015	736-6 2
GBB5757	X0043012377	06/10/2015	554-1 2	CVJ2181	A4000096499	07/10/2015	555-0 0
HEE5654	X0043012373	06/10/2015	554-1 2	ESQ6359	A4000096502	07/10/2015	573-8 0
BIX5682	X0043012375	06/10/2015	554-1 2	HMQ4930	A4000098011	07/10/2015	736-6 2
DGN5866	X0043012374	06/10/2015	554-1 2	GZJ3921	A4000102044	07/10/2015	538-0 0
EPN9011	X0043012347	06/10/2015	554-1 2	EAQ8585	A4000098012	07/10/2015	604-1 2
EIL0526	X0043012357	06/10/2015	554-1 2	GZJ3921	A4000102043	07/10/2015	545-2 2
EYO4259	X0043012353	06/10/2015	554-1 2	DBV2705	A4000098281	07/10/2015	545-2 2
CLR3553	X0043012352	06/10/2015	554-1 2	DRB8222	A4000095596	08/10/2015	518-5 2
DMO0246	X0043012351	06/10/2015	554-1 2	DFD8439	A4000089027	08/10/2015	573-8 0
FBA1009	X0043012350	06/10/2015	554-1 2	CZU7702	A4000096792	08/10/2015	518-5 1
DWG6446	X0043012354	06/10/2015	554-1 2	CZU7702	A4000096793	08/10/2015	518-5 2
FSD3720	X0043012370	06/10/2015	554-1 2	EBR5118	A4000098013	08/10/2015	612-2 0
BST5700	X0043012371	06/10/2015	554-1 2	CFV3070	A4000097891	08/10/2015	705-6 2
HAR2261	X0043012361	06/10/2015	554-1 2	EWR9331	A4000098121	08/10/2015	538-0 0
DIH5681	X0043012368	06/10/2015	554-1 2	DRB8222	A4000095595	08/10/2015	518-5 1
FEK2551	X0043012369	06/10/2015	554-1 2	NYG5444	A4000098122	08/10/2015	736-6 2
GUE3658	X0043012367	06/10/2015	554-1 2	ERC9081	A4000097949	08/10/2015	605-0 1
EJD5086	X0043012360	06/10/2015	554-1 2	DVA6925	A4000098203	09/10/2015	612-2 0
CIK4432	X0043012366	06/10/2015	554-1 2	ERQ9846	A4000098202	09/10/2015	736-6 2
EDX5428	X0043012364	06/10/2015	554-1 2	OQY6744	A4000097950	09/10/2015	559-2 0
EAW8263	X0043012363	06/10/2015	554-1 2	DGB9031	A4000095818	10/10/2015	552-5 0
FDF7180	X0043012362	06/10/2015	554-1 2	DBA5369	A4000097954	10/10/2015	540-1 0
EYP1782	X0043012355	06/10/2015	554-1 2	FTQ3257	A4000088875	10/10/2015	562-2 2
BZI2664	X0043012359	06/10/2015	554-1 2	HOB2817	A4000088876	10/10/2015	736-6 2
FCM3774	X0043012358	06/10/2015	554-1 2	HYK9522	A4000088874	10/10/2015	562-2 2
GMN5711	X0043012349	06/10/2015	554-1 2	KLQ0957	A4000095815	10/10/2015	555-0 0
FGF2813	X0043012356	06/10/2015	554-1 2	DGB9031	A4000095817	10/10/2015	555-0 0
DTW2126	A4000096501	07/10/2015	555-0 0	FFG5642	A4000097952	10/10/2015	545-2 1
FBI1160	A4000096795	07/10/2015	596-7 0	HZP8325	A4000097951	10/10/2015	538-0 0
DML3014	X0043012416	07/10/2015	554-1 2	ERT1753	A4000097953	10/10/2015	545-2 1
ESQ7076	A4000096796	07/10/2015	520-7 0	DBI7753	A4000098014	10/10/2015	612-2 0
OMD1191	X0043012398	07/10/2015	554-1 2	EGV2509	A4000102122	10/10/2015	546-0 0



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:22:55

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
KLQ0957	A4000095816	10/10/2015	552-5 0	CXE2881	A4000096408	14/10/2015	555-0 0
ECP8376	A4000098286	11/10/2015	573-8 0	ERQ8525	A4000096840	14/10/2015	555-0 0
ESQ7001	A4000090480	11/10/2015	704-8 2	DUT8108	A4000098016	14/10/2015	612-2 0
CWQ9955	A4000097958	12/10/2015	649-1 0	HAA3658	A4000093926	14/10/2015	604-1 2
CQS7063	A4000097957	12/10/2015	545-2 1	DJY5252	A4000098015	14/10/2015	520-7 0
EKG7399	A4000096190	12/10/2015	545-2 1	DED0653	A4000098382	14/10/2015	555-0 0
HFA3149	A4000096188	12/10/2015	545-2 1	EMP4518	A4000098386	14/10/2015	554-1 1
CWQ9955	A4000097959	12/10/2015	518-5 1	DFD8213	A4000098385	14/10/2015	555-0 0
DVQ1185	A4000097960	12/10/2015	520-7 0	JQM0033	A4000098384	14/10/2015	555-0 0
CIK1681	A4000098381	13/10/2015	736-6 2	FFG3547	A4000096839	14/10/2015	555-0 0
HBV9995	A4000098379	13/10/2015	736-6 2	EKG7228	A4000096412	14/10/2015	554-1 1
HLL3578	A4000098378	13/10/2015	736-6 2	DBA5617	A4000098383	14/10/2015	555-0 0
ILB6979	A4000098376	13/10/2015	736-6 2	BRE5609	A4000093925	14/10/2015	546-0 0
DFJ3546	A4000098380	13/10/2015	736-6 2	EKG7770	A4000097467	14/10/2015	554-1 1
FLQ5151	A4000098377	13/10/2015	736-6 2	DNQ7690	A4000096409	14/10/2015	555-0 0
ESQ6904	A4000096191	13/10/2015	605-0 1	FTW4535	A4000097468	14/10/2015	538-0 0
FRX8942	A4000098123	13/10/2015	538-0 0	BII1646	A4000098204	14/10/2015	555-0 0
KNC2068	A4000097893	13/10/2015	555-0 0	DVQ1398	A4000096410	14/10/2015	554-1 1
				KPL0394	A4000098387	14/10/2015	605-0 1



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:24:12

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FDK5874	X0043012404	07/10/2015	554-1 2	DBD1231	X0043012409	07/10/2015	554-1 2
EMR8778	X0043012397	07/10/2015	554-1 2	BJL4608	X0043012384	07/10/2015	554-1 2
CJO7390	X0043012399	07/10/2015	554-1 2	ERT0987	X0043012383	07/10/2015	554-1 2
FMT6069	X0043012407	07/10/2015	554-1 2	OXH7480	X0043012418	07/10/2015	554-1 2
GMO5786	X0043012386	07/10/2015	554-1 2	FRQ5460	X0043012419	07/10/2015	554-1 2
CCI6404	X0043012400	07/10/2015	554-1 2	FSO0440	X0043012420	07/10/2015	554-1 2
EFR7460	X0043012401	07/10/2015	554-1 2	DNN8655	X0043012421	07/10/2015	554-1 2
FBN6092	X0043012402	07/10/2015	554-1 2	BIF4167	X0043012379	07/10/2015	554-1 2
AKJ5990	X0043012403	07/10/2015	554-1 2	CQN0317	X0043012380	07/10/2015	554-1 2
EBE6934	X0043012396	07/10/2015	554-1 2	EJD5086	X0043012381	07/10/2015	554-1 2
DEM8062	X0043012406	07/10/2015	554-1 2	FOJ5213	X0043012382	07/10/2015	554-1 2
EDX8222	X0043012415	07/10/2015	554-1 2	BII9962	X0043012393	07/10/2015	554-1 2
EIL0536	X0043012412	07/10/2015	554-1 2	ECP9328	X0043012389	07/10/2015	554-1 2
FDM8455	X0043012414	07/10/2015	554-1 2	EYO4141	X0043012392	07/10/2015	554-1 2
ERQ8674	X0043012413	07/10/2015	554-1 2	EAW7688	X0043012391	07/10/2015	554-1 2
EIL0964	X0043012408	07/10/2015	554-1 2	DMO4798	X0043012390	07/10/2015	554-1 2
FJL8517	X0043012411	07/10/2015	554-1 2	FGF8800	X0043012417	07/10/2015	554-1 2
CXE3771	X0043012410	07/10/2015	554-1 2	DJY5313	X0043012387	07/10/2015	554-1 2



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Data: 26/10/2015
Hora: 10:24:12

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DWY0145	X0043012385	07/10/2015	554-1 2	DVC9304	X0043012438	08/10/2015	554-1 2
EIL1654	X0043012388	07/10/2015	554-1 2	EIL2155	X0043012444	08/10/2015	554-1 2
DCN5452	X0043012422	08/10/2015	554-1 2	CWQ8980	X0043012445	08/10/2015	554-1 2
GVG1548	X0043012425	08/10/2015	554-1 2	EXE7650	X0043012446	08/10/2015	554-1 2
BZC8061	X0043012424	08/10/2015	554-1 2	FKY5040	X0043012447	08/10/2015	554-1 2
DVC9304	X0043012423	08/10/2015	554-1 2	EYO4527	X0043012448	08/10/2015	554-1 2
ELZ0963	X0043012454	08/10/2015	554-1 2	CXT6151	X0043012443	08/10/2015	554-1 2
PWQ8880	X0043012456	08/10/2015	554-1 2	FKV4468	X0043012441	08/10/2015	554-1 2
GXF8037	X0043012440	08/10/2015	554-1 2	BTG4563	X0043012439	08/10/2015	554-1 2
AYS2302	X0043012426	08/10/2015	554-1 2	EVX5841	X0043012461	08/10/2015	554-1 2
CWQ9311	X0043012427	08/10/2015	554-1 2	EBE6934	X0043012449	08/10/2015	554-1 2
FOE6720	X0043012436	08/10/2015	554-1 2	BKW6372	X0043012450	08/10/2015	554-1 2
FOC2212	X0043012428	08/10/2015	554-1 2	DMD3171	X0043012451	08/10/2015	554-1 2
GRR2505	X0043012429	08/10/2015	554-1 2	DHW1832	X0043012452	08/10/2015	554-1 2
CFQ3533	X0043012430	08/10/2015	554-1 2	DVC9304	X0043012453	08/10/2015	554-1 2
CGR8551	X0043012431	08/10/2015	554-1 2	ETK3497	X0043012455	08/10/2015	554-1 2
EIX3080	X0043012432	08/10/2015	554-1 2	DQS5294	X0043012459	08/10/2015	554-1 2
ETI8783	X0043012433	08/10/2015	554-1 2	DNY3958	X0043012460	08/10/2015	554-1 2
EYO4527	X0043012434	08/10/2015	554-1 2	DBJ8815	A4000098205	14/10/2015	555-0 0
OLR4242	X0043012435	08/10/2015	554-1 2				
BTI6043	X0043012437	08/10/2015	554-1 2				



**270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 26/10/2015
Hora: 10:25:32

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1 instância junto a JARI. SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DVO7109	X0043011039	06/08/2015	554-1 2	53,2	ERQ8981	X0043011033	06/08/2015	554-1 2	53,2
ECZ0449	X0043011023	06/08/2015	554-1 2	53,2	DBI9621	X0043011031	06/08/2015	554-1 2	53,2
FYE5710	X0043011024	06/08/2015	554-1 2	53,2	CPK5657	X0043011011	06/08/2015	554-1 2	53,2
EAW9322	X0043011025	06/08/2015	554-1 2	53,2	CHJ3003	X0043011005	06/08/2015	554-1 2	53,2
EJD5086	X0043011026	06/08/2015	554-1 2	53,2	DMO0246	X0043011006	06/08/2015	554-1 2	53,2
DNN9385	X0043011028	06/08/2015	554-1 2	53,2	CXE2722	X0043011007	06/08/2015	554-1 2	53,2
DGX3457	X0043011029	06/08/2015	554-1 2	53,2	CXO4390	X0043011008	06/08/2015	554-1 2	53,2
EAW8769	X0043011030	06/08/2015	554-1 2	53,2	GIF4334	X0043011009	06/08/2015	554-1 2	53,2
DTW2211	X0043011041	06/08/2015	554-1 2	53,2	CGE3026	X0043011010	06/08/2015	554-1 2	53,2
ENP0524	X0043011040	06/08/2015	554-1 2	53,2	CDU9803	X0043011021	06/08/2015	554-1 2	53,2
CXE3532	X0043011022	06/08/2015	554-1 2	53,2	ECP8300	X0043011017	06/08/2015	554-1 2	53,2
EIL2851	X0043011038	06/08/2015	554-1 2	53,2	ETB9201	X0043011019	06/08/2015	554-1 2	53,2
NTP0009	X0043011012	06/08/2015	554-1 2	53,2	ETR3447	X0043011018	06/08/2015	554-1 2	53,2
JGW6536	X0043011014	06/08/2015	554-1 2	53,2	CZA0106	X0043011013	06/08/2015	554-1 2	53,2
ERD2696	X0043011020	06/08/2015	554-1 2	53,2	EAW8255	X0043011016	06/08/2015	554-1 2	53,2
CCI9698	X0043011037	06/08/2015	554-1 2	53,2	FRQ0390	X0043011015	06/08/2015	554-1 2	53,2
CCI6651	X0043011036	06/08/2015	554-1 2	53,2	ESQ6751	X0043011071	07/08/2015	554-1 2	53,2
DLU3184	X0043011035	06/08/2015	554-1 2	53,2					
DHE8820	X0043011034	06/08/2015	554-1 2	53,2					



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 26/10/2015
Hora: 10:25:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BLZ2622	X0043011072	07/08/2015	554-1 2	53,2	FRZ6050	X0043011079	08/08/2015	554-1 2	53,2
GMH1872	X0043011073	07/08/2015	554-1 2	53,2	DNQ2049	X0043011118	10/08/2015	554-1 2	53,2
FFG4383	X0043011075	07/08/2015	554-1 2	53,2	EKG6788	X0043011117	10/08/2015	554-1 2	53,2
OMJ2634	X0043011074	07/08/2015	554-1 2	53,2	ERB2494	X0043011120	10/08/2015	554-1 2	53,2
FFG4605	X0043011070	07/08/2015	554-1 2	53,2	FYI4500	X0043011122	10/08/2015	554-1 2	53,2
EKL9702	X0043011062	07/08/2015	554-1 2	53,2	DNN8687	X0043011123	10/08/2015	554-1 2	53,2
FSV0640	X0043011057	07/08/2015	554-1 2	53,2	CXE3141	X0043011124	10/08/2015	554-1 2	53,2
DNN8718	X0043011058	07/08/2015	554-1 2	53,2	CQN2059	X0043011115	10/08/2015	554-1 2	53,2
MUM0459	X0043011059	07/08/2015	554-1 2	53,2	OQF1216	X0043011134	10/08/2015	554-1 2	53,2
FGN1748	X0043011060	07/08/2015	554-1 2	53,2	HBR7255	X0043011116	10/08/2015	554-1 2	53,2
CSM0257	X0043011061	07/08/2015	554-1 2	53,2	HES2047	X0043011119	10/08/2015	554-1 2	53,2
EAH7722	X0043011056	07/08/2015	554-1 2	53,2	OWM9838	X0043011121	10/08/2015	554-1 2	53,2
FRO2588	X0043011063	07/08/2015	554-1 2	53,2	DCN5452	X0043011135	10/08/2015	554-1 2	53,2
CCI6980	X0043011064	07/08/2015	554-1 2	53,2	EKG6998	X0043011141	10/08/2015	554-1 2	53,2
CWN4291	X0043011065	07/08/2015	554-1 2	53,2	GVG0205	X0043011140	10/08/2015	554-1 2	53,2
CKT3752	X0043011066	07/08/2015	554-1 2	53,2	ERQ9501	X0043011139	10/08/2015	554-1 2	53,2
DMH3293	X0043011067	07/08/2015	554-1 2	53,2	EUL4105	X0043011138	10/08/2015	554-1 2	53,2
EIL1105	X0043011068	07/08/2015	554-1 2	53,2	FFG3998	X0043011137	10/08/2015	554-1 2	53,2
EAW7475	X0043011042	07/08/2015	554-1 2	53,2	EPD2798	X0043011136	10/08/2015	554-1 2	53,2
EIL0469	X0043011048	07/08/2015	554-1 2	53,2	HCF6697	X0043011125	10/08/2015	554-1 2	53,2
FCX8440	X0043011043	07/08/2015	554-1 2	53,2	DIP4988	X0043011133	10/08/2015	554-1 2	53,2
HCH6955	X0043011044	07/08/2015	554-1 2	53,2	EAW8687	X0043011130	10/08/2015	554-1 2	53,2
EKG6465	X0043011045	07/08/2015	554-1 2	53,2	ESQ7909	X0043011129	10/08/2015	554-1 2	53,2
MQN8733	X0043011046	07/08/2015	554-1 2	53,2	EID0866	X0043011128	10/08/2015	554-1 2	53,2
DFJ3058	X0043011047	07/08/2015	554-1 2	53,2	BUW4463	X0043011127	10/08/2015	554-1 2	53,2
MYI0862	X0043011055	07/08/2015	554-1 2	53,2	BHC5052	X0043011126	10/08/2015	554-1 2	53,2
EYO4527	X0043011049	07/08/2015	554-1 2	53,2	JUI7040	X0043011100	11/08/2015	554-1 2	53,2
FFG5509	X0043011050	07/08/2015	554-1 2	53,2	FRJ7006	X0043011101	11/08/2015	554-1 2	53,2
COH1276	X0043011051	07/08/2015	554-1 2	53,2	FDS4036	X0043011107	11/08/2015	554-1 2	53,2
CCI6155	X0043011052	07/08/2015	554-1 2	53,2	ERQ9193	X0043011108	11/08/2015	554-1 2	53,2
EAW9791	X0043011053	07/08/2015	554-1 2	53,2	HHB1720	X0043011113	11/08/2015	554-1 2	53,2
KZQ5904	X0043011054	07/08/2015	554-1 2	53,2	FEF2970	X0043011091	11/08/2015	554-1 2	53,2
DMB3232	X0043011069	07/08/2015	554-1 2	53,2	HGR9069	X0043011090	11/08/2015	554-1 2	53,2
DGO0898	X0043011078	08/08/2015	554-1 2	53,2	FFG5748	X0043011089	11/08/2015	554-1 2	53,2
ESQ6792	X0043011076	08/08/2015	554-1 2	53,2	EVM6705	X0043011087	11/08/2015	554-1 2	53,2
CYI3734	X0043011077	08/08/2015	554-1 2	53,2	EAW9791	X0043011086	11/08/2015	554-1 2	53,2
HFI7784	X0043011082	08/08/2015	554-1 2	53,2	EIL1018	X0043011085	11/08/2015	554-1 2	53,2
FNM0716	X0043011081	08/08/2015	554-1 2	53,2	GVG6912	X0043011083	11/08/2015	554-1 2	53,2
DFL7331	X0043011080	08/08/2015	554-1 2	53,2	JUI7040	X0043011092	11/08/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 26/10/2015
Hora: 10:25:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DGD6804	X0043011111	11/08/2015	554-1 2	53,2	ECZ7567	X0043011152	12/08/2015	554-1 2	53,2
FST3567	X0043011110	11/08/2015	554-1 2	53,2	LXW6418	X0043011153	12/08/2015	554-1 2	53,2
HBJ8973	X0043011109	11/08/2015	554-1 2	53,2	DXC5490	X0043011154	12/08/2015	554-1 2	53,2
BVS3386	X0043011102	11/08/2015	554-1 2	53,2	DLU3184	X0043011155	12/08/2015	554-1 2	53,2
CBZ9460	X0043011103	11/08/2015	554-1 2	53,2	DJY5288	X0043011163	12/08/2015	554-1 2	53,2
FJJ7592	X0043011104	11/08/2015	554-1 2	53,2	HBA5817	X0043011158	12/08/2015	554-1 2	53,2
BTG4514	X0043011105	11/08/2015	554-1 2	53,2	ERQ9680	X0043011160	12/08/2015	554-1 2	53,2
DKQ7922	X0043011106	11/08/2015	554-1 2	53,2	EIL1054	X0043011161	12/08/2015	554-1 2	53,2
KCD1527	X0043011094	11/08/2015	554-1 2	53,2	ARE2293	X0043011162	12/08/2015	554-1 2	53,2
CHJ6115	X0043011095	11/08/2015	554-1 2	53,2	CGR8551	X0043011191	13/08/2015	554-1 2	53,2
FCW1188	X0043011096	11/08/2015	554-1 2	53,2	ESQ7045	X0043011190	13/08/2015	554-1 2	53,2
GXF3676	X0043011097	11/08/2015	554-1 2	53,2	AMS1345	X0043011218	13/08/2015	554-1 2	53,2
DLI2006	X0043011098	11/08/2015	554-1 2	53,2	EVP0299	X0043011192	13/08/2015	554-1 2	53,2
BUW4463	X0043011099	11/08/2015	554-1 2	53,2	DCN5452	X0043011217	13/08/2015	554-1 2	53,2
OPN1008	X0043011088	11/08/2015	554-1 2	53,2	EAW9392	X0043011216	13/08/2015	554-1 2	53,2
CAF4295	X0043011093	11/08/2015	554-1 2	53,2	HHW8214	X0043011215	13/08/2015	554-1 2	53,2
FOR8485	X0043011142	12/08/2015	554-1 2	53,2	DQE4957	X0043011214	13/08/2015	554-1 2	53,2
ONE1343	X0043011145	12/08/2015	554-1 2	53,2	CCI5118	X0043011193	13/08/2015	554-1 2	53,2
AYB3928	X0043011150	12/08/2015	554-1 2	53,2	FLV1383	X0043011194	13/08/2015	554-1 2	53,2
EKG8470	X0043011143	12/08/2015	554-1 2	53,2	EIN3203	X0043011195	13/08/2015	554-1 2	53,2
CJT4167	X0043011148	12/08/2015	554-1 2	53,2	ERQ9826	X0043011196	13/08/2015	554-1 2	53,2
GMN1024	X0043011146	12/08/2015	554-1 2	53,2	BTC2582	X0043011197	13/08/2015	554-1 2	53,2
GUD9221	X0043011151	12/08/2015	554-1 2	53,2	ERQ9511	X0043011198	13/08/2015	554-1 2	53,2
ALN7901	X0043011156	12/08/2015	554-1 2	53,2	EAW8272	X0043011200	13/08/2015	554-1 2	53,2
LTG0108	X0043011159	12/08/2015	554-1 2	53,2	KCD1527	X0043011204	13/08/2015	554-1 2	53,2
EGM9445	X0043011171	12/08/2015	554-1 2	53,2	NVB0441	X0043011199	13/08/2015	554-1 2	53,2
DLU3184	X0043011144	12/08/2015	554-1 2	53,2	HFV1674	X0043011206	13/08/2015	554-1 2	53,2
ESQ7228	X0043011164	12/08/2015	554-1 2	53,2	HLE5267	X0043011213	13/08/2015	554-1 2	53,2
CWN8454	X0043011175	12/08/2015	554-1 2	53,2	DBV1044	X0043011201	13/08/2015	554-1 2	53,2
CAI7548	X0043011174	12/08/2015	554-1 2	53,2	CBK1411	X0043011202	13/08/2015	554-1 2	53,2
DBI8155	X0043011173	12/08/2015	554-1 2	53,2	DWE9889	X0043011203	13/08/2015	554-1 2	53,2
FGF2921	X0043011172	12/08/2015	554-1 2	53,2	EVP0297	X0043011212	13/08/2015	554-1 2	53,2
FFG5431	X0043011170	12/08/2015	554-1 2	53,2	DNV5379	X0043011205	13/08/2015	554-1 2	53,2
EFB8473	X0043011169	12/08/2015	554-1 2	53,2	BUU9495	X0043011207	13/08/2015	554-1 2	53,2
CVR1658	X0043011168	12/08/2015	554-1 2	53,2	EIL2176	X0043011208	13/08/2015	554-1 2	53,2
HYA9732	X0043011167	12/08/2015	554-1 2	53,2	FFG4046	X0043011209	13/08/2015	554-1 2	53,2
CQB8985	X0043011166	12/08/2015	554-1 2	53,2	EDZ1472	X0043011210	13/08/2015	554-1 2	53,2
FFG4051	X0043011149	12/08/2015	554-1 2	53,2	EDA5342	X0043011211	13/08/2015	554-1 2	53,2
CCT7611	X0043011157	12/08/2015	554-1 2	53,2	FDX0999	A4000098041	13/08/2015	562-2 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 26/10/2015
Hora: 10:25:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EAW8680	X0043011222	14/08/2015	554-1 2	53,2	DWG6521	A4000097930	15/08/2015	556-8 0	127,69
BZX6376	A4000096564	14/08/2015	520-7 0	53,2	DVQ0892	A4000096638	15/08/2015	639-4 3	191,54
BZX6376	A4000096563	14/08/2015	520-7 0	53,2	DVQ0892	A4000096618	15/08/2015	605-0 2	191,54
GXX8822	X0043011225	14/08/2015	554-1 2	53,2	DVQ0892	A4000096037	15/08/2015	605-0 2	191,54
HOB2934	X0043011228	14/08/2015	554-1 2	53,2	BZ12540	A4000098043	15/08/2015	612-2 0	191,54
EZV4091	X0043011219	14/08/2015	554-1 2	53,2	GPQ4859	A4000097552	16/08/2015	545-2 4	127,69
GTW6113	X0043011220	14/08/2015	554-1 2	53,2	EKG7904	A4000095592	16/08/2015	605-0 1	191,54
ESB3710	X0043011221	14/08/2015	554-1 2	53,2	DZV5189	A4000097551	16/08/2015	545-2 1	127,69
BIF4246	A4000096562	14/08/2015	605-0 1	191,54	EKG7904	A4000095593	16/08/2015	520-7 0	53,2
FOR8485	X0043011227	14/08/2015	554-1 2	53,2	EKG7904	A4000095594	16/08/2015	583-5 0	127,69
BWI4535	X0043011231	14/08/2015	554-1 2	53,2	DSJ5591	A4000096405	16/08/2015	552-5 0	85,13
ECP8983	X0043011230	14/08/2015	554-1 2	53,2	HAX0500	X0043011242	17/08/2015	554-1 2	53,2
CBQ7389	X0043011229	14/08/2015	554-1 2	53,2	FFF2695	X0043011243	17/08/2015	554-1 2	53,2
EZQ3781	X0043011223	14/08/2015	554-1 2	53,2	ENK4896	X0043011244	17/08/2015	554-1 2	53,2
EJD5086	X0043011226	14/08/2015	554-1 2	53,2	ERD4290	X0043011241	17/08/2015	554-1 2	53,2
DRK8961	X0043011224	14/08/2015	554-1 2	53,2	BII3437	X0043011245	17/08/2015	554-1 2	53,2
CLR7560	X0043011179	15/08/2015	554-1 2	53,2	FFG4303	X0043011246	17/08/2015	554-1 2	53,2
CKX6484	X0043011178	15/08/2015	554-1 2	53,2	HEE5654	X0043011248	17/08/2015	554-1 2	53,2
FFG5774	X0043011180	15/08/2015	554-1 2	53,2	CGR8551	X0043011249	17/08/2015	554-1 2	53,2
GMZ4573	X0043011181	15/08/2015	554-1 2	53,2	DBV1044	X0043011250	17/08/2015	554-1 2	53,2
DQS4934	X0043011182	15/08/2015	554-1 2	53,2	BUN0089	X0043011252	17/08/2015	554-1 2	53,2
DMD2868	X0043011183	15/08/2015	554-1 2	53,2	DMC9804	X0043011253	17/08/2015	554-1 2	53,2
FIA3172	X0043011184	15/08/2015	554-1 2	53,2	EVP4617	X0043011240	17/08/2015	554-1 2	53,2
DCG7550	X0043011177	15/08/2015	554-1 2	53,2	FRG4407	X0043011239	17/08/2015	554-1 2	53,2
CIN6305	X0043011186	15/08/2015	554-1 2	53,2	FFG5774	X0043011238	17/08/2015	554-1 2	53,2
CAL2996	X0043011187	15/08/2015	554-1 2	53,2	LRO5179	X0043011237	17/08/2015	554-1 2	53,2
CEY3994	X0043011188	15/08/2015	554-1 2	53,2	ERQ9949	X0043011236	17/08/2015	554-1 2	53,2
CLR7560	X0043011189	15/08/2015	554-1 2	53,2	BII0379	X0043011235	17/08/2015	554-1 2	53,2
CY13734	X0043011176	15/08/2015	554-1 2	53,2	BII1538	X0043011234	17/08/2015	554-1 2	53,2
DYO2606	A4000097929	15/08/2015	581-9 8	574,61	ESQ6379	X0043011233	17/08/2015	554-1 2	53,2
DVQ6200	X0043011185	15/08/2015	554-1 2	53,2	CXC4964	X0043011232	17/08/2015	554-1 2	53,2
DVQ0892	A4000096639	15/08/2015	639-4 3	191,54	EIV7620	A4000098045	17/08/2015	736-6 2	85,13
DVQ0892	A4000096038	15/08/2015	605-0 2	191,54	CVS9608	A4000097932	17/08/2015	573-8 0	191,54
DVQ0892	A4000096036	15/08/2015	605-0 1	191,54	DW08271	A4000097461	17/08/2015	538-0 0	85,13
DVQ0892	A4000096039	15/08/2015	605-0 2	191,54	FTR5202	A4000098047	17/08/2015	612-2 0	191,54
DKY1499	A4000098042	15/08/2015	604-1 2	127,69	ETW8363	X0043011251	17/08/2015	554-1 2	53,2
DVQ0892	A4000096640	15/08/2015	520-7 0	53,2	DNN8235	X0043011257	17/08/2015	554-1 2	53,2
DVQ0892	A4000098081	15/08/2015	605-0 2	191,54	FSO0440	X0043011258	17/08/2015	554-1 2	53,2
EKG6503	A4000097931	15/08/2015	704-8 1	191,54	EWM2486	A4000098046	17/08/2015	604-1 2	127,69



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 26/10/2015
 Hora: 10:25:32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FFG4737	A4000097586	17/08/2015	538-0 0	85,13	FSN3050	26N43002103	22/10/2015	500-2 0	85,13
BII5118	X0043011247	17/08/2015	554-1 2	53,2	FFH4854	26N43002104	22/10/2015	500-2 0	53,2
EIV7620	A4000098044	17/08/2015	612-2 0	191,54	ERD4048	26N43002105	22/10/2015	500-2 0	127,69
FKY4950	X0043011256	17/08/2015	554-1 2	53,2	HNC4279	26N43002106	22/10/2015	500-2 0	127,69
FFG3918	X0043011255	17/08/2015	554-1 2	53,2	DO26200	26N43002107	22/10/2015	500-2 0	191,54
ABG8787	X0043011254	17/08/2015	554-1 2	53,2	FNF2233	26N43002108	22/10/2015	500-2 0	85,13
ERQ9956	X0043011262	18/08/2015	554-1 2	53,2	FFG4949	26N43002109	22/10/2015	500-2 0	85,13
ODD3294	X0043011260	18/08/2015	554-1 2	53,2	DUQ5949	26N43002110	22/10/2015	500-2 0	127,69
CCT2656	X0043011263	18/08/2015	554-1 2	53,2	FUP6071	26N43002077	22/10/2015	500-2 0	85,13
EPN9011	X0043011270	18/08/2015	554-1 2	53,2	EVX7421	26N43002085	22/10/2015	500-2 0	53,2
ECI3483	X0043011267	18/08/2015	554-1 2	53,2	FKY5018	26N43002078	22/10/2015	500-2 0	85,13
DXV3467	X0043011269	18/08/2015	554-1 2	53,2	FRP9584	26N43002079	22/10/2015	500-2 0	127,69
EIL1833	X0043011268	18/08/2015	554-1 2	53,2	FRP9584	26N43002080	22/10/2015	500-2 0	127,69
HJW3951	X0043011264	18/08/2015	554-1 2	53,2	FNF2449	26N43002081	22/10/2015	500-2 0	127,69
FCG9220	X0043011266	18/08/2015	554-1 2	53,2	EYO4812	26N43002082	22/10/2015	500-2 0	53,2
DNN8235	X0043011265	18/08/2015	554-1 2	53,2	BPD2672	26N43002083	22/10/2015	500-2 0	53,2
JZX8135	A4000097933	19/08/2015	605-0 1	191,54	EAW8947	26N43002084	22/10/2015	500-2 0	53,2
DNN9210	A4000098049	20/08/2015	612-2 0	191,54	DQS5603	26N43002093	22/10/2015	500-2 0	53,2
FRP0859	A4000098048	20/08/2015	612-2 0	191,54	DWD6673	26N43002086	22/10/2015	500-2 0	53,2
CRC6387	A4000097553	20/08/2015	555-0 0	85,13	ERQ8265	26N43002087	22/10/2015	500-2 0	53,2
CCW5429	A4000097859	20/08/2015	555-0 0	85,13	BXO8598	26N43002088	22/10/2015	500-2 0	53,2
FAK8416	A4000096739	21/08/2015	736-6 2	85,13	EAW9055	26N43002089	22/10/2015	500-2 0	53,2
ESQ6259	A4000097935	21/08/2015	599-1 0	191,54	DUT8532	26N43002090	22/10/2015	500-2 0	53,2
ESQ6259	A4000097936	21/08/2015	520-7 0	53,2	FGR2763	26N43002091	22/10/2015	500-2 0	53,2
CRD4466	A4000098051	21/08/2015	612-2 0	191,54	FQA7411	26N43002092	22/10/2015	500-2 0	53,2
CYI3734	A4000098052	22/08/2015	736-6 2	85,13					
CJO2957	A4000096671	22/08/2015	605-0 2	191,54					
ALD1345	A4000097555	24/08/2015	554-1 6	53,2					
CZ05213	A4000097862	24/08/2015	540-1 0	127,69					
CZ05213	A4000097554	24/08/2015	538-0 0	85,13					
FIA6386	26N43002099	22/10/2015	500-2 0	53,2					
FSV0640	26N43002098	22/10/2015	500-2 0	53,2					
FYM1001	26N43002100	22/10/2015	500-2 0	53,2					
FCX8440	26N43002101	22/10/2015	500-2 0	53,2					
BII7155	26N43002102	22/10/2015	500-2 0	53,2					
DFJ2041	26N43002097	22/10/2015	500-2 0	53,2					
FVN8689	26N43002096	22/10/2015	500-2 0	53,2					
CWG1600	26N43002095	22/10/2015	500-2 0	53,2					
DGA5951	26N43002094	22/10/2015	500-2 0	53,2					



**PARA SUGESTÕES
 DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista			
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos			
Atos do Mobiliário no Período de: 25/09/15 a 27/10/15			
Referente a: 6 CERTIDÃO (OUTRAS)			
Processo	Interessado	Endereço	Conclusão
7500-2015	JNM EMPREENDIMIENTOS LTDA	RUA CEL OLIVEIRA,372-CENTRO	13/10/2015 Deferido.
Referente a: 17 RECURSOS			
Processo	Interessado	Endereço	Conclusão
7164-2015	WERB LTDA	RUA GABRIEL PIO LOYOLA,333-VL LOYOLA	14/10/2015 Deferido.
7250-2015	BENINI ENGENHARIA LTDA	RUA LEONCIO MACIEL DE GODOY,38-1º MAIO	05/10/2015 Deferido.
7298-2015	SOUFER INDUSTRIAL LTDA	AV. MARGINAL LUIZA BODANIO FARNETANI,5/N-DISTRITO INDUSTRIAL	25/09/2015 Deferido.
Referente a: 23 ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS			
Processo	Interessado	Endereço	Conclusão
8522-2014	EVANI DE MORAES ROSA NOGUEIRA	RUA TOPÁZIO,64-VILA GOMES	16/10/2015 Deferido.
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Processo	Interessado	Endereço	Conclusão
6851-2014	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO R. VISTA DA SERRA	RUA AV. DR. OCTÁVIO DA SILVA BASTOS,3993-RECANTO DO LAGO	23/10/2015 Deferido.
7936-2014	ANILTON CESAR BATISTA MEI	RUA JACOMO BERTOLUCCI,45-VILA BRASIL	29/09/2015 Deferido.
8088-2014	BRUNA BARBOZA FERNANDES	RUA ANTONIO GULIN, 160,-JARDIM NOVA REPUBLICA	06/10/2015 Deferido.
9407-2014	FELIPE AUGUSTO FERREIRA FERIA MEI	RUA SAFIRA,41-JD SÃO JORGE	22/10/2015 Deferido.
501-2015	LEONARDO MORAES MEI	RUA SÃO FRANCISCO,248-VILA ISABEL	08/10/2015 Deferido.
574-2015	CLÍNICA DR. MORETTI LTDA	RUA 14 DE JUÇO,637 SALA 04-VL CONRADO	06/10/2015 Deferido.
1235-2015	ANDRE LUIZ QUINTILIANO MINGARDO MEI	rua geraldo alves, 1670,-JARDIM DAS FLORES	29/09/2015 Deferido.
2605-2015	ASSOCIAÇÃO MARIA MATEUS PEREIRA ME	RUA PROF LUIZA MILAN,56-JARDIM BELA VISTA	30/09/2015 Deferido.
2736-2015	PAULO CESAR MUJNOLO MEI	RUA MANOEL MOLINA MARTINS,533 FUNDOS-VL BRASIL	13/10/2015 Deferido.
2779-2015	DAVID DE MORAES RODRIGUES MEI	ANTONIO MILAN SOBRINHO,1562-JD IPÊ	06/10/2015 Deferido.
5146-2015	ANDRE C SARTORI EPP	RODOVIA SP 342 ADEMAR DE BARROS,SN KM 22,7,5 SALA 02 -PQ.RESIDENCIAL JD SÃO DOMINGOS	06/10/2015 Deferido.
6260-2015	MARCO ANTONIO DE SOUZA	RUA PRAÇA DO SANTUÁRIO,30-PERPÉTUO SOCORRO	05/10/2015 Deferido.
6950-2015	JULIANO APARECIDO DE SOUZA MEI	RANGEL PESTANA,44-CENTRO	07/10/2015 Deferido.
6978-2015	DELLA MONICA SAUDE S/S LTDA	RUA 14 DE JULHO,637 SALA 06-VILA CONRADO	25/09/2015 Deferido.
7055-2015	ALESSANDRA NEGREIROS DA SILVA ME	rua amazonas, 155,-,vila fleming	22/10/2015 Deferido.
7070-2015	ALUMIT LTDA ME	RUA PAULINO GOMES DE ABREU,1779-JD ITÁLIA	29/09/2015 Deferido.
7083-2015	SLICRY - PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS LTDA ME	RUA ALAMEDA DO IPÊ AMARELO,93-LOTAMENTO FECHADO MORRO AZUL	25/09/2015 Deferido.
7124-2015	NERY SIGNORINI NETO ME	RUA ANTONIO CARVALHO,17-JD MICHELAZZO	07/10/2015 Deferido.
7175-2015	ALESSANDRO DIAS DO NASCIMENTO MEI	RUA JOAQUIM VALIM,25-JD SATÉLITE	05/10/2015 Deferido.
7189-2015	RONALDO CEREJA SBRILE MEI	jose procopio andrade jr,474-JD da Gloria	25/09/2015 Deferido.
7225-2015	NILSON SERGIO GABRIEL MEI	RUA SANTO ANTONIO,570-CENTRO	25/09/2015 Deferido.
7252-2015	PIZZARIA BIG BOCA SAO JOAO LTDA ME	AV BRASÍLIA, N° 918,-VL ZANETTI	29/09/2015 Deferido.
7259-2015	DOUGLAS ALEXSANDER DE ASSIS GASPAR MEI	RUA JULIO MICHELAZZO,131-VILA N. SRA DE FATIMA	29/09/2015 Deferido.
7266-2015	ANDRE LUIZ GIÃO DOS SANTOS MEI	RUA 14 DE JULHO,711 B-VILA CONRADO	02/10/2015 Deferido.

7293-2015	ANNA CAROLINA ZAZINO CAMARGO MEI	RUA DONA GABRIELA, 346-SÃO LÁZARO	25/09/2015	Deferido.
7362-2015	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 2302,-JD SÃO NICOLAU	08/10/2015	Deferido.
7391-2015	JOEL APARECIDO RUIZ MEI	RUA ROBERTO ELEAZAR NEMER, 44-JD DAS AZALEIAS	02/10/2015	Deferido.
7414-2015	MICHELLE RODRIGUES MELO MEI	RUA MATO GROSSO, 300-VILA FLEMING	05/10/2015	Deferido.
7431-2015	ANA PAULA PONTES DA SILVA MEI	RUA RAUL NORA, 724-JD LUCAS TEIXEIRA	13/10/2015	Deferido.
7441-2015	FELIPE JOSE DIAS DA SILVA ME	Rua Francisco Dotta, 140,-Jd do Trevo	07/10/2015	Deferido.
7449-2015	SIDNEY APARECIDO REGES BERTOLUCCI MEI	RUA FRANCISCO DOTTA, 110-JARDIM DO TREVO	05/10/2015	Deferido.
7469-2015	ROGELIO DE OLIVEIRA LAMEO MEI	RUA SEBASTIANA DA CRUZ ARCURI, 180 CASA 02-JD RECANTO JAGUARI	05/10/2015	Deferido.
7474-2015	CLAUDIO NEY DANGIERI FILHO MEI	RUA ALBINA VIEIRA CLARO, 291 EDF GRECIA-PARQUE DAS NAÇÕES	06/10/2015	Deferido.
7524-2015	PAULO CÉSAR DA SILVA MEI	RUA MARIA LUIZA QUARTEIRO SYRTO, 1681-JD EUROPA	09/10/2015	Deferido.
7540-2015	DANIEL & MARCIO DESPACHANTE LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS, 1720-JD SÃO NICOLAU	13/10/2015	Deferido.
7546-2015	MARCO ANTONIO DE SOUZA MEI	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 415-JD BELA VISTA	06/10/2015	Deferido.
7557-2015	CARMEN LUISA TONIZZA MEI	AV BRASILIA, 1495-VL ZANETTI	19/10/2015	Deferido.
7558-2015	THIAGO FRANCIS LAVRAS MEI	RUA IRACEMA DE AGUIAR BORGES, 113 FRENTE-VILA RICA	09/10/2015	Deferido.
7561-2015	LS & LS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO, 27 SALA 03-CENTRO	14/10/2015	Deferido.
7577-2015	SILVANA B. CIRINO - ME	RUA BENEDITO MIRANDA, N° 54, SALA 02-JARDIM SANTA CLARA	16/10/2015	Deferido.
7595-2015	WAGNER SABIA MEI	RUA ANTONIO RATHOL, 565,-JARDIM SOL NASCENTE	16/10/2015	Deferido.
7613-2015	ADEMIR ALVES DE SOUZA MEI	RUA ANTONIO RATHOL, 565,-JARDIM SOL NASCENTE	23/10/2015	Deferido.
7621-2015	ROSEMEIRE LAGO FERREIRA	RUA ANTONIO RATHOL, 565-JD SOL NASCENTE	19/10/2015	Deferido.
7622-2015	LAGO FERREIRA ASSESSORIA E C. EMPRESARIAL LTDA ME	RUA ANTONIO RATHOL, 565-JD SOL NASCENTE	19/10/2015	Deferido.
7624-2015	GLORINHA DE LOURDES AGUIAR DOS SANTOS MEI	rua capitão José alexandre, 72, apt 701,-centro	27/10/2015	Deferido.
7631-2015	ELAINE CRISTINA COSTA GREGORIO	RUA QUATORZE DE JULHO 624, LETRA A-VILA CONRADO	27/10/2015	Deferido.
7689-2015	VJ ROMEU RODRIGUES ME	RUA PROF LUCIA ACETURI VALENTIM, 575-RECANTO DO LAGO	16/10/2015	Deferido.
7752-2015	ELIAS DIAS ROELA MEI	RUA OSVALDO GONÇALVES, 286-JD SAO NICOLAU	23/10/2015	Deferido.
7773-2015	MARCELO BALBINO MEI	RUA HELENA BERNARDO PELOZIO, 809-JD TULIPAS	27/10/2015	Deferido.
7823-2015	RONALDO GERALDO PINTO MEI	RUA QUATRO, 58-PQ DOS RESEDAS	27/10/2015	Deferido.
7831-2015	ANTONIO CARLOS BARBOSA MEI	RUA JOÃO AGLIASCO, 235-DURVAL NICOLAU III	26/10/2015	Deferido.
7834-2015	PAULO CESAR MUINOLO	RUA MANOEL MOLINA MARTINS Nº 533,-VILA BRASIL	27/10/2015	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1842-2014	FERNANDO JOSE PEREIRA GUENA PATRIMONIAL	RUA MARECHAL DEODORO, 219-CENTRO	26/10/2015	Deferido.
7380-2014	JOSE ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS MEI	ROD SP-344, CONJUNTO RESIDENCIAL, 00-NOSSA SRA DE FATIMA	23/10/2015	Deferido.
8254-2014	ANTONIO APARECIDO ARCURI PINTO ME	RUA LUIZ HIPOILITO COMBE, 20,-VILA VELENTIM	29/09/2015	Deferido.
1633-2015	EDUARDO AUGUSTO REIS BAETA MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 39-CENTRO	23/10/2015	Deferido.
2553-2015	CHOPERIA O CORONEL LTDA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 204-CENTRO	01/10/2015	Deferido.
3278-2015	CARMEM TEREZA REMEDIO MEI	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 138-CENTRO	22/10/2015	Deferido.
3486-2015	ENIR ARAUJO DO NASCIMENTO	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELLOS, 269-VL VALENTIM	08/10/2015	Deferido.
5170-2015	ALEXANDRA BORDÃO LEMES VIANA MEI	Rua Jose Garcia da Silva Filho, nº 1775-Jd Primavera	30/09/2015	Deferido.
7110-2015	TERRA SAVANA AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA GABRIEL FERREIRA, 70-CENTRO	29/09/2015	Deferido.
7373-2015	MARCEL GARCIA GARBOSSA ME	Rua João Pessoa, 666, Fundos-Vila Oriental	01/10/2015	Deferido.

7522-2015	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CONFEITARIA ME	av dona gertrudes, 413,-centro	09/10/2015	Deferido.
7612-2015	IGREJA PENTECOSTAL OS VOLUNTARIOS DE CRISTO	RUA ANTONIO CASTELO BRANCO,466-RECANTO JAGUARI	16/10/2015	Deferido.
7623-2015	ROSÂNGELA NEVES DE MELO - EIRELI - ME	RUA AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,546-SANTO ANDRÉ	19/10/2015	Deferido.
7686-2015	ROBERTA APARECIDA LECHI RINKE MEI	RUA ONOFRE OSÓRIO DOS REIS,219 - A-SANTO ANTONIO	27/10/2015	Deferido.
7747-2015	SERVP LANTA COM E REPRES DE ENSUMOS AGROPEC LTDA ME	rua lucina raposo vasconcellos,33-vl conceição	22/10/2015	Deferido.
7751-2015	V P BORGES EQUIPAMENTOS ME	Rua Dorival Blota, 377 ,jd nova são joão	23/10/2015	Deferido.
7761-2015	RICHARD DONIZETTI LOPES-BRINQUEDOS ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2302 - SALAS 4 E 5-JD SÃO NICOLAU	27/10/2015	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1370-2015	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LUCIANO MEI	RUA JOAQUIM NUNES FILHO, N 171, BLOCO C APTO 21-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	26/10/2015	Deferido.
6937-2015	MARIANA SANTOS VAZ DE LIMA	RUA PRESIDENTE FRANKILIN ROSEVELT, 215, APTO 101-PERPETUO SOCORRO	25/09/2015	Deferido.
7326-2015	LUCAS VIEIRA BORGES	RUA JOSEPHA ZANELLO MISSASSI,118-JD PRIMAVERA	30/09/2015	Deferido.
7543-2015	BRENDA VILELA DE LIMA	rua coronel jose procopio, 1291,-santo antonio	14/10/2015	Deferido.
7551-2015	CAROLINE MOLINA CLEMENTE OLIVEIRA	RUA CARLOS COELHO FILHO,20-NSRA DE FATIMA	27/10/2015	Deferido.
7582-2015	CARLOS EDUARDO POZZER	RUA RUBENS VALIM, 551,-MONTE VERDE	23/10/2015	Deferido.
7746-2015	ALVARO LARANJEIRA DOS SANTOS	RUA VICENTE LOMBARDI,349-PQ.DAS NAÇÕES	23/10/2015	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6922-2015	MARIA RAQUEL MOREIRA GARUTTI YAZBEK	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632 -SALA.05-CENTRO	09/10/2015	Deferido.
7224-2015	DIOGO DINIZ REHDER	Rua Lucio dos Santos, 26,-Santa Clara	29/09/2015	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4188-2014	BRENDA ALAISE NASCIMENTO MEI	RUA MONTEIRO LOBATO,170-VILA ORIENTAL	06/10/2015	Deferido.
9644-2014	MARIA GILDETE DE OLIVEIRA SOARES	ROD SAO JOAO SANTO ANTONIO DO JARDIM - K,M 11-MACUCO	22/10/2015	Deferido.
10181-2014	ARIVALDO BERNARDES ME	RUA MADRE JOANA MARIA,72 A-santa edwirges	07/10/2015	Deferido.
700-2015	EDNA MARIA CANDIDO BUENO DE LIMA	RUA SEBASTIÃO B DA SILVA,40-VL ISABEL	13/10/2015	Arq.desinteresse.
1420-2015	MARIA DE JESUS MAXIMIANO DA SILVA - ME	RUA JOÃO PESSOA nº 556,-VILA ORIENTAL	16/10/2015	Deferido.
1870-2015	D & A QUEIJOS E VINHOS LTDA ME	RUA JOÃO PESSOA,596-VILA ORIENTAL	08/10/2015	Deferido.
2086-2015	WALQUIRIA OLIVEIRA MARTINS 32645721842	RUA ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, 1643,-JD EUROPA	01/10/2015	Deferido.
4914-2015	JOÃO BATISTA GARCIA CALHAS ME	RUA JOAO RAMALHO,153-VILA BRASIL	26/10/2015	Arq.desinteresse.
5465-2015	JOSIAS LOPES RIBEIRO MEI	RUA EDÉSIO TODERO,1064-JARDIM DA TULIPAS	23/10/2015	Deferido.
5748-2015	MARCOS ROBERTO MARCONDES ME	RUA PERNAMBUCO,734-VL FLEMING	22/10/2015	Deferido.
6243-2015	LUIS AGNALDO MONTEIRO	RUA CARLOS KIELANDER,28-CENTRO	30/09/2015	Deferido.
6566-2015	JORGE FERNANDO TRISTÃO MEI	rua luiz sibin, 49,-jd das amoreiras	23/10/2015	Deferido.
6663-2015	MAURICIO RIBEIRO MEI	RUA PROF CEZAR LOTITO,86 AP 03-SÃO LAZARO	08/10/2015	Deferido.
6853-2015	ATLANTIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	RUA JOÃO PIO VAZ, Nº 418,-JARDIM FLEMING	26/10/2015	Deferido.
7058-2015	APM DA EMEB ROSA MARIA TELINI BARRADO	rua sebastião ca margo s/n,-jd crepusculo	13/10/2015	Deferido.
7207-2015	MERCEARIA CLAUPER LTDA ME	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,74-JD. SÃO CRISTOVAM	19/10/2015	Deferido.
7209-2015	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DESJBVISTA E REGIÃO	RUA CEL JOSE PROCOPIO,540-VL CONRADO	28/09/2015	Deferido.
7211-2015	DOVAL E CASTILHO MOTOS LTDA ME	AV BRASILIA,1324-VILA ZANETTI	28/09/2015	Deferido.

7396-2015	DAMED COM. IMPORT. E EXPORT. DE MEDIC. EIRELI - ME	RUA SÃO JOÃO Nº 413, SALA 07-CENTRO	30/09/2015	Deferido.
7400-2015	MARCIO YURI DE SOUZA FERREIRA MEI	AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 378, SALA 2-JARDIM SANTO ANDRE	19/10/2015	Deferido.
7437-2015	LUIZ GUSTAVO CARNEIRO DOS SANTOS ME	RUA SALDANHA MARINHO, 294-CENTRO	09/10/2015	Deferido.
7602-2015	CLAUDIA REGINA DOPS SANTOS SILVA CARDOSO	AV. DR. DURVAL NICOLAU Nº 986, -JARDIM CANADÁ	27/10/2015	Deferido.
7619-2015	ANTONIO A C REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	ALAMEDA DAS HORTENCIAS, 1487-MORRO AZUL II-JD FLAMBOYANT	27/10/2015	Deferido.
7625-2015	MARIANGELA S. DE OLIVEIRA PIZZARIA - ME	RUA PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES, 40-CENTRO	19/10/2015	Deferido.
7676-2015	BRUNETTO & MIRANDA LTDA ME	RUA DINO RENAN GIANELLI, 46-VILA SANTA ADELIA	20/10/2015	Deferido.
7720-2015	QUERINO & NICOLA LANCHONETE LTDA ME	RUA CAROLINA MALHEIROS, 121-VILA CONRADO	16/10/2015	Deferido.
7859-2015	MARIA IZABEL MARTINS SABINO MERCEARIA - ME	RUA QUATORZE DE JULHO Nº 1107, LOJA 2-VILA GOMES	26/10/2015	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES - PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
10248-2014	ELIANA RODRIGUES PINTO	RUA PRUDENTE DE MORAES, 624-CENTRO	08/10/2015	Deferido.
2234-2015	JOSÉ RAIMUNDO TAVARES	R HÉLIO CORREA DA FONSECA, 39-JD SANTA RITA	26/10/2015	Deferido.
4037-2015	IVAN PAIVA DE SOUZA	RIACHUELO, 361-CENTRO	22/10/2015	Deferido.
4103-2015	GIORLANDO BATISTA DA SILVA	RUA MARIO MOLINARI, LT 15-TERRAS DE SÃO JOSE	23/10/2015	Deferido.
4711-2015	CRISTIANE LEITE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM LUIS FILHO, 476-JD NOVA SÃO JOÃO	06/10/2015	Deferido.
5699-2015	JAQUELINE BUENO ALVES DA SILVA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR, 28-CENTRO	23/10/2015	Deferido.
6199-2015	JOAQUIM GABRIEL TURATTI	RUA PADRE CATALDO ANGILELO, 140-VILA VALENTIM	23/10/2015	Deferido.
7197-2015	ALCEO GOMES DE LIMA	CAROLINA MALHEIROS, 253-VILA CONRADO	28/09/2015	Deferido.
7405-2015	MARCOS FERNANDO MISAEI	RUA VICENTE LOMBARDI, 322-VILA STA EDWIRGES	30/09/2015	Deferido.
7453-2015	ALEXANDRE MARTINS CAPARRON	RUA DA SAUDADE, -VILA CONRADO	01/10/2015	Deferido.
7924-2015	ANGELO JOSUE FELICIANO OLIVEIRA	av tereziano valim, 82-centro	26/10/2015	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4913-2014	KSI - SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	RUA JUBILEU QUADRANGULAR, 61-RIVIERA DE SÃO JOÃO	01/10/2015	Deferido.
6507-2014	ANTONIO A C REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	ALAMEDA DAS HORTENCIAS, 1487-MORRO AZUL II-JD FLAMBOYANT	29/09/2015	Arq.desinteresse.
9028-2014	JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	RUA CONCEIÇÃO M B RODRIGUES, 260-JD AEROPORTO ELTORADO	26/10/2015	Deferido.
889-2015	CONSTRUTORA TLBT LTDA	RUA JOÃO PESSOA, 93-JD ORIENTAL	06/10/2015	Deferido.
1279-2015	CLÍNICA SALES LTDA EPP	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Nº 567, -VILA CONRADO	01/10/2015	Deferido.
3484-2015	BIKE PONTO SPORT LTDA ME	RUA MATO GROSSO, 108-JD FLEMING	22/10/2015	Deferido.
4008-2015	FABIANO BELEM DE OLIVEIRA MEI	RUA MATO GROSSO, 596-VILA FLEMING	22/10/2015	Deferido.
4471-2015	ERICK DE ANDRADE PINTO - ME	RUA MOUVID GEORGES NASR, 44-JD SÃO NICOLAU	14/10/2015	Deferido.
4882-2015	TEREZA DO IMPERIO ME	RUA CORONEL JOSE PROCOPIO, 1120-RUA CORONEL JOSE PROCOPIO, 1120	14/10/2015	Deferido.
5045-2015	JOEL SANTANGELO LAVA RÁPIDO ME	RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU, 20-RECANTO DO LAGO	14/10/2015	Deferido.
5513-2015	JOSEANA AZEVEDO E BARGAS	RUA JOSE MARTINS AMORIM 112, AP 14 B-COL MANTIQUEIRA	26/10/2015	Deferido.
5851-2015	ELAINE DE FATIMA JULIARE MEI	RUA PERNAMBUCO, 759-VILA FLEMING	16/10/2015	Deferido.
6182-2015	MARIA EVANILZA REINATO GONCALVES ME	R CEL. JOSE PROCOPIO, Nº 540, A-VILA CONRADO	06/10/2015	Deferido.
6476-2015	GARBOSSA E LOUSADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME	RUA DR. JARBAS A. CARVALHO, 424-JD MAGALHAES	29/09/2015	Deferido.
7268-2015	ELLEN CRISTINA DE SOUZA SOARES MEI	RUA JOÃO PESSOA, 120-VILA ORIENTAL	30/09/2015	Deferido.
7272-2015	BERTO % CASTALDELLI CONSULTORIA LTDA ME	RUA ALCINDO FERREIRA CUNHA, 108-PARQUE DOS JEQUITIBAS	02/10/2015	Deferido.

7436-2015	GABRIELA ROGANTI MARTINS MEI	RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO,11-VIAL FLEMING	23/10/2015	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3522-2014	3 W COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA EPP	RUA AV. LÁZARO RIBEIRO,570-DISTRITO INDUSTRIAL	29/09/2015	Arq.desinteresse.
556-2015	DIEGO FERNANDO VISCONDE EPP	AVENIDA DOS TRABALHADORES,1073-JD INDUSTRIAL II	06/10/2015	Deferido.
4345-2015	FERNANDA CARRARO FERNANDES	RUA ORLANDO DE ANDRADE REZENDE Nº 184, -JARDIM MAESTRO MOURÃO	22/10/2015	Deferido.
4428-2015	COMINO & LEMES CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME	RUA AV. DONA GERTRUDES,327-CENTRO	06/10/2015	Deferido.
5449-2015	COLÉGIO EXPERIMENTAL INTEGRADO SANJOANENSE S/C LTD	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,230-PQ.DAS NAÇÕES	06/10/2015	Deferido.
5978-2015	FER ALVAREZ - PRODUTOS SIDERÚRGICOS IND E COM LTDA	AVENIDA ADEMIR GOMES DE LIMA, 735, -DISTRITO INDUSTRIAL	16/10/2015	Deferido.
5979-2015	FER ALVAREZ PROD. SIDERÚRGICOS IND E COM LTDA	AV ADEMIR GOMES DE LIMA 735, -DISTRITO INDUSTRIAL	16/10/2015	Deferido.
5984-2015	JOSÉ ROBERTO DEL SOTO EPP	RUA FRANCISCO ROMEIRA VALVERDE,120-JD 1º DE MAIO	23/10/2015	Deferido.
6312-2015	BORGES & EDERSON INFORMÁTICA LTDA	RUA PADRE JOSE,240-VILA CONRADO	01/10/2015	Deferido.
6448-2015	TRANSAUDE SERVICOS DE TRANSP. ESPECIAIS DE SAUDE	RUA CONS. ANTONIO PRADO, Nº 632 - SALA 0,2, TERREO-CENTRO	23/10/2015	Deferido.
6478-2015	GIRAMUNDO VIAGENS E TURISMO LTDA	RUA GETULIO VARGAS,299-CENTRO	01/10/2015	Deferido.
6661-2015	JOHNNY'S CHOPERIA EIRELI EPP	AVENIDA BRASILIA,1885 LOJA 2-VILAZANETTI	20/10/2015	Deferido.
6815-2015	PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE	AV. DONA GERTRUDES,177-CENTRO	22/10/2015	Deferido.
6870-2015	ANDREZA AUGUSTA PENNACCHI PAVEDA	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,51 - SALA 1-SÃO LÁZARO	02/10/2015	Deferido.
6999-2015	LAN ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ S. PAVAN,79-VILA CARVALHO	05/10/2015	Deferido.
7101-2015	RESTAURANTE ABREU & CAROCI LTDA ME	RUA ARTHUR BERNARDES, nº 18, -VILA TRAFANI	01/10/2015	Deferido.
7192-2015	JOSE ROBERTO MENATO ME	RUA PROF. HUGO SARMENTO, 290, LOJA 10-CENTRO	23/10/2015	Deferido.
7193-2015	JOSÉ ROBERTO MENATO - ME	RUA JOÃO PESSOA, 501, -VILA ORIENTAL	23/10/2015	Deferido.
7629-2015	TOME CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS,590-JARDIM SANTO ANDRE	16/10/2015	Deferido.
7656-2015	CRUZEIRO DO SUL CORRETORA EIRELI ME	RUA ONOFRE BORGES DOS SANTOS, 279, -RECANTO DO LAGO	16/10/2015	Deferido.
7807-2015	AVILÉ & CIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO Nº 356, -CENTRO	27/10/2015	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
399-2015	ANTUNES ALMEIDA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308-CENTRO	23/10/2015	Deferido.
869-2015	A C G NORONHA ME	RUA ARLINDO MORANDINI,218-JD. SANTIAGO	29/09/2015	Arq.desinteresse.
3244-2015	INESSA ALVES FELISBERTO PELOZIO DOS REIS - MEI	R. GABRIEL PIO LOYOLA,182-VILA LOYOLA	22/10/2015	Deferido.
6554-2015	E. THOMAZINE CELULARES EPP	AVENIDA JOÃO OSÓRIO, Nº 189, -CENTRO	05/10/2015	Deferido.
6844-2015	CELIO ROCHA VIEIRA MEI	RUA OCTAVIO ANDRADE FERREIRA,1811-JARDIM DOS IPES	01/10/2015	Deferido.
7023-2015	P H D CURSOS PREPARATORIOS LTDA	RUA GETULIO VARGAS,552-CENTRO	29/09/2015	Deferido.
7044-2015	ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA	FAZENDA LAGOA FORMOSA S/Nº, SETOR 2 KM 15 DA RODOVIA 344-ZONA RURAL	29/09/2015	Deferido.
7289-2015	VANDA PEREIRA RAMOS PEREIRA MEI	AV PROFESSORA ISETTE CORREA FONTÃO,1390-JARDIM DAS FLORES	16/10/2015	Deferido.
7345-2015	JACIRA CUNHA AGUIAR	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2406-JD SÃO NICOLAU	06/10/2015	Deferido.
7585-2015	SEMAR COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA	AV TREZE DE MAIO,89A-V STA EDWIRGES	27/10/2015	Deferido.
7803-2015	AFLA COMERCIO E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA ME	RUA CLARICE ROSA RODRIGUES,80-JDIM DURVAL NICOLAU 1ª ETAPA	26/10/2015	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5644-2015	ORLANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO - ME	RUA JOÃO BATISTA SÉRGIO,143-RECANTO DO JAGUARI	29/09/2015	Deferido.

6004-2015	CINTIA DE LIMA ROSSI ME	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,290 - SALA 5-CENTRO	28/09/2015	Deferido.
6005-2015	GUILHERME NARDUCCI PREZOTTO ANDRADE ME	RUA DOS TAVARES,23-PRATINHA	28/09/2015	Deferido.
6010-2015	MAURO TADEU MARCELLINO ME	RUA OSVALDO AMERICO SPLETSTOSER,260-JD AMERICA DO SUL	28/09/2015	Deferido.
6067-2015	DINPA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA AV. CARLOS FULIARO,81 - SALA 01-PQ NOVO JARDIM	09/10/2015	Indeferido.
6113-2015	DIANA ANDREA SOTO BOLTON ROSA BIJUTERIAS EIRELI ME	RUA GENERAL OSÓRIO,119-CENTRO	28/09/2015	Deferido.
6115-2015	ELDER FONSECA PINTO EPP	RUA DR. ANOR ARAUJO AGUIAR, 580-JD STO ANDRE	28/09/2015	Deferido.
6176-2015	L CUSTODIO VIDROS ME	RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 410 - B, -VILA CONRADO	28/09/2015	Deferido.
6858-2015	YAIA & NOLLDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	RUA NAPOLEAO LAUREANO,174-SANTO ANDRE	26/10/2015	Deferido.
6859-2015	ERIKA REGINA DA CRUZ SERVIÇOS ME	RUA JOÃO SARTORELLO,26-SÃO BENEDITO	26/10/2015	Deferido.
6900-2015	L M GOMES ME	RUA GETULIO VARGAS,269-CENTRO	26/10/2015	Deferido.
7031-2015	MARIA HELENA DOMINGOS PESTANA-SAO JOÃO DA BOA VIST	RUA 14 DE JULHO,711-VILA CONRADO	26/10/2015	Deferido.
7033-2015	ODAIR DONIZETI DIAS ME	RUA SCIPIÃO TONIZZA,69 FUNDOS-VL FLEMING	26/10/2015	Deferido.
7034-2015	ERIVAN RAMOS CAVALCANTE ME	RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 409, -CENTRO	26/10/2015	Deferido.
7035-2015	ELVIS DOS SANTOS OLIVEIRA ME	RUA JOSÉ TEODORO DE FARIAS,220-JD SÃO DOMINGOS	26/10/2015	Deferido.
7051-2015	N DOS SANTOS EMPREENHIMENTO EPP	RUA OLAYA,87-CENTRO	26/10/2015	Deferido.
7114-2015	ALVARO BRUNELLI SANTIAGO ME	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,309-CENTRO	26/10/2015	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4517-2010	FLAVIO ROBERTO BERTELLI SILVERIO DA COSTA	RUA SENADOR SARAIVA,285-CENTRO	19/10/2015	Deferido.
8135-2014	WILLIAM RICHARD DA SILVA COSTA	RUA ROMILDO FERREIRA DA SILVA,1383,-JARDIM MAESTRO MOURÃO	16/10/2015	Deferido.
6591-2015	BENINI ENGENHARIA LTDA	RUA LEONCIO MACIEL DE GODOY,38-1º MAIO	01/10/2015	Deferido.
6592-2015	BENINI ENGENHARIA LTDA	RUA LEONCIO MACIEL DE GODOY,38-1º MAIO	19/10/2015	Deferido.
7903-2015	JULIO CESAR DA SILVA	RUA LUIZ HYPOLITO COMBE,125-VILA VALENTIM	23/10/2015	Deferido.
Referente a: 63 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8404-2012	ANTONIO BERTOLUCCI NETO	RUA SÃO FRANCISCO,750-	14/10/2015	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4926-2015	PEDRO ERBSTI NETO	RUA NADIR ALBINO,164-JD INDUSTRIAL	16/10/2015	Deferido.
5983-2015	MARCELO FARIA VARANDA	RUA ADEMAR DE BARROS,535 - CASA 1-CENTRO	02/10/2015	Deferido.
6560-2015	MARCOS ANTONIO CARDOSO	RUA ANA IGNES DE LIMA BARAUNA,181-JARDIM ALMEIDA	30/09/2015	Deferido.
Referente a: 82 REINTEGRAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9223-2014	CRISTIANO ANTONIO DOMINGUES ME	AV DONA GERTRUDES,389 B-CENTRO	16/10/2015	Deferido.

LEIS

**LEI Nº 3.884,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a não executar judicialmente os casos que especifica e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a não executar judicialmente:

I - Débitos oriundos de taxas e ISSQN, cuja empresa já estiver bloqueada junto ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal;

II – Certidões de Dívida Ativa de qualquer espécie cujo montante não ultrapasse R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Nos casos previstos no Artigo 1º, a dívida será enviada para protesto extrajudicial pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Nos casos em que houve protesto extrajudicial das dívidas e não houve o pagamento, o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal fica desobrigado de enviar a Certidão de Dívida Ativa para a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e esta fica desobrigada de interpor execução fiscal.

Art. 4º - Os procuradores do Município de São João da Boa Vista ficam autorizados a pedir extinção das execuções fiscais em andamento, nos casos previstos no Art. 1º desta lei.

Art. 5º - Ocorrendo a prescrição de Certidões de Dívidas Ativas nos casos previstos nesta lei, deverá ser procedido o cancelamento do débito pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.768/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.885,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, uma Gleba de Terras, com área de 2.094,95 metros quadrados, no imóvel localizado no “Sítio Mata do Picadão”, identificado como Gleba “A1-2-1-1B”, de propriedade de Iza Teixeira Garcia, Marcelo Benedito Perinoti, Alceu Zavanin da Silva, Alcimara Teodoro da Silva Duarte (herdeira de Aparecida Conceição Teodoro da Silva), Helcio Teodoro Zavanin da Silva (herdeiro de Aparecida Conceição Teodoro da Silva) e Marcos Serraiocco Honório, destinada ao prolongamento da Rua 27 do Loteamento Parque dos Resedás e já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.971, de 01 de setembro de 2.014”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras, com área de 2.094,95 metros quadrados, no imóvel localizado no “Sítio Mata do Picadão”, identificado como Gleba “A1-2-1-1B”, de propriedade de Iza Teixeira Garcia, casada com João Batista Borges Garcia, Marcelo Benedito Perinoti, casado com Josiane de Angelo Perinoti, Alceu Zavanin da Silva, Alcimara Teodoro da Silva Duarte (herdeira de Aparecida Conceição Teodoro da Silva), Helcio Teodoro Zavanin da Silva (herdeiro de Aparecida Conceição Teodoro da Silva) e Marcos Serraiocco Honório, casado com Claudia Santos Mattos Serraiocco Honório, cadastrada nesta municipalidade sob nº 0038.0028.0030.0001 e inserida na matrícula de nº 52.704 – Livro 2, destinada ao prolongamento da Rua 27 do Loteamento Parque dos

Resedás até Avenida Isete Corrêa Fontão no Loteamento Jardim das Azaleias, cuja descrição encontra-se a seguir especificada.

IMÓVEL – Área = 2.094,95 m²
Proprietários – Iza Teixeira Garcia, Marcelo Benedito Perinoti, Alceu Zavanin da Silva, Alcimara Teodoro da Silva Duarte (herdeira de Aparecida Conceição Teodoro da Silva), Helcio Teodoro Zavanin da Silva (herdeiro de Aparecida Conceição Teodoro da Silva) e Marcos Serraiocco Honório

“Tem início no ponto “14A” no alinhamento da Estrada Municipal e o alinhamento da Rua 25 do Loteamento Parque dos Resedás, segue em frente com o azimute de 31º14’29” e a distância de 42,05 m até o ponto “15”, deflete à esquerda e segue com o azimute de 30º55’49” e a distância de 182,84 m até o ponto “16”, deflete a direita e segue com o azimute de 34º38’12” e a distância de 12,46 m até o ponto “16A”, sendo que do ponto “14A” até o ponto “16A”, confronta com a Estrada Municipal; deflete a direita e segue com o azimute de 179º07’11” e a distância de 16,08 m até o ponto “16B”, deflete a direita e segue com o azimute de 211º07’59” e a distância de 223,86 m até o ponto “16C”, sendo que do ponto “16A” até o ponto “16C”, confronta com a Gleba A1-2-1-1A, deflete a direita e segue com o azimute de 302º13’43” e a distância de 9,04 m até o ponto “14A”, onde teve início e fim esta descrição, sendo que do ponto “16C” até o ponto “14A”, confronta com a Rua 25 do Loteamento Parque dos Resedás.”

Art. 2º - O laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados através da Portaria nº 8.899, de 15 de agosto de 2014 estimou o valor do imóvel mencionado no Artigo 1º desta lei em R\$ 270.989,55 (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º - No entanto, no caso de desapropriação amigável, a aquisição autorizada pelo Artigo 1º far-se-á pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista o disposto na declaração firmada pelos proprietários do imóvel, que fica fazendo parte integrante desta lei, na qual renunciam ao restante do valor da indenização, aceitando receber apenas e tão somente o valor mencionado neste parágrafo.

§ 2º - O pagamento do preço previsto no § 1º será feito à vista, no caso de desapropriação amigável, no ato da lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Fica dispensado o procedimento licitatório na aquisição autorizada pelo Artigo 1º desta lei, por se tratar do único imóvel que convém à Administração para a finalidade especificada, já declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.971, de 01 de setembro de 2.014, destinado ao prolongamento da Rua 27 do Loteamento Parque dos Resedás.

Art. 4º - As despesas com a aquisição autorizada pelo Art. 1º desta lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 PODER EXECUTIVO
01.03.00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENVOLVIMENTO
01.03.01 GABINETE DO DIRETOR – PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100041001 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 5º - No caso de desapropriação amigável, as despesas com a lavratura da escritura e respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos correrão por conta do Município adquirente.

01.00.00 PODER EXECUTIVO
01.04.00ASSESSORIA JURÍDICA
01.04.01 GABINETE DO DIRETOR – JURÍDICO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200012001 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

Art. 6º - A presente lei, a portaria de nomeação dos peritos, nº 8.899, de 15 de agosto de 2014, o Processo Administrativo nº 279/2014, bem como o laudo de avaliação e declaração firmada pelos proprietários do imóvel integrarão por cópia xerográfica o traslado da escritura de aquisição.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

20

São João da Boa Vista, 02 de julho de 2015.

DECLARAÇÃO

Iza Teixeira Garcia, brasileira, universitária, portadora do RG n.º 20.284.095-5-SSP/SP e do CPF n.º 125.507.028-59, casada com João Batista Borges Garcia, brasileiro, retificador, portador do RG n.º 27.829.167-3-SSP/SP e do CPF n.º 249.122.838-60, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Felipe Celestino, Edifício Residencial Valentim, Bloco O, apt. 22; Marcelo Benedito Perinoti, brasileiro, motorista, portador do RG n.º 23.903.5210-5(7)-SSP/SP e do CPF n.º 171.902.958-01, casado com Josiane de Angelo Perinoti, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 27.474.175-1-SSP/SP e do CPF n.º 257.333.008-76, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito César de Almeida, n.º 43; Alceu Zavanin da Silva, brasileiro, motorista, portado do RG n.º 6.792.130-SSP/SP e do CPF n.º 723.533.928-49, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Eduardo Lopes Castilho, n.º 76 e seus filhos Alcimara Teodoro da Silva Duarte, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 28.388.651-SSP/SP e inscrita no CPF n.º 279.167.108-03, casada com Nivaldo Aparecido Duarte, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. Nº 20.087.872-SSP/ Sp, e inscrito no CPF n.º 263.530.178-63, casados pelo regime de separação de bens nos termos do Artigo n.º 258, parágrafo único. IV, do Código Civil Brasileiro/1916, residente e domiciliada na Rua Eduardo Lopes Castilho 76, nesta cidade e Helcio Teodoro Zavanin da Silva, brasileiro, marceneiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 41.400.245-3 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 219.914 088-11, nascido aos 06/05/1981, divorciado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lopes Castilho 765, nesta cidade e Marcos Serraiocco Honorio, brasileiro, vendedor, portador do RG n.º 18.900.133-SSP/SP e do CPF n.º 144.376.838-38, casado com Claudia Santos Mattos Serraiocco Honorio, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 24.878.441-9-SSP/SP e do CPF n.º 256.473.178-39, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Apolinário Neves, n.º 10, **declaramos**, para todos os fins de direito, que na condição de proprietários da gleba identificada por GLEBA – "A-1-2-1-1" da gleba A, no lugar denominado Sítio Mata do Picadão, com área de 32.690,79 metros quadrados (trinta e dois mil, seiscentos e noventa metros e setenta e nove centímetros quadrados), da gleba A, cuja matrícula tem o n.º 52.704 do livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, São Paulo, "concordamos" com a desapropriação proposta pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista de uma faixa de terras correspondente a parte do imóvel acima identificado cuja descrição é a seguinte: "Tem início no ponto "14A" no alinhamento da Estrada Municipal e o alinhamento da Rua 25 do loteamento Parque dos Resedás, segue em frente com o azimute de 31°14'29" e a distância de 42,05m até o ponto "15", deflete à esquerda e segue com o azimute de 30°55'49" e a distância de 182,84m até o ponto "16", deflete à direita e segue com o azimute de 34°38'12" e a distância de 12,46m até o ponto "16A", sendo que do ponto "14A" até o ponto "16A", confronta com a Estrada Municipal; deflete à direita e segue com o

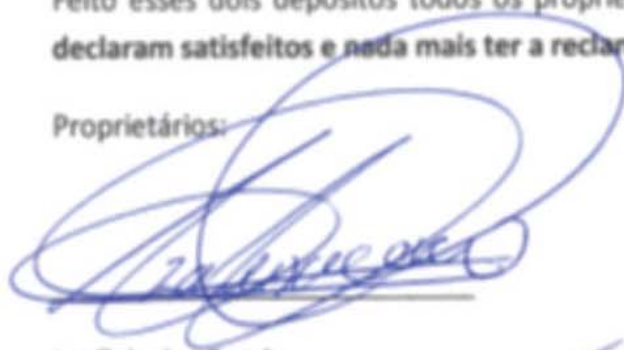
112

azimute de 179°07'11" e a distância de 16,08m até o ponto "16B", deflete à direita e segue com o azimute de 211°07'59" e a distância de 223,86m até o ponto "16C", sendo que do ponto "16A" até o ponto "16C", confronta com a Gleba A1-2-1-1A, deflete à direita e segue com o azimute de 302°13'43" e a distância de 9,04m até o ponto "14A", onde teve início e fim esta descrição, sendo que do ponto "16C" até o ponto "14A", confronta com a Rua 25 do loteamento Parque dos Resedás", faixa essa que mede 2.094,95m² (dois mil, noventa e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), **declarada de utilidade pública** através do Decreto n.º 4.971 de 01 de setembro de 2014.

Declaramos para todos fins de direito que aceitamos receber apenas R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como remuneração da desapropriação da mencionada faixa de terras pela Prefeitura Municipal, embora tenhamos conhecimento que referida gleba foi avaliada por um valor maior e autorizamos a Prefeitura Municipal a fazer o depósito desse valor para apenas os senhores Marcelo Benedito Perinoti na conta corrente numero 19006-3 da agencia do Banco do Brasil numero 0065-5 e para o senhor Alceu Zavanin da Silva, na conta corrente numero 0060057-1 da agencia do Bradesco numero 00223, acima identificados, devendo ser 50% (cinquenta por cento) para cada um.

Feito esses dois depósitos todos os proprietários abaixo assinados da mencionada gleba se declaram satisfeitos e nada mais ter a reclamar.

Proprietários:



Iza Teixeira Garcia



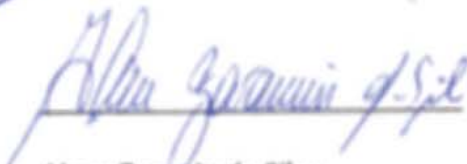
João Batista Borges Garcia



Marcelo Benedito Perinoti



Josiane do Angelo Perinoti



Alceu Zavanin da Silva



Aparecida Conceição Teodoro da Silva



Alcimara Teodoro da Silva Duarte



Helcio Teodoro Zavanin Da Silva

**LEI Nº 3.886,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA LUIZ MATHIAS FERNANDES**, a Rua 39 (Trinta e nove) do Jardim Aurora”

(Autora: Verª Elenice Imaculada Vidolin - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA LUIZ MATHIAS FERNANDES**, a Rua 39 (Trinta e nove) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.887,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA ANTONIO JOSÉ GIMENES GARCIA**, a Rua 31 (Trinta e um) do Jardim Aurora”

(Autora: Verª Elenice Imaculada Vidolin - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ANTONIO JOSÉ GIMENES GARCIA**, a Rua 31 (Trinta e um) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.888,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA MARCELO CAVALCANTE**, a Rua Sete (7) do Residencial das Macaubeiras”

(Autor: Ver. José Cláudio Ferreira - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARCELO CAVALCANTE**, a Rua Sete (7) do Residencial das Macaubeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.889,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA DALVA HELENA BARBORATI MARTINS**, a Rua Vinte (20) do Jardim Aurora”

(Autor: Ver. Reberson Menezes)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DALVA HELENA BARBORATI MARTINS**, a Rua Vinte (20) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.890,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA MANOEL TOMÉ FILHO**, a Rua Quarenta e um (41) do Jardim Aurora”

(Autor: Vereador Reberson Menezes)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MANOEL TOMÉ FILHO**, a Rua Quarenta e um (41) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.891,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO**, a Rua Treze (13) do Jardim dos Jacarandás – Fase I”

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano – Bira, PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO**, a Rua Treze (13) do Jardim dos Jacarandás – Fase I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.892,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA JOSÉ CARDOSO DA SILVA NETO**, a Rua Nove (9) do Residencial das Macaubeiras”

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira, PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ CARDOSO DA SILVA NETO**, a Rua Nove (9) do Residencial das Macaubeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal</p>	<p>Treze (13) do Residencial Fazenda das Areias.</p>	<p>(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira, PR)</p>	<p>mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).</p>
<p>LEI Nº 3.893, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015</p>	<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal</p>
<p>“Denomina-se RUA MARIA ELISA CAVALARI CARVALHO, a Rua Oito (8) do Residencial Portal da Serra”</p>	<p>Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...</p>	<p>LEI Nº 3.898, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015</p>
<p>(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira, PR)</p>	<p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).</p>	<p>LEI:</p>	<p>“Denomina-se RUA MARIA DE LOURDES VALIM CAMPOS, a Rua Trinta e Sete (37) do Jardim Aurora”</p>
<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal</p>	<p>Art. 1º - Passa a denominar-se SEBASTIÃO MATHEUS (SENHOR TATÁ), o prédio novo do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.</p>	<p>(Autor: Vereador Odair Pirinoto - PTB)</p>
<p>FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...</p>	<p>LEI Nº 3.895, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015</p>	<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>
<p>LEI:</p>	<p>“Denomina-se RUA ANTONIA SARDINHA BARREIRO (DONA ICA), a Rua Onze (11) do Jardim Aurora”</p>	<p>Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...</p>
<p>Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA ELISA CAVALARI CARVALHO, a Rua Oito (8) do Residencial Portal da Serra.</p>	<p>(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira, PR)</p>	<p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).</p>	<p>LEI:</p> <p>Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA DE LOURDES VALIM CAMPOS, a Rua Trinta e Sete (37) do Jardim Aurora.</p>
<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>	<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal</p>	<p>Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).</p>	<p>LEI:</p>	<p>LEI Nº 3.897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015</p>	<p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).</p>
<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal</p>	<p>Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ANTONIA SARDINHA BARREIRO (DONA ICA), a Rua Onze (11) do Jardim Aurora.</p>	<p>“Denomina-se RUA JOÃO BATISTA DUARTE, a Rua Três (3) do Residencial das Macaubeiras” (Autor: Ver. Reberson Menezes)</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal</p>
<p>LEI Nº 3.894, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015</p>	<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>	<p>LEI Nº 3.899, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015</p>
<p>“Denomina-se RUA DORIVAL DA SILVA, a Rua Treze (13) do Residencial Fazenda das Areias”</p>	<p>Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...</p>	<p>“Denomina-se RUA JOÃO MANOEL BERNARDO, a Rua Quinze (15) do Jardim Aurora” (Autor: Ver. Antonio Aparecido da Silva – Titi, PSDB)</p>
<p>(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira, PR)</p>	<p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).</p>	<p>LEI:</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>
<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,</p>	<p>VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal</p>	<p>Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA DUARTE, a Rua Três (3) do Residencial das Macaubeiras.</p>	<p>FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...</p>
<p>FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...</p>	<p>LEI Nº 3.896, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015</p>	<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>LEI:</p>
<p>LEI:</p>	<p>“Denomina-se SEBASTIÃO MATHEUS (SENHOR TATÁ), o prédio novo do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE”</p>	<p>Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.</p>	
<p>Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DORIVAL DA SILVA, a Rua</p>		<p>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do</p>	

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOÃO MANOEL BERNARDO**, a Rua Quinze (15) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.900,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA OCTÁVIO VALIM DE OLIVEIRA**, a Rua Dez (10) do Residencial das Macaubeiras”
(Autor: Vereador Claudinei Damalio – PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA OCTÁVIO VALIM DE OLIVEIRA**, a Rua Dez (10) do Residencial das Macaubeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.901,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA JORGE RAIMUNDO FRANCO**, a Rua Quatro (4) do Jardim Aurora”
(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis – PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JORGE RAIMUNDO FRANCO** a Rua Quatro (4) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.902,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se Ailton Ambroso, a Praça existente na Avenida Dona Gertrudes, em frente ao nº 96 (Atualmente Casas Pernambucanas)”
(Autor: Ver. Gerson Araújo – PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar Ailton Ambroso, a Praça existente na Avenida Dona Gertrudes, em frente ao nº 96 (Atualmente Casas Pernambucanas).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.903,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **JOÃO BAPTISTA SIMÕES**, os canteiros centrais localizados na Avenida Dona Gertrudes e a rotatória em frente ao nº 156 (Edifício Francisco Maringolo)”

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano, Bira - PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **JOÃO BAPTISTA SIMÕES**, os canteiros centrais localizados na Avenida Dona Gertrudes e a rotatória em frente ao nº 156 (Edifício Francisco Maringolo).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze (27.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.904,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA SANDRA ELISA CARVALHO DINIZ FARBO**, a Rua Nove (9) do Jardim Lucas Teixeira”

(Autor: Ver. José Claudio Ferreira – PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA SANDRA ELISA CARVALHO DINIZ FARBO**, a

Rua Nove (9) do Jardim Lucas Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze (27.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.905,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Denomina-se **RUA LOURENÇO PERES HERNANDES**, a Rua Trinta e Seis (36) do Jardim Aurora”

(Autor: Ver. José Claudio Ferreira – PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **LOURENÇO PERES HERNANDES**, a Rua Trinta e Seis (36) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze (27.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.906,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015**

“Acrescenta o § 5º no Artigo 2º e os §§ 2º, 3º e 4º no Artigo 6º, altera as redações do Artigo 6º ‘caput’ e do inciso II do Artigo 6º, e renomeia o Parágrafo único do Artigo 6º, todos

da Lei nº 3.694, de 14 de outubro de 2014"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 5º no Artigo 2º da Lei nº 3.694, de 14 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

“§ 5º - Considera-se reincidente o infrator quando cometer infração da mesma natureza e no mesmo local 30 (trinta) dias após o recebimento do primeiro Auto de Infração e até o prazo de 03 (três) anos”

Art. 2º - Fica alterado o ‘caput’ do Artigo 6º da Lei nº 3.694, de 14 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 6º - Sem prejuízo das sanções previstas no Código Florestal e demais legislações pertinentes à matéria, ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas no Artigo 3º desta lei:”

Art. 3º - Fica alterado o inciso II do Artigo 6º da Lei nº 3.694, de 14 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – infração prevista no inciso II: multa de R\$2,00 (dois reais) por metro quadrado de área de vegetação queimada, respeitando o mínimo de R\$300,00 (trezentos reais) e o máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais), aplicando-se este dispositivo inclusive para as multas já aplicadas no ano de 2015.”

Art. 4º - Fica renomeado o Parágrafo único do Artigo 6º, que passa a vigorar como parágrafo primeiro (§1º).

Art. 5º - Fica acrescentado o § 2º no Artigo 6º da Lei nº 3.694, de 14 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

“§ 2º - Ocorrendo uma infração, o responsável será notificado, podendo apresentar justificativa, mediante requerimento protocolizado no protocolo geral da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência e respectivo AR,

ou da publicação do edital de notificação, quando o AR for devolvido sem cumprimento”.

Art. 6º - Fica acrescentado o § 3º no Artigo 6º da Lei nº 3.694, de 14 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

“§ 3º - A notificação será feita quando constatada a irregularidade, com ela em curso ou já consumada”.

Art. 7º - Fica acrescentado o § 4º no Artigo 6º da Lei nº 3.694, de 14 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

“§ 4º - Constatada a reversão da irregularidade ou a inexistência de danos, e estando o terreno limpo e livre de material verde e demais resíduos, cuja vegetação não exceda 50 cm (cinquenta centímetros) de altura, será arquivada a notificação.”

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze (27.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 9.469,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMS/053/2015, formulado pela Diretora do Departamento de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil no Município de São João da Boa Vista, nomeado pela Portaria nº 9.328, de 16/06/2015:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Ana Claudia Cristiane Ferraz, Membro Titular, pela Sra. **ANDRÉIA REGINA RAMOS** e Andréia Regina Ramos, Membro Suplente pela Sra. **MARÍLIA PAULA MISAEL BARBOSA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.470,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ ROBERTO BORTHOLUCCI**, portador do RG nº 17.667.753, para no período de 19/10/2015 a 07/11/2015, substituir o Sr. Wagner Wanderlei Bedin, Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.471,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RICARDO DE JEZUS MARTINELLI**, portador do RG nº 42.230.520-0, para no período de 23/10/2015 a 11/11/2015, ocupar o cargo em comissão de Encarregado da Seção de Arquivo, em substituição ao Sr. Alexandre Aparecido de Souza, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (20.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.472,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 30 de outubro de 2015, o Sr. **SAMUEL DE PAIVA MUCIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de outubro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.473,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Tatiane Pires Ragassi, Assistente de Desenvolvimento da Infância, encontra-se em licença maternidade desde 17/07/2015 e após usufruirá férias regulamentares;

Considerando que a EMEB Maria José Lopes não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de

servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis nºs 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **RENATA SOARES FERREIRA**, portadora do RG nº 32.023.515-4, classificada em 10 lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 26/10/2015, ocupar o emprego de Assistente de Desenvolvimento da Infância, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela A do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Tatiane Pires Ragassi, a qual encontra-se em Licença Maternidade e após usufruirá férias regulamentares, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da referida servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (26.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação - Substituta

PORTARIA Nº 9.474, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015

“Nomeia Comissão Avaliadora”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que os veículos, equipamentos e lotes de sucatas, constantes da relação anexa, encontram-se à disposição para alienação;

Considerando que os itens 02, 06 e 07, constantes do anexo, já constaram do processo licitatório

“leilão nº 001/15” e não receberam nenhum lance, pois segundo os licitantes presentes, os valores mínimos atribuídos nos respectivos lotes estavam acima do valor de mercado, devendo os mesmos ser reavaliados;

Considerando que de acordo com o Artigo 17 da nº 8.666/93, para instaurar o processo licitatório “leilão” é necessário à avaliação dos equipamentos e sucatas que serão alienados;

Considerando que a avaliação

prévia deve ser efetuada por uma Comissão Avaliadora:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliadora, composta pelos servidores **JOÃO BATISTA NAVELA, RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA e REINALDO BORDÃO MACEDO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem à avaliação e definirem o valor mínimo de alienação de cada um dos lotes constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze (27.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA BPY 7499, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ3ZRP007404, SEM OS BANCOS TRASEIROS, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 4581, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM.	R\$
02	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA CPV 6309, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ3ZGPO16401, SEM OS BANCOS TRASEIROS, COM MOTOR DESMONTADO E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 9223, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$
03	VEÍCULO VW/GOL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA CCT 7523, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ3777TTO73383, COM BANCOS, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 25972, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$
04	VEÍCULO VW/GOL, PLACA CPV 6347 (SUCATA), PATRIMÔNIO 3940, SEM DOCUMENTAÇÃO (BAIXADO).	R\$
06	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA CIMEL, MODELO 135, ANO 1999, SÉRIO 124, CAPACIDADE 13,5 M³. PATRIMÔNIO 1957. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.	R\$ POR KG
07	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M³, ANO 2002, SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4672, COMPLETO. PATRIMÔNIO 8324. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO.	R\$ POR KG
08	EMPILHADEIRA COM BATERIA	R\$
09	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO (COMPUTADORES; TONERS, CARTUCHOS P/ IMPRESSORA; MESA; CADEIRA; FOGÕES; GELADEIRAS; VENTILADORES; ETC) COM APROXIMADAMENTE 5.000 QUILOS.	R\$ POR KG

PORTARIA Nº 9.475, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de novembro de 2015, a Sra. **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**, portadora do RG nº 11.564.731, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do

mês de outubro de dois mil e quinze (28.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.476,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**, portadora do RG nº 6.257.982-4 para a partir de 01/11/2015, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação, constante da tabela A do Anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.477,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Vera Lucia de Oliveira Munhoz solicitou a exoneração do cargo em comissão de Diretora do Departamento de educação a partir de 01.11.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 01 de novembro de 2015, os efeitos da Portaria nº 8.901, de 15 de agosto de 2014, que designou a Sra. **MARIA HELENA ANGELINI SANTANA** para substituir a servidora Vera Lúcia de Oliveira Munhoz, por motivo de licença saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28.11.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.478,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/615/2015, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Boa Vista, Gestão 2015/2017, composto dos seguintes membros:

Representantes do Poder Público

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular – **FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA**
Suplente – **MISLEANA MARTINS VILELA**

Titular – **SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA**
Suplente – **CLÁUDIA BERNARDES PEREIRA**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Titular – **GABRIELA VICENTE PAIVA**
Suplente – **RAQUEL DE ROSA CESCHIN**

Titular – **ANA LÍGIA DA SILVA NASSAR**
Suplente – **DANIELA LUZIA DOS REIS MACHADO**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – **DÉBORA FERRAZ CARVALHO**
Suplente – **FABIANA DE M. CARVALHO**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Titular – **LENITA AZEVEDO FLORÊNCIO**
Suplente – **LUZIA ADRIANA VIDAL TEODORO**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular - **SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGO CARVALHO**
Suplente – **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**

Representantes da Sociedade Civil

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E ENTIDADES SOCIAIS
Titular – **CÍNTIA LIMA ROSSI**
Suplente – **BRUNA GABRIELLE SILVEIRA**

Titular – **SUELI BATISTA DOS SANTOS**
Suplente – **ÉRIKA GAMBA**

Titular – **DENISE APARECIDA DOS SANTOS**
Suplente – **LÚCIA HELENA MÓIA FIGUEIRÓ**

Titular – **VANESSA TASSONI DE S. ESTEVES**
Suplente – **TÂNIA VANZELLA**

Titular – **RENATA MARTINS**
Suplente – **MARIA INEZ FERNANDES**

Titular – **MÁRCIA MARIA DIAS PINHEIRO**
Suplente – **SUELENE DE LOURDES C. TAVARES**

Titular – **ANA RITA ALVES GODOI**
Suplente – **JOSEFINA AMARAL**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.479,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/626, de 27 de outubro de 2.015 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, até 30/12/2015, o mandato do Conselho

Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pela Portaria nº 8.181, de 24/10/2013, tendo em vista que o referido Conselho, Gestão 2013/2015, deverá aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.480,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para, sob a coordenação de seu primeiro membro, e no prazo de 30 dias, efetuar auditoria dos Contratos 70, 71 e 72/ 2014, avaliando os aspectos técnicos e financeiros:

RUBYA SANNY DE CARVALHO
ISAAC FERREIRA DA SILVA
JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
BRUNA VASCONCELLOS DE LIMA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2.015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.481,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 12/2015, formulado pelo Presidente do CMU,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental-CONDEPHIC, nomeado pela Portaria nº 8.697, de 11/04/2014:

Rogério de Souza Carvalho, Membro Titular, pelo Sr. **RÓDION MOREIRA**, e Juliana Fernandes Cavallari Membro Suplente pela Sra. **MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA**, representantes do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (19.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATO Nº 006/2.015

“Dispõe sobre avaliação de imóvel de propriedade da EMURVI “.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do imóvel residencial de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, localizado na Rua Julia Peres Aparecido nº 229, no Bairro Vila Valentim, no Município de São João da Boa Vista, composto pelo Lote nº 10, da Quadro nº 09, inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 07.0009.0291.

RESOLVE:

Nomear os engenheiros **FRED MARCON WESTIN**, **PAOLA CRISTINA DO COUTO** e **PETERSON GARCIA ZENUN** para efetuarem avaliação do referido imóvel com o fornecimento do respectivo laudo no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (26.10.2015).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA R. MARUDI DE OLIVEIRA – ME, EM 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2015, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato de Manutenção de Software e de Equipamentos de Informática celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2013 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2015 o prazo do referido CONTRATO. A CONTRATADA receberá, pelos serviços a serem prestados durante a vigência do presente CONTRATO, o valor total de R\$ 7.803,84 (sete mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 650,32 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 1º de Outubro de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Setembro de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Setembro de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Setembro de 2015 (competência Agosto), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$1.006.477,23 (um milhão, seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Setembro de 2015, o aporte de **R\$118.041,50 (cento e dezoito mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos) realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou R\$850.201,67 (Maio), R\$1.384.436,61 (Junho), R\$935.181,99 (Julho), R\$926.342,78 (Agosto) e R\$941.108,00 (Setembro), restando, portanto o total de R\$5.037.271,05 (cinco milhões, trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos), que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento), devidamente cobrado, a transferência do COMPREV (prorata) de **R\$248.395,88 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)** competência Agosto, decrescido o rendimento negativo de (-) **R\$45.523,41 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)** e outras receitas de **R\$1.009,73 (um mil, nove reais e setenta e três centavos)** realizou déficit final de (-) **R\$684.553,53 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)** no mês de Setembro, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a**

contribuição previdenciária de **R\$251.330,02 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e dois centavos)**, aporte de **R\$624,04 (seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, juros positivos de aplicação financeira de **R\$16.286,26 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, menos o benefício de **R\$1.386,76 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, totalizou superávit de **R\$268.240,32 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa RISKOFFICE e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, em um plano (Previdenciário). Contando em 30 de Setembro de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$114.659.357,84 (Cento e catorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no Plano Financeiro e R\$5.247.842,83 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Setembro de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$119.906.842,83 (cento e dezenove milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)**. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Setembro de 2015

e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Setembro de 2015.

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2015.

Fabrizio Everton Mariano da Silva
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de
Oliveira Diogo
Suplente

Luis Carlos Evaristo
Membro

PORTARIA 833/2015

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Antonio Claret Borges”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Antonio Claret Borges é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 55/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2015, ao servidor Senhor Antonio Claret Borges, portador do RG 15.987.590-0 SSP SP matrícula 530, cargo Marceneiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 834/2015

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Lauro Rozalino”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Lauro Rozalino é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 56/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2015, ao servidor Senhor Lauro Rozalino, portador do RG 10.953.591-1 SSP SP matrícula 3750, cargo Ajudante de Serviços Gerais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 835/2015

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Aparecida Marcelino”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Aparecida Marcelino é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 65/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Novembro de 2015, à servidora Senhora Maria Aparecida Marcelino, portadora do RG 14.524.844-6 SSP SP matrícula 3750, cargo Assistente de Desenvolvimento da Infância, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 836/2015

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Vicente Victor Fernandes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Vicente Victor Fernandes, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 17/09/2015;

Considerando-se o parecer constante do processo 74/2015, referente à solicitação de pensão por morte por Aparecida Candida Montieri Fernandes e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 17 de Setembro de 2015, à cônjuge do servidor público falecido, Senhora Aparecida Candida Montieri Fernandes, portadora do RG nº 22.895.667-5, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 837/2015

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor João Evangelista Michelazzo Penha”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor João Evangelista Michelazzo Penha, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 26/10/2013;

Considerando-se a Ata da Décima Reunião Ordinária do Exercício de 2015 do Conselho de Administração, constante do processo 78/2015, que diante da aprovação da Lei Complementar nº 3.866/2015, que alterou o art. 76 da Lei Complementar 2.148/07 e autorizou o IPSJBV a realizar revisão administrativa relativamente à pensão que não fora concedida no

devido direito, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 26 de Outubro de 2013, à cônjuge do servidor público falecido, Senhora Beatriz Marlei Antoniazi Penha, portadora do RG nº 4.830.802-X, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar

Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2015)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$1.006.477,23 (Um milhão, seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte três centavos).**

O **DÉFICIT (R\$1.006.477,23)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$248.395,88**, parcela Agosto, acrescido de **R\$118.041,50** da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV. A Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto **R\$4.096.163,05** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015 para com o IPSJBV. Menos a renda negativa de **(-)R\$45.523,41 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)**, mais outras receitas de **R\$1.009,73** totalizou **deficit final (+)R\$684.553,53 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)** no mês de Setembro, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **R\$268.240,32 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, tendo em vista que teve **R\$251.330,02 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e dois centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **R\$624,04 (seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** e o rendimento positivo de aplicações de **(+) R\$16.286,26 (dezesesseis mil, duzentos oitenta e seis reais, vinte e seis centavos)**, menos o benefício concedido de **R\$1.386,76 (Mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 09/15

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Setembro/2015.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.269.541,20
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 186.024,43
Contribuição FAE - PF	R\$ 234.709,78
Contribuição FAE – PP	R\$ 62.995,49
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 10.027,22
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 45.099,52
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 4.893,10
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 866,44
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R\$ 2.830,42
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 257.192,67
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 37.245,90
Total Receita	R\$ 1.858.186,62

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 2.192.030,79
Folha Pensionista	R\$ 357.912,52
Salário Família	R\$ 70,92
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 21.968,60
INSS	R\$ 1.195,40
Material de Consumo	R\$ 3.956,02
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.100,77
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 000,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 257.190,83
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 3.839,70
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 4.921,07
Total Despesa	R\$ 2.865.186,62

DÉFICIT (-)R\$1.006.477,23

Segurados Ativos (PF)	1370	Contribuintes Ativos	1370
Segurados Ativos (PP)	390	Contribuintes Ativos	390
Segurados Inativos (PF)	816	Contribuintes Inativos	140
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2577	Total Contribuintes	1900
Segurados Aposentados (PF)	651	Contribuintes 126	Não Contribuintes 525
Segurados Pensionistas (PF)	165	Contribuintes 14	Não Contribuintes 151
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0	1
Total	817	140	677

2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(-)26,8458% negativo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)19342,9519% positivo** do pagamento de benefício. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Agosto de 2015 tínhamos saldo de **R\$120.323.156,04** e em Setembro de 2015 fechamos o mês com **R\$119.906.842,83**, **soma dos dois Planos, com déficit de R\$416.313,21**, sem capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 09 de Outubro de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **RISKOFFICE**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

SETEMBRO:-No mês de Setembro de 2015 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA**

PREVIDENCIÁRIO resgaste da importância de **R\$8.959.428,29**, zerando este fundo, em busca de melhor rentabilidade. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$3.565.119,43** com rentabilidade negativa de **(-)R\$24.420,47**, totalizando **R\$3.540.698,96** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.394.399,61**, com rentabilidade negativa de **(-)R\$9.291,63**, totalizando **R\$1.385.107,98** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** resgaste a importância de **R\$4.143.761,21**, zerando este fundo em busca de melhor rentabilidade. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R\$5.593.710,02** com rentabilidade positiva de **(+)R\$53.012,00**, totalizando neste Fundo, **R\$5.646.722,02**. No **BB PREV IPCA III** aplicamos a importância de **R\$1.592.028,26** com rentabilidade negativa de **(-)R\$3.806,01**, totalizando **R\$1.588.222,25**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.843.640,07** com rentabilidade negativa **(-)R\$34.149,50**, totalizando **R\$1.809.490,57** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil resgaste da importância **R\$731.330,88** zerando este fundo, em busca de melhor rentabilidade. **AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$5.298.937,75** com rentabilidade positiva **(+) de R\$80.918,62** totalizando **R\$5.379.856,37**. Houve resgaste de **R\$6.000.000,00** deste em busca de melhor rentabilidade.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$40.096.820,64.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$15.733.030,75** com rentabilidade negativa de **(-)R\$171.438,82** totalizando **R\$15.561.591,93** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$10.611.690,39** com rentabilidade negativa de **(-) R\$83.202,59**, totalizando **R\$10.528.487,80**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.834.718,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$14.655,00**, totalizando **R\$1.849.373,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.936.189,76** com

rentabilidade negativa de **(-) R\$20.930,08**, totalizando **R\$2.915.259,68** neste fundo. Houve resgate de **R\$3.500.000,00** em busca de melhor rentabilidade. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$47.701.916,85.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$9.254.317,40** com rentabilidade negativa de **(-)R\$48.484,34**, totalizando neste fundo a importância de **R\$9.205.833,06**.

Aplicação **BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM** na importância de **R\$2.085.064,29** com rentabilidade positiva de **R\$23.416,53**, totalizando neste fundo a importância de **R\$2.109.020,82**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$11.314.853,88.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.706.466,30** com rentabilidade negativa de **(-)R\$55.253,39** totalizando **R\$7.652.212,91**, neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$7.652.212,91.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$618.428,72** com rentabilidade negativa de **(-) R\$6.468,27**, totalizando a importância de **R\$611.960,45**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$4.442.261,44** com rentabilidade positiva de **(+) R\$82.015,03**, totalizando **R\$4.524.276,47**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$2.565.549,62** com rentabilidade positiva de **(+)R\$60.728,86**, totalizando a importância de **R\$2.626.278,48**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$7.150.554,95.

PLANO PREVIDENCIÁRIO
BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R\$3.406.512,97**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$30.416,52**, totalizando **R\$3.436.929,49**. **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**

resgatou-se a importância de **R\$397.887,67**, zerando este fundo em busca de melhor rentabilidade. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** resgatou-se a importância de **R\$398.620,37**, zerando esse fundo em busca de melhor rentabilidade. Aplicamos em **BB PREV TP VII** aplicamos a importância de **R\$796.508,04**, com rentabilidade positiva de **R\$6.409,77**, totalizando a importância de **R\$802.917,81**, neste Fundo. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$182.071,11**, com rentabilidade negativa de **(-)R\$6.925,85**, totalizando **R\$175.145,26**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$245.749,26**, com rentabilidade negativa de **(-) R\$156,34**, totalizando **R\$245.592,92** neste fundo. **Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$5.247.484,99** no Plano Previdenciário.

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2015 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO
No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$3.670.698,96** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.385.107,98** neste fundo. No **BB PREV RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$4.951.781,36**. No **BB PREV IPCAIII** aplicamos a importância de **R\$1.588.222,25**. No **BB PREVID RF IDKA2** aplicamos a importância de **R\$11.703.021,12**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$5.379.856,37**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.809.490,57**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$15.733.030,75** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$10.611.690,39** neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS aplicamos a importância de **R\$8.194.386,19**. **CAIXA MEGA REF DI** a importância de **R\$4.240.082,24**. **CAIXA FI BRASIL DI** a importância de **R\$4.237.938,28**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.936.189,76**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$9.205.833,06**, neste fundo. **BRADESCO PREMIUM** na importância de **R\$2.109.020,82**.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ**

INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de **R\$7.652.212,91**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$611.960,45**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$2.626.278,48** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$4.524.276,47**.

NO PLANO PREVIDENCIÁRIO

Banco do Brasil – **BB PREVIDENCIÁRIO IMA-B CONSERVADOR** aplicação na importância de **R\$407.955,36**, **BB PREVIDENCIÁRIO IMA-B MODERADO** **R\$408.320,84**, **BB AÇÕES CONSUMO** **R\$245.749,26**, **BB AÇÕES SMALL CAPS** **R\$175.145,26**, **BB PREVIDENCIA IDKA 2** **R\$3.407.899,67** e **BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL** **R\$577.758,77**.

Total atualmente aplicado até 07 de Setembro:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 3.697.554,40
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.395.196,83
BB PREVID RF PERFIL	R\$ 4.983.182,37
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 1.948.786,07
BB AÇÕES CONSUMO	R\$ 5.542.658,77
BB PREVID IPCA III	R\$ 1.601.769,73
BB PREVID RF IDKA2	R\$ 11.806.319,48
TOTAL	R\$ 40.087.929,65

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 10.591.525,29
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 15.650.938,33
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.853.856,00
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 8.295.918,99
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 3.123.478,65
Caixa Federal MEGA REF DI	R\$ 4.298.089,54
Caixa Federal FI BRASIL DI	R\$ 4.295.644,66
TOTAL	R\$ 48.119.351,46

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 9.250.670,88
Banco Bradesco BRADESCO PREMIUN	R\$ 2.114.485,56
TOTAL	R\$ 11.365.156,44

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 7.708.946,86
--	-------------------------

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 4.723.279,18
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 2.750.909,75
TOTAL	R\$ 7.474.188,93

BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 616.203,63
-------------------------------------	-----------------------

SUBTOTAL	R\$115.371.776,96
-----------------	--------------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 3.465.869,31
BB PREVID RF PERFIL	R\$ 847.021,40
BB CONSUMO	R\$ 247.151,80
BBSMALL CAPS	R\$ 184.996,79
BB PREV TP VII	R\$ 809.205,89
SUBTOTAL	R\$ 5.247.484,99
Total Aplicação	R\$120.619.261,95

São João da Boa Vista, 08 de Outubro de 2015.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

**Sua linha direta com
a
Prefeitura Municipal**

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA					DISPONÍVEL APLICAÇÕES
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANÇ/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO										PAGAMENTOS					
	ENTRESERV AT PM-CM+FAE+EM	INATIVO APOSPENS	REC-EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	JUR/APLICA	APORTE/PMICM	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	DESP ADM	INAT/BENEF	TOTAL	DESP EXTRA	
2014	140.754.815,10	2.408.385,92	8.874.878,07	324.701,42	18.056.605,71	29.817.615,18	39.168.928,04	50.043.271,91	185.145.800,88	6.346.270,38	9.737.189,02	110.549.741,07	280.778.001,35	185.145.800,88	9.737.189,02	110.549.741,07
jan/15	1.812.544,86	41.118,54	220.857,41	-	245.502,08	245.502,08	467.914,11	930.391,29	2.340.251,74	106.539,14	224.892,61	974.894,34	3.645.477,83	106.539,14	224.892,61	
fev/15	1.590.233,69	30.311,84	200.825,09	-	260.794,53	260.794,53	2.016.829,32	1.791.279,47	2.369.805,11	94.843,69	234.276,59	3.257.088,32	2.369.805,11	94.843,69	234.276,59	
mar/15	1.794.744,85	68.926,19	254.164,27	-	168.959,78	168.959,78	3.467.783,03	1.652.380,28	2.898.977,69	97.863,76	253.219,40	4.097.774,53	2.898.977,69	97.863,76	253.219,40	
abr/15	1.732.110,62	43.915,22	242.760,88	-	168.305,72	168.305,72	534.142,51	1.100.485,90	2.503.985,23	97.169,22	238.603,97	1.003.369,43	2.503.985,23	97.169,22	238.603,97	
mai/15	1.501.159,85	47.968,47	244.050,26	-	248.305,72	248.305,72	397.233,34	230.970,10	2.545.793,93	81.716,54	253.224,11	89.264,66	2.545.793,93	81.716,54	253.224,11	
jun/15	1.500.052,86	44.436,59	249.265,46	-	248.305,72	248.305,72	338.437,02	111.899,17	3.705.407,86	79.169,03	256.095,83	(2.045.782,33)	3.705.407,86	79.169,03	256.095,83	
ago/15	1.502.677,89	45.532,68	256.273,36	-	248.305,72	248.305,72	341.818,15	131.896,17	2.547.896,49	58.186,90	256.296,74	(4.007.382,08)	2.547.896,49	58.186,90	256.296,74	
out/15	1.502.505,86	45.099,52	257.192,67	-	248.305,72	248.305,72	453.623,41	118.841,50	2.548.943,31	53.131,41	257.190,83	(884.553,53)	2.548.943,31	53.131,41	257.190,83	
nov/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
dez/15	14.813.584,70	417.150,80	2.197.703,01	-	-	2.014.057,15	3.548.659,02	7.912.888,82	23.842.892,72	764.170,07	2.186.473,74	4.109.616,77	23.842.892,72	764.170,07	2.186.473,74	
TOTAL	155.598.369,80	2.825.536,52	11.172.381,06	524.701,42	18.056.605,71	22.831.672,33	57.966.260,73	57.966.260,73	178.986.693,60	6.100.440,45	11.935.662,78	114.659.357,84	311.864.154,65	178.986.693,60	11.935.662,78	114.659.357,84

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2015

Antonio Carlos Melina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA					DISPONÍVEL APLICAÇÕES
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANÇ/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO										PAGAMENTOS					
	ENTRESERV AT PM-CM+FAE+EM	INATIVO APOSPENS	REC-EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	JUR/APLICA	APORTE/UNIFAE	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	DESP ADM	INAT/BENEF	TOTAL	DESP EXTRA	
2014	2.783.134,04	-	-	-	-	66.845,42	-	-	2.832.079,46	-	-	-	2.832.079,46	-	-	
jan/15	255.657,09	-	-	-	-	27.661,07	-	-	286.318,75	-	-	35,46	286.318,75	-		
fev/15	224.059,69	-	-	-	-	47.694,15	-	-	259.843,44	-	-	-	259.843,44	-		
mar/15	265.298,87	-	-	-	-	21.189,08	-	-	247.244,84	-	-	-	247.244,84	-		
abr/15	237.674,15	-	-	-	-	45.563,48	-	-	301.444,39	-	-	-	301.444,39	-		
mai/15	239.817,62	-	-	-	-	67.560,75	-	-	305.858,84	-	-	-	305.858,84	-		
jun/15	249.079,24	-	-	-	-	29.317,19	-	-	1.398,76	-	-	-	1.398,76	-		
ago/15	257.129,06	-	-	-	-	884,05	-	-	262.502,63	-	-	-	262.502,63	-		
set/15	252.716,78	-	-	-	-	64.670,03	-	-	1.984,56	-	-	-	1.984,56	-		
nov/15	-	-	-	-	-	16.286,28	-	-	1.398,76	-	-	-	1.398,76	-		
dez/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	2.193.631,09	-	-	-	-	4.039,71	-	-	2.832.079,46	-	-	-	2.832.079,46	-		
2015	4.658.795,13	-	-	-	-	295.050,71	-	-	4.971.536,80	-	-	-	4.971.536,80	-		
jan/15	255.657,09	-	-	-	-	228.105,29	-	-	10.370,56	-	-	-	10.370,56	-		
fev/15	224.059,69	-	-	-	-	205.050,71	-	-	10.370,56	-	-	-	10.370,56	-		
mar/15	265.298,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
abr/15	237.674,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
mai/15	239.817,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
jun/15	249.079,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ago/15	257.129,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
set/15	252.716,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
nov/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
dez/15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	14.658.795,13	-	-	-	-	295.050,71	-	-	10.370,56	-	-	-	10.370,56	-		

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2015.

Antonio Carlos Melina
Superintendente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			46.400.000,00		46.400.000,00	21224.635,08	21224.635,08
...1- ADMINISTRAÇÃO			1854.600,00		1854.600,00	800.788,96	800.788,96
.....1- ADMINISTRAÇÃO			1854.600,00		1854.600,00	800.788,96	800.788,96
.....4 - Administração			1854.600,00		1854.600,00	800.788,96	800.788,96
.....12 - Administração Geral			1854.600,00		1854.600,00	800.788,96	800.788,96
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1854.600,00		1854.600,00	800.788,96	800.788,96
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1854.600,00		1854.600,00	800.788,96	800.788,96
.....3.190.1100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	350.000,00		350.000,00	12.033,08	12.033,08
.....3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	22.000,00		22.000,00	8.817,36	8.817,36
.....3.191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	58.000,00		58.000,00	22.906,19	22.906,19
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	64.000,00		64.000,00	43.558,26	43.558,26
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	20.000,00		20.000,00	7.701,03	7.701,03
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	10.000,00		10.000,00	9.512,21	9.512,21
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	45.000,00		45.000,00	858,00	858,00
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	200.000,00		200.000,00	412,18	412,18
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	100.000,00	100.000,00
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	195.000,00		195.000,00	195.000,00	195.000,00
.....3.3.9197.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	75.600,00		75.600,00	9.600,00	9.600,00
.....4.4.90.5100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	178.414,65	178.414,65
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	50.000,00		50.000,00	46.976,00	46.976,00
...2 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	8.246.646,12	8.246.646,12
.....1- BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	8.246.646,12	8.246.646,12
.....9 - Previdência Social			32.368.200,00		32.368.200,00	8.246.646,12	8.246.646,12
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			32.368.200,00		32.368.200,00	8.246.646,12	8.246.646,12
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	8.246.646,12	8.246.646,12
.....11- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			43.200,00		43.200,00	43.200,00	43.200,00
.....3.3.20.0100 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	21600,00		21600,00	21600,00	21600,00
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	21600,00		21600,00	21600,00	21600,00
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.325.000,00		32.325.000,00	8.203.446,12	8.203.446,12
.....3.190.0100 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	26.200.000,00		26.200.000,00	5.537.517,90	5.537.517,90
.....3.190.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.900.000,00		4.900.000,00	1481715,54	1481715,54
.....3.190.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	25.000,00		25.000,00	23.674,21	23.674,21
.....3.3.90.9100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18	04	1200.000,00		1200.000,00	1160.538,47	1160.538,47
...3 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....1- RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....99 - Reserva de Contingência			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....997 - Reserva do RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			46.400.000,00		46.400.000,00	21.224.635,08	21.224.635,08
9999 -							
.....0.0.00.00.02 -							
.....114.910100 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)		
.....218.810102 - INSS	5311	04			INSS - FOLHA PAGTO		
.....218.810102 - INSS	5321	04			INSS - SERVIÇOS		
.....218.810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04			IPSJBV CONTR. SERVIDORES		
.....218.810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04			IRRF		
.....218.810108 - ISS	5322	04			ISS		
.....218.810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04			PENSÃO ALIMENTÍCIA		
.....218.810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04			MENSALIDADE SINDICAL		
.....218.810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04			CONTRIB ASSISTENCIAL		
.....218.810114 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04			SEGURO VIDA		
.....218.810115 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04			FINANC CEF		
.....218.810115 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04			FINANC NOSSA CAIXA		
.....218.82.03.00 - DEPOSITOS JUDICIAIS	5329	04			DEPÓSITO JUDICIAL		
.....0.0.00.00.03 -							
...2014 - RESTOS A PAGAR DE 2014							
.....3.190.1100 - 03.010104.12 0057 2061	6001	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.010104.12 0057 2061	6002	04					
.....3.3.90.33.00 - 03.010104.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.35.00 - 03.010104.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.010104.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.010104.12 0057 2061	6006	04					
.....3.190.0100 - 03.02.0109.27 0053 0012	6008	04					
.....3.190.03.00 - 03.02.0109.27 0053 0012	6009	04					
.....3.190.05.00 - 03.02.0109.27 0053 0012	6010	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Balancete da Receita de 01/09/2015 à 30/09/2015		
Ficha	Código	Especificação da Receita
RECEITA		
	10.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
	12.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
	12.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
	12.10.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO
	12.10.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
6	12.10.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA
7	12.10.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA
8	12.10.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE
10	12.10.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV
73	12.10.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP
74	12.10.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP
75	12.10.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP
77	12.10.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP
	12.10.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
12	12.10.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO
	12.10.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
14	12.10.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA
84	12.10.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RPPS
	13.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
	13.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
	13.2.8.00.00.00	REUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
	13.2.8.10.00.00	REUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA
22	13.2.8.10.01.00	REUN INVEST EM RENDA FIXA
	13.2.8.20.00.00	REUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL
25	13.2.8.20.01.00	REUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL
	19.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
	19.10.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
	19.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
	19.12.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
	19.12.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
31	19.12.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL
	19.12.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
33	19.12.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR
	19.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	19.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES
	19.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
	19.2.2.10.01.00	PRINCIPAL
38	19.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS
	19.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
43	19.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
	19.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
	19.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
	19.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS
	19.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL
48	19.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU
	7.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.10.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
	7.2.10.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
55	7.2.10.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA
54	7.2.10.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA
56	7.2.10.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE
72	7.2.10.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV
76	7.2.10.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP
78	7.2.10.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP
80	7.2.10.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP
82	7.2.10.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP
	7.2.10.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
60	7.2.10.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA
61	7.2.10.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA
62	7.2.10.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE
83	7.2.10.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV
85	7.2.10.29.13.05	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE - PP
71	7.2.10.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		
0	0.0.0.0.00.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO
1	0.0.0.0.00.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO
5801	1.13.8.126.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS
5802	1.13.8.126.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS
5803	1.13.8.126.00	INSS S/ FOLHA
5804	1.13.8.126.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS
5810	1.14.9.10100	REUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO)
5911	1.19.2.100.00	.DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI
5311	2.18.8.10102	INSS - FOLHA PAGTO
5321	2.18.8.10102	INSS - SERVIÇOS
5328	2.18.8.10103	IPSJBV CONTR. SERVIDORES
5315	2.18.8.10104	IRRF
5322	2.18.8.10108	ISS
5324	2.18.8.10110	PENSAO ALIMENTICIA
5317	2.18.8.10113	MENSALIDADE SINDICAL
5318	2.18.8.10113	CONTRIB ASSISTENCIAL
5319	2.18.8.10113	CONTRIB SINDICAL
5325	2.18.8.10113	CONTRIB CONFEDERATIVA
5313	2.18.8.10114	SEGURO VIDA
5312	2.18.8.10115	FINANC CREDIVISTA
5316	2.18.8.10115	FINANC CEF
5326	2.18.8.10115	FINANC NOSSA CAIXA
5327	2.18.8.10199	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS
5401	2.18.8.10199	PIS, COFINS E CSLL
5329	2.18.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL
5811	4.6.19.100.00	REUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS
5812	4.6.19.100.00	REUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
		BANCOS CONTA MOVIMENTO
		BANCOS CONTA VINCULADA
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE
		T O T A L G E R A L

Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
			Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
20.526.400,00	20.526.400,00	20.526.400,00	7.247.033,78	885.135,05	0,00	885.135,05	8.132.168,83	-12.394.231,17	-12.394.231,17
8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00	5.263.786,83	635.729,44	0,00	635.729,44	5.899.516,27	-2.536.083,73	-2.536.083,73
8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00	5.263.786,83	635.729,44	0,00	635.729,44	5.899.516,27	-2.536.083,73	-2.536.083,73
8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00	5.263.786,83	635.729,44	0,00	635.729,44	5.899.516,27	-2.536.083,73	-2.536.083,73
8.037.000,00	8.037.000,00	8.037.000,00	4.891.735,75	590.629,92	0,00	590.629,92	5.482.365,67	-2.554.634,33	-2.554.634,33
42.000,00	42.000,00	42.000,00	27.652,41	3.342,41	0,00	3.342,41	30.994,82	-11.005,18	-11.005,18
6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	3.481.115,24	423.100,79	0,00	423.100,79	3.904.296,03	-2.095.703,97	-2.095.703,97
12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	722.807,61	78.236,60	0,00	78.236,60	801.044,21	-398.955,79	-398.955,79
25.000,00	25.000,00	25.000,00	13.162,01	163.103	0,00	163.103	14.793,04	-10.206,96	-10.206,96
15.000,00	15.000,00	15.000,00	4.528,35	943,47	0,00	943,47	5.47.182	-9.528,18	-9.528,18
550.000,00	550.000,00	550.000,00	467.943,10	62.008,31	0,00	62.008,31	529.951,41	-20.048,59	-20.048,59
200.000,00	200.000,00	200.000,00	172.062,09	20.998,50	0,00	20.998,50	193.060,59	-6.939,41	-6.939,41
5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.464,94	288,81	0,00	288,81	2.753,75	-2.246,25	-2.246,25
350.000,00	350.000,00	350.000,00	34.174,94	41.765,51	0,00	41.765,51	383.512,45	33.512,45	33.512,45
350.000,00	350.000,00	350.000,00	34.174,94	41.765,51	0,00	41.765,51	383.512,45	33.512,45	33.512,45
48.600,00	48.600,00	48.600,00	26.050,05	3.334,01	0,00	3.334,01	29.384,06	-19.215,94	-19.215,94
48.600,00	48.600,00	48.600,00	26.050,05	3.334,01	0,00	3.334,01	29.384,06	-19.215,94	-19.215,94
0,00	0,00	0,00	4.254,09	0,00	0,00	4.254,09	4.254,09	0,00	0,00
8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
3.590.800,00	3.590.800,00	3.590.800,00	1.983.246,95	249.405,61	0,00	249.405,61	2.232.652,56	-1.358.147,44	-1.358.147,44
70.500,00	70.500,00	70.500,00	10.373,52	0,00	0,00	10.373,52	109.873,52	109.873,52	109.873,52
70.500,00	70.500,00	70.500,00	10.373,52	0,00	0,00	10.373,52	109.873,52	109.873,52	109.873,52
70.500,00	70.500,00	70.500,00	10.373,52	0,00	0,00	10.373,52	109.873,52	109.873,52	109.873,52
65.500,00	65.500,00	65.500,00	10.373,52	0,00	0,00	10.373,52	114.873,52	114.873,52	114.873,52
65.500,00	65.500,00	65.500,00	10.373,52	0,00	0,00	10.373,52	114.873,52	114.873,52	114.873,52
5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00	1.802.873,43	249.405,61	0,00	249.405,61	2.052.279,04	-1.462.720,96	-1.462.720,96
3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00	1.802.873,43	249.405,61	0,00	249.405,61	2.052.279,04	-1.462.720,96	-1.462.720,96
3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.765.661,27	248.395,88	0,00	248.395,88	2.014.057,15	-1.485.942,85	-1.485.942,85
3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.765.661,27	248.395,88	0,00	248.395,88	2.014.057,15	-1.485.942,85	-1.485.942,85
3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.765.661,27	248.395,88	0,00	248.395,88	2.014.057,15	-1.485.942,85	-1.485.942,85
15.000,00	15.000,00	15.000,00	37.212,16	1.009,73	0,00	1.009,73	38.221,89	23.221,89	23.221,89
15.000,00	15.000,00	15.000,00	37.212,16	1.009,73	0,00	1.009,73	38.221,89	23.221,89	23.221,89
5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	17.910.332,70	1.337.169,60	0,00	1.337.169,60	19.247.502,30	-6.626.097,70	-6.626.097,70
25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	17.910.332,70	1.337.169,60	0,00	1.337.169,60	19.247.502,30	-6.626.097,70	-6.626.097,70
25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	17.910.332,70	1.337.169,60	0,00	1.337.169,60	19.247.502,30	-6.626.097,70	-6.626.097,70
25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	17.910.332,70	1.337.169,60	0,00	1.337.169,60	19.247.502,30	-6.626.097,70	-6.626.097,70
15.168.000,00	15.168.000,00	15.168.000,00	9.783.465,13	1.181.258,16	0,00	1.181.258,16	10.964.723,29	-4.203.276,71	-4.203.276,71
120.000,00	120.000,00	120.000,00	55.304,84	6.684,81	0,00	6.684,81	6.198,65	-58.010,35	-58.010,35
8.460.000,00	8.460.000,00	8.460.000,00	6.962.225,64	846.360,41	0,00	846.360,41	7.808.586,05	-65.1413,95	-65.1413,95
3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	1.445.615,85	166.473,18	0,00	166.473,18	1.602.089,03	-15.179,97	-15.179,97
48.000,00	48.000,00	48.000,00	26.324,17	3.262,07	0,00	3.262,07	29.586,24	-18.413,76	-18.413,76
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	935.884,06	124.016,12	0,00	124.016,12	1.059.900,18	-1.940.099,82	-1.940.099,82
10.000,00	10.000,00	10.000,00	9.056,72	1.886,95	0,00	1.886,95	10.943,67	943,67	943,67
400.000,00	400.000,00	400.000,00	344.123,91	41.996,99	0,00	41.996,99	386.120,90	-13.879,10	-13.879,10
10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.929,94	577,63	0,00	577,63	5.507,57	-4.492,43	-4.492,43
10.367.600,00	10.367.600,00	10.367.600,00	7.797.318,28	118.665,54	0,00	118.665,54	7.915.983,82	-2.451.616,18	-2.451.616,18
182.000,00	182.000,00	182.000,00	116.813,53	1.198,140	0,00	1.198,140	118.011,67	-63.208,33	-63.208,33
8.610.000,00	8.610.000,00	8.610.000,00	6.771.513,33	0,00	0,00	0,00	6.771.513,33	-1.838.486,67	-1.838.486,67
1500.000,00	1500.000,00	1500.000,00	862.469,71	101.139,03	0,00	101.139,03	963.608,74	-536.391,26	-536.391,26
75.600,00	75.600,00	75.600,00	43.073,50	4.921,07	0,00	4.921,07	47.994,57	-27.605,43	-27.605,43
0,00	0,00	0,00	3.380,21	624,04	0,00	624,04	4.004,25	4.004,25	4.004,25
338.000,00	338.000,00	338.000,00	329.549,29	37.245,90	0,00	37.245,90	366.795,19	28.795,19	28.795,19
46.400.000,00	46.400.000,00	46.400.000,00	25.157.366,48	2.222.304,65	0,00	2.222.304,65	27.379.671,13	-19.020.328,87	-19.020.328,87
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			13.735.376,65	941.723,46	7,02	941.716,44	14.677.093,09		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			4.074,00	513,01	0,00	513,01	4.587,01		
			9.256,47	218,24	0,00	218,24	9.474,71		
			5.626,95	191,84	0,00	191,84	5.818,79		
			1.186.815,93	152.784,30	0,00	152.784,30	1.339.600,23		
			3.567,25	123,81	7,02	116,79	3.684,04		
			125.053,26	15.710,36	0,00	15.710,36	140.763,62		
			140.504,87	17.975,78	0,00	17.975,78	158.480,65		
			13.920,48	1.714,58	0,00	1.714,58	15.635,06		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			27.696,08	3.538,28	0,00	3.538,28	31.234,36		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			379.174,01	58.077,30	0,00	58.077,30	437.251,31		
			34.821,04	4.309,37	0,00	4.309,37	39.130,41		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	314,82	0,00	314,82	314,82		
			7.512.231,00	460.861,26	0,00	460.861,26	7.973.092,26		
			4.282.635,31	223.662,51	0,00	223.662,51	4.506.297,82		
			13.735.376,65	941.723,46	7,02	941.716,44	14.677.093,09		
						101.159,17			
						113.280.661,36			
						113.381.820,53			
						42.056.764,22			
						155.438.584,75			

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO –
FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato nº 020/2015

Contratada: Rogério Binati Fornaziero ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para identificação do prédio do UNIFAE, CETEP e publicidade nos outdoors internos e externos e na avenida da caminhada no Mantiqueira.

Processo Licitatório Convite nº 017/2015

Vigência: 07/10/2015 a 06/12/2015

Assinatura: 07/10/2015

Contrato nº 021/2015

Contratada: Instituto de Pesquisas Econômicas IPEFAE

Objeto: Prestação de serviços de assessoria na realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE.

Processo Administrativo Dispensa de Licitação Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações: 2015.01.003

Assinatura: 13/10/2015

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2015.

**DECRETO Nº 007,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

CLAUDINEI DAMALIO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. – Em atenção as Leis nº 383 de 28 de março de 1996, nº 3.883, de 15 de outubro de 2015, e em conformidade com o parágrafo 1º do art. 7 da Lei nº 656 de 28 de abril e 1992, ficam fixadas as atribuições gerais e típicas do cargo de Telefonista, constante nas referidas Leis.

**GRUPO OCUPACIONAL DE
APOIO OPERACIONAL E
TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

TELEFONISTA

1. Descrição Sumária

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.

2. Descrição Detalhada

2.1. Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.

2.2. Transmitir informações corretamente;

2.3. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão.

2.4. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados,

2.5. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente;

2.6. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho;

2.7. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;

2.8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

2.9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3. Requisitos / Especificação

Escolaridade: Ensino Fundamental completo e conhecimentos adicionais de informática.

4. Vinculação no organograma

Diretoria geral

5. Carga Horária

30 horas semanais.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze (21.10.2015)

**PORTARIA Nº 37,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

“Nomeia vereadores para compor a Comissão destinada a escolher o ‘Atirador Destaque do Ano’, nos termos do § 3º do Decreto Legislativo nº 15, de 30 de maio de 2006”

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes vereadores, abaixo discriminados, para participarem da Comissão destinada a escolher o ‘Atirador Destaque do Ano’, nos termos do § 3º do Decreto Legislativo nº 15, de 30 de maio de 2006:

- Ademir Martins Boaventura
- Fernando Betti
- Gerson Araújo
- Odair Pirinoto
- Roberto Campos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28.10.2015).

**PORTARIA Nº 38,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

“Nomeia vereadores para compor a Comissão formada com a finalidade de acompanhar o concurso público da Câmara Municipal”

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes vereadores, abaixo discriminados, para participarem da Comissão formada com a finalidade

de acompanhar o concurso público que a Câmara Municipal de São João da Boa Vista realizará para o preenchimento do cargo de Telefonista:

- Fernando Bonareti Betti;
- Gerson Araújo;
- Roberto Campos;
- Leonildes Chaves Júnior;
- Odair Pirinoto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

FINAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 729/2015
FORNECEDOR: ALBERGUE
NOTURNO BOM SAMARITANO
VALOR: **RS 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**
DAS Nº: 216
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **717/2015**
FORNECEDOR :
**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DO HOMEM DE AMANHÃ**
VALOR: **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS)**
DAS Nº: **215**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **721/2015**
FORNECEDOR :
**ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS
PORTADORAS DE
DEFICIÊNCIA “SÃO
FRANCISCO DE ASSIS”**
VALOR: **R\$ 4.000,00 (QUATRO
MIL REAIS)**
DAS Nº: **217**

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4423 e 4885/
2015**
FORNECEDOR: **COMÉRCIO
DE PEÇAS E RETÍFICA DE
MOTORES SÃO JOÃO LTDA
EPP**
VALOR: **R\$ 2.924,77 (DOIS
MIL, NOVECENTOS E VINTE E
QUATRO REAIS E SETENTA E
SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **351, 2.642 e
2.667**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1297/2015**
FORNECEDOR: **EDITORA
UNIDALTDAME**
VALOR: **R\$ 3.369,60 (TRÊS
MIL, TREZENTOS E SESENTA E
NOVE REAIS E SESENTA
CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.026**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL OFICIAL**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3451/2015**
FORNECEDOR: **EDUARDO
PINHEIRO CORREIA MEI**
VALOR: **R\$ 1.300,00 (HUM MIL
E TREZENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS / DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE JORNAL**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5453 e 5584/
2015**

**FORNECEDOR: ELICAMP
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS EIRELI-ME**

**VALOR: R\$ 2.860,00 (DOIS
MIL, OITOCENTOS E SESSENTA
REAIS)**

**NOTA FISCAL Nº: 2.809 e 2.810
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 715/2015
FORNECEDOR: LAR SANTO
ANTÔNIO
VALOR: R\$ 4.000,00 (DOZE
MIL REAIS)
DAS Nº: 221
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 5437/2015
FORNECEDOR: MARCO
ANTÔNIO MAGNO DA COSTA
ME
VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E
OITENTA REAIS)
NOTA FISCAL Nº: 42
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4679/2015
FORNECEDOR: MATHEUS
CAMARA SALVI MEI
VALOR: R\$ 850,00
(OITOCENTOS E CINQUENTA
REAIS)
NOTA FISCAL Nº: 10
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO E CLIPAGEM DE MATERIAL JORNALÍSTICO E FOTOGRÁFICO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 611, 639, 664,
849 e 1668/2015
FORNECEDOR: PAULO
EDUARDO BITTENCOURT
NORONHA EPP**

**VALOR: R\$ 64.151,24
(SESSENTA E QUATRO MIL,
CENTO E CINQUENTA E UM
REAIS E VINTE E QUATRO
CENTAVOS)**

**NOTA FISCAL Nº: 1.508, 1.533,
1.540, 1.548, 1.549, 1.564 e 1.569
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REFLORESTAMENTO E REPLANTIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº: 4492 e 4759/
2015
FORNECEDOR: PEDRO A
GARBOSSA ME
VALOR: R\$ 2.227,00 (DOIS
MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE
REAIS)
NOTA FISCAL Nº: 4.751, 4.752,
4.753, 4.754, 4.755, 4.756, 4.757,
4.826, 4.827, 4.828, 4.829, 4.831,
4.832 e 4.833
RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2270/2015**
FORNECEDOR: **PRODESP – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

VALOR: **R\$ 7.758,36 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **485.376**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e

salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CADASTRO ESTADUAL DE VEÍCULOS NO DETRAN PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DO MUNICÍPIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5625/2015**
FORNECEDOR: **RODA BEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA - EPP**

VALOR: **R\$ 1.810,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **7.366**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4755/2015**
FORNECEDOR: **SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA**
VALOR: **R\$ 638,30 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **201.500.000.000.312**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AÇIONADORES DE ATENDENTE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4348 e 4757/2015**

F O R N E C E D O R : **SUPERTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

VALOR: **R\$ 3.259,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA**

E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: **34.574, 34.575, 34.977 e 35.003**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5025/2015**
FORNECEDOR: **THIAGO LUZ DA SILVA**

VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **24**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de

disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5835/2015**
FORNECEDOR: **VALDEMIR DE OLIVEIRA & PEGORIN LTDA ME**
VALOR: **R\$ 304,27 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **2.676**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5737/2015**
FORNECEDOR: **WILSON ROBERTO ZABETTI**
VALOR: **R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.859**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **643/2015**
FORNECEDOR: **ANTÔNIO CARLOS SIMÕES MEI**
VALOR: **R\$ 3.814,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **15**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4147/2015**
FORNECEDOR: **CIMENTOLANDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
VALOR: **R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **67.876 e 68.569**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5839/2015**
FORNECEDOR: **DENILSON SASSARON JÚNIOR ME**
VALOR: **R\$ 7.810,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **62**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2464/2015**
FORNECEDOR: **FUNDAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DA
ENGENHARIA**
VALOR: **R\$ 113.000,00 (CENTO
E TREZE MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **14.437 e
14.515**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO TÉCNICO E COMERCIAL DO MUNICÍPIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4710/2015**
FORNECEDOR: **GUSTAVO
ALVES MERIDA BUSSI MEI**

VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **3**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTO CULTURAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **268, 271, 272,
273, 275, 562, 563 e 1132/2015**
FORNECEDOR: **INSTITUTO DE
PESQUISAS ECONÔMICAS -
IPEFAE**

VALOR: **R\$ 37.716,69 (TRINTA
E SETE MIL, SETECENTOS E
DEZESSEIS REAIS E SESSENTA
E NOVE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **3.523, 3.537,
3.608, 3.612, 3.616, 3.617, 3.623
e 3.624**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5327/2015**
FORNECEDOR: **LUTHIER S. &
CASLINE S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 3.064,64 (TRÊS
MIL, SESSENTA E QUATRO
REAIS E SESSENTA E QUATRO
CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **29**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AFINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PIANO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5936/2015**
FORNECEDOR: **MACHADO &
TUJEIRALTDAME**

VALOR: **R\$ 1.624,50 (HUM
MIL, SEISCENTOS E VINTE E
QUATRO REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **210**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **662/2015**
FORNECEDOR: **MARCOS
TOLEDO GAMBA MEI**

VALOR: **R\$ 3.575,68 (TRÊS
MIL, QUINHENTOS E SETENTA**

E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 16
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **661/2015**
FORNECEDOR: **MARIA LÚCIA CIRTO MATIELLO MEI**
VALOR: **R\$ 3.772,29 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: 17
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5233/2015**
FORNECEDOR: **PWO INFORMÁTICA LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 5.128,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: 1.541
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS PARA PASSAGEM DE FIBRA ÓTICA NO PRÉDIO CENTRAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5884 e 5925/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: 1.680 e 1.685
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TV.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **559/2015**

FORNECEDOR: **R. MARUDI DE OLIVEIRA ME**

VALOR: **R\$ 2.773,96 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: 171
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2946 e 3785/2015**
FORNECEDOR: **USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITELTDAME**
VALOR: **R\$ 3.468,63 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: 7.235 e 7.236
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **09/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4045/2015**
FORNECEDOR: **AGÊNCIA DE D E S E N V O L V I M E N T O ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **41**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **612/2015**
FORNECEDOR: **EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA**
VALOR: **R\$ 195.222,37 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **412**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5888/2015**
FORNECEDOR: **LUIS ROBERTO LEMES MEI**

VALOR: **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **23**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **551/2015**
FORNECEDOR: **MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME**
VALOR: **R\$ 5.582,67 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **86**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **567/2015**
FORNECEDOR: **TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELIME**
VALOR: **R\$ 4.806,55 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.283**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/15.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE SETEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: 1047/2015
F O R N E C E D O R :
AGROPECUÁRIA SANTA
MARIANA LTDA
VALOR: R\$ 3.848,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 209/2015
FORNECEDOR: CLORINDA NILSE PERES
VALOR: R\$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 3502/2015
F O R N E C E D O R :
COORPORAÇÃO MUSICAL
“DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA”
VALOR: R\$ 6.649,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1198/2015

FORNECEDOR: DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR
VALOR: R\$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 552/2015
FORNECEDOR: DELSO ALENCAR LARANJEIRAS
VALOR: R\$ 4.241,77 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1588/2015
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE ERASMO PERES
VALOR: R\$ 2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1589/2015
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE HERMÍNIA ROSSI PERES
VALOR: 2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 348 e 349/2015
FORNECEDOR: FRED BLASI
VALOR: R\$ 2.708,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1196/2015
FORNECEDOR: HELENA TORATTI PERES
VALOR: R\$ 2.899,65 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 313/2015
FORNECEDOR: JAIME VALENTE ALVES
VALOR: R\$ 3.630,62 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 318 e 1663/2015
FORNECEDOR: JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA
VALOR: R\$ 3.498,19 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 208/2015

FORNECEDOR: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO
VALOR: R\$ 612,33 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 212/2015
FORNECEDOR: JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA
VALOR: R\$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 312/2015
FORNECEDOR: JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1199/2015
FORNECEDOR: LUIS FERNANDO PERES
VALOR: R\$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 210/2015
FORNECEDOR: LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA
VALOR: R\$ 3.924,61 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 423/2015
F O R N E C E D O R :
MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA
VALOR: R\$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 553/2015
FORNECEDOR: NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRAS
VALOR: R\$ 2.233,81 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1197/2015
FORNECEDOR: SIMONI PERES CAPOBIANCO
VALOR: R\$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/10/15 nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/2015

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 5015/2015
FORNECEDOR: ALDEIA CRIATIVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME
VALOR: R\$ 680,47 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
NOTA FISCAL Nº: 431
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/10/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/15.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5242/2015**
FORNECEDOR: **ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDAME**

VALOR: **R\$ 13.701,93 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **11**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **REFORMA DE SEPULTURAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **722/2015**
FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
VALOR: **R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
DAS Nº: **218**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1225/2015**
FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA CAFÉ**
VALOR: **R\$ 660,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
BOLETO Nº: **511**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **RECURSO CONSIGNADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4301, 4302, 4303 e 4304/2015**
FORNECEDOR: **BERTOOGNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
VALOR: **R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **317, 318, 319, 320, 334, 335, 336, 337, 353, 354, 355, 359, 369, 370, 371 e 372**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5706/2015**
FORNECEDOR: **BORLEME COMERCIAL LTDA**
VALOR: **R\$ 12,00 (DOZE REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **13.225**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **718/2015**
FORNECEDOR: **CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE**
VALOR: **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**
DAS Nº: **220**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3334, 3335 e 3336/2015**

FORNECEDOR: **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 17.766,15 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

FATURA Nº: **47.985, 47.986 e 47.987**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SISTEMA INFORMATIZADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4806/2015**

FORNECEDOR: **CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME**

VALOR: **R\$ 55.732,74 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **731**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **716/2015**

FORNECEDOR: **CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO**

VALOR: **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

DAS Nº: **219**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4278/2015**

FORNECEDOR: **COMÉRCIO DE PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES SÃO JOÃO EPP**

VALOR: **R\$ 7.188,10 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **350 e 2.641**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1371/2015**

FORNECEDOR: **CSB PROMOÇÕES**

VALOR: **R\$ 9.650,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **522**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2625/2015**
FORNECEDOR: **CSC
CONSTRUTORA SIQUEIRA
CARDOSO EIRELI EPP**
VALOR: **R\$ 57.172,50
(CINQUENTA E SETE MIL,
CENTO E SETENTA E DOIS
REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **300**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1414/2015**

FORNECEDOR: **DAMOVO DO BRASIL S/A**

VALOR: **R\$ 799,87
(SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **17.938**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO/CORRETIVO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE DAS CENTRAIS TELEFONICAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **555/2015**
FORNECEDOR: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**
VALOR: **R\$ 2.662,25 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **7.161**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSESSORIA TÉCNICA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **461/2015**
FORNECEDOR: **F LOPES PUBLICIDADE LTDA**
VALOR: **R\$ 68,40 (SESSENTA E OITO REAIS QUARENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **24.420**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **161/2015**
FORNECEDOR: **GAZETA SE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDAME**
VALOR: **R\$ 280,00 (DEZENTOS E OITENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **617**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1926/2015**

FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE

VALOR: R\$ 1.283,14 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 3.540 e 3.622
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 5887/2015
FORNECEDOR: JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
NOTA FISCAL Nº: 3.780
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 719/2015
FORNECEDOR: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DAS Nº: 222
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 601/2015
FORNECEDOR: LÚCIO CÉSAR KARCK
VALOR: R\$ 142,49 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)
CONFORME RPA DE 21/09/2015

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM MEMBRO TITULAR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 636 e 3170/2015
FORNECEDOR: NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/S

VALOR: R\$ 302.301,12 (TREZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

BOLETO Nº: 2.526.003, 2.527.004 e 4.081.000

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AMORTIZAÇÃO DE DÉVIDA E PAGAMENTO DE JUROS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 660/2015
FORNECEDOR: ROBERTO BORGES FERREIRA MEI
VALOR: R\$ 3.104,40 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL Nº: 15
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **245/2015**
FORNECEDOR: **ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS**
VALOR: **R\$ 2.262,91 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **361**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **554/2015**
FORNECEDOR: **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDAEPP**
VALOR: **R\$ 3.408,78 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **2.007**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **848/2015**
FORNECEDOR: **SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **492**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1283/2015**
FORNECEDOR: **SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **13.289 e 13.616**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2946 e 3785/2015**
FORNECEDOR: **USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME**
VALOR: **R\$ 7.543,96 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **7.361, 7.363, 7.489 e 7.490**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2818/2015**
FORNECEDOR: **AGENOR
ADRIANO RODRIGUES DOS
SANTOS MEI**
VALOR: **R\$ 990,00**
**(NOVECIENTOS E NOVENTA
REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **18**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **568/2015**
FORNECEDOR: **ALT-TEC
SERVIÇOS TÉCNICOS EM
GERAL LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 2.168,90 (DOIS
MIL, CENTO E SESSENTA E
OITO REAIS E NOVENTA
CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **3.018**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3385/2015**
FORNECEDOR: **ATIVA
LOCAÇÃO LTDA**
VALOR: **R\$ 1.097,12 (HUM
MIL, NOVENTA E SETE REAIS E
DOZE CENTAVOS)**
FATURA Nº: **32.955**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de

disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4205, 4242 e
4424/2015**
FORNECEDOR: **AUTOVEC
SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
ME**
VALOR: **R\$ 4.268,02**
**(NOVECIENTOS E NOVENTA
REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.586, 1.587,
1.589, 1.591, 1.592 e 1.593**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **156/2015**
FORNECEDOR: **CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS**
VALOR: **R\$ 659,62**
**(SEISCENTOS E CINQUENTA E
NOVE REAIS E SESSENTA E
DOIS CENTAVOS)**
AJU Nº: **96**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1717/2015**
FORNECEDOR: **CENTER
PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA - EPP**

VALOR: **R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

FATURA Nº: **2.733, 2.742, 49.094 e 49.103**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE LINK.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **641/2015**
FORNECEDOR :
C O N S T R U B R A S S
CONSTRUTORA LTDA - EPP

VALOR: **R\$ 25.242,26 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **338 e 343**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa

momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1439, 1683, 1684, 3394, 3406 e 3407/2015**

FORNECEDOR: **DEL CAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

VALOR: **R\$ 8.958,82 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **927, 929, 930, 931, 932 e 933**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1729, 1730, 1731, 1732, 1735, 1737, 1738 e 4846/2015**

FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**

VALOR: **R\$ 4.252,95 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.918, 1.919, 1.925, 1.926, 1.927, 1.928, 1.929 e 1.932**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE LINK, INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS, INTERNET VIA RÁDIO E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5531/2015**
FORNECEDOR: **FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO**

VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.740**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3042/2015**
FORNECEDOR: **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**

VALOR: **R\$ 6.308,33 (SEIS MIL, TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **3.536, 3.545 e 3.618**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5687/2015**
FORNECEDOR: **KLAUSON
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA - EPP**

VALOR: **R\$ 2.855,79 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.658**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **244/2015**
FORNECEDOR: **LINKS &
PRINT SOLUÇÕES EM
IMPRESSÕES EIRELI - EPP**

VALOR: **R\$ 357,21 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **2.954**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **IMPRESSÃO DE HOLERITES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6049/2015**
FORNECEDOR: **MARIA
ANGÉLICA LOPES MAFRA DE
ARAÚJO**

VALOR: **R\$ 102,15 (CENTO E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

PROCESSO TRIBUTÁRIO Nº: **6763/15**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5820/2015**
FORNECEDOR: **METAL RIO
COMÉRCIO DE FERRO E AÇO
LTDA - EPP**

VALOR: **R\$ 570,32 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **6.414**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1048/2015**
FORNECEDOR: **OI MÓVEL S/
A**

VALOR: **R\$ 135,60 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

FATURA Nº: **637.321.485**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PLANO CORPORATIVO DE TELEFONIA MÓVEL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4289/2015**
FORNECEDOR: **PORTO
SEGURO CIA DE SEGUROS
GERAIS**

VALOR: **R\$ 3.843,15 (TRÊS
MIL, OITOCENTOS E
QUARENTA E TRÊS REAIS E
QUINZE CENTAVOS)**

BOLETO Nº: **5.069.985.260**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SEGURO
PATRIMONIAL**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5612/2015**

FORNECEDOR: **RÁDIO DO
LESTE PAULISTA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO
MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.412/001**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM
RÁDIO E/OU TELEVISÃO**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5897/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO
MIRANTE LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO
MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **138**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de

disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM
RÁDIO E/OU TELEVISÃO**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1648/2015**
FORNECEDOR: **ROGÉRIO
DOS SANTOS MEI**
VALOR: **R\$ 894,00
(OITOCENTOS E NOVENTA E
QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **37**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE
FOTOGRAFIA**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5724/2015**
FORNECEDOR: **S. D. CHUQUE
MEDINA - ME**
VALOR: **R\$ 29,00 (VINTE E
NOVE REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **776**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO HIDRAULICA**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4597/2015**
FORNECEDOR: **SÉRGIO
MARCELO AVILLA**
VALOR: **R\$ 840,00
(OITOCENTOS E QUARENTA
REAIS)**
CONFORME RPA DE 01/07/15
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **APRESENTAÇÃO DE SHOW.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5024/2015**
FORNECEDOR: **SERRAZUL
PRODUÇÕES LTDA ME**
VALOR: **R\$ 2.744,00 (DOIS
MIL, SETECENTOS E QUARENTA
E QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **266**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5264/2015**
F O R N E C E D O R :
**SUPERTRACTOR PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

VALOR: **R\$ 1.280,00 (HUM
MIL, DUZENTOS E OITENTA
REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **35.707,
35.708 e 35.709**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2358/2015**
FORNECEDOR: **TELSEG
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
EIRELIME**

VALOR: **R\$ 6.579,30 (SEIS MIL,
QUINHENTOS E SETENTA E
NOVE REAIS E TRINTA
CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.282**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5332/2015**
F O R N E C E D O R :
**TERRAPLENAGEM BASSI LTDA
- EPP**

VALOR: **R\$ 1.700,34 (HUM
MIL, SETECENTOS REAIS E
TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **523**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONTRATAÇÃO DE HORAS DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **610/2015**
FORNECEDOR: **U. G. DE
OLIVEIRA ME**

VALOR: **R\$ 416,85
(QUATROCENTOS E
DEZESSEIS REAIS E OITENTA E
CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **353**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE WEBSITE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1682/2015**
FORNECEDOR: **EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**
VALOR: **R\$ 4.288,77 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **102**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CONSELHEIROS TUTELARES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **309/2015**

FORNECEDOR: **MARCELO RICARDO PALERMO LEO**
VALOR: **R\$ 7.267,50 (SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
AJU Nº: **100**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VVANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4626/2015**
FORNECEDOR: **OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES FRÁFICAS LTDA**
VALOR: **R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **12.644**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CÓPIA E ENCADERNAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VVANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6051/2015**
FORNECEDOR: **LEONARDO ASSIS**
VALOR: **R\$ 53,20 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
PROCESSO TRIBUTÁRIO Nº: **7161/15**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5837/2015**
FORNECEDOR: **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
VALOR: **R\$ 1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **30.743**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2152/2015**
FORNECEDOR: **1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**
VALOR: **R\$ 19,65 (DEZENOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**
CONFORME RECIBO DE 01/10/15

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4061/2015**
F O R N E C E D O R :
**BHMÁQUINAS IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO S/A**
VALOR: **R\$ 3.780,52 (TRÊS
MIL, SETECENTOS E OITENTA
REAIS E CINQUENTA E DOIS
CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **370, 371,
32.579 e 32.580**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa

momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **174/2015**
FORNECEDOR: **CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**
VALOR: **R\$ 198.000,00
(CENTO E NOVENTA E OITO
MIL REAIS)**
OFÍCIO Nº: **681**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DUODÉCIMO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1717/2015**
FORNECEDOR: **CENTER
PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 5.900,00 (CINCO
MIL E NOVECENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **5.366, 5.805,
49.291 e 49.424**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE LINK.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE SETEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **315 e 316/2015**
FORNECEDOR: **CENTRO DAS
INDÚSTRIAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO - CIESP**
VALOR: **R\$ 5.690,24 (CINCO
MIL, SEISCENTOS E NOVENTA
REAIS E VINTE E QUATRO
CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **547, 548 e 1296/
2015**
FORNECEDOR: **CLAC ARTES
E CULTURAL LTDA ME**
VALOR: **R\$ 10.617,85 (DEZ
MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE
REAIS E OITENTA E CINCO
CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **337, 338 e
339**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como:

encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE INSTRUÇÕES DE PERCURSÃO, PIANO, TECLADO, VIOLÃO E VOCAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5684, 5827 e 5856/2015**

FORNECEDOR: **ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELLI - ME**
VALOR: **R\$ 681,66 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **2.930, 2.956 e 2.957**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5898/2015**
FORNECEDOR: **FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO**
VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.751**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO E RÁDIO E/OU TELEVISÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **158/2015**
FORNECEDOR: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A**
VALOR: **R\$ 1.935,99 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
FATURA N.º: **949.930 e 952.417**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4709/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ HENRIQUE MERIDA BUSSI MEI**
VALOR: **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **2**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e

salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PRODUÇÃO DE EVENTO CULTURAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5944/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **1419/001**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **561/2015**
FORNECEDOR: **RENAPROC
SERVIÇOS DE ANALISE DE
CRÉDITO LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 167,47 (CENTO E
SESSENTA E SETE REAIS E
QUARENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **13.906**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PERMISSÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5537/2015**
FORNECEDOR: **SERRAZUL
PRODUÇÕES LTDA ME**
VALOR: **R\$ 2.744,00 (DOIS
MIL, SETECENTOS E QUARENTA
E QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **277**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6064/2015**
FORNECEDOR: **SFJ
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS S/S LTDA ME**
VALOR: **R\$ 156,80 (CENTO E
CINQUENTA E SEIS REAIS E
OITENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **170**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6050/2015**
FORNECEDOR: **TALIH HANNA
NASSR**
VALOR: **R\$ 53,20 (CINQUENTA
E TRÊS REAIS E VINTE
CENTAVOS)**
PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: **7099/15**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4966/2015**
FORNECEDOR: **ZOGBI
COMÉRCIO DE PLANTAS E
JARDINAGEM LTDA ME**
VALOR: **R\$ 1.960,00 (HUM
MIL, NOVECENTOS E SESSENTA
REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **1**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUPERVISÃO DE PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa

momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE SETEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **471 e 472/2015**
FORNECEDOR: **AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA**
VALOR: **R\$ 39.199,98 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **614/2015**
FORNECEDOR: **METALÚRGICA D7 S/A**
VALOR: **R\$ 36.934,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **470/2015**
FORNECEDOR: **NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
VALOR: **R\$ 32.292,06 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1719, 1720 e 4331/2015**
FORNECEDOR: **CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**

VALOR: **R\$ 1.808,25 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **31, 32, 34, 35, 5.804, 5.906, 6.984, 49.423, 49.425, 49.830, 49.860, 49.861 e 49.862 e 49.863**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE LINK.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4743/2015**
FORNECEDOR: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

VALOR: **R\$ 2.795,02 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **130.911**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2625/2015**
FORNECEDOR: **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI EPP**

VALOR: **R\$ 57.151,60 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **351**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **555/2015**
FORNECEDOR: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 2.662,25 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **7.237**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSESSORIA TÉCNICA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **262, 264 e 269/2015**

FORNECEDOR: **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**

VALOR: **R\$ 9.011,90 (NOVE MIL, ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **3.538, 3.539, 3.613, 3.620 e 3.621**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que

estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1413/2015**
FORNECEDOR: **LOCAWEB
SERVIÇOS DE INTERNET S/A**
VALOR: **R\$ 489,90**
**(QUATROCENTOS E OITENTA E
NOVE REAIS E NOVENTA
CENTAVOS)**
BOLETO Nº: **1.001.123.879**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **HOSPEDAGEM DE HOME PAGE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4234/2015**
FORNECEDOR: **NATALINO
DONIZETTI PROCÓPIO**
VALOR: **R\$ 690,00**
**(SEISCENTOS E NOVENTA
REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **8**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MAPA ATUALIZADO DO MUNICÍPIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4835/2015**

FORNECEDOR: **POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE SÃO
PAULO - 24º BATALHÃO**

VALOR: **R\$ 9.912,48 (NOVE
MIL, NOVECENTOS E DOZE
REAIS E QUARENTA E OITO
CENTAVOS)**

DEE Nº: **166**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5360/2015**
FORNECEDOR: **POSTO DE
MOLA APARECIDO LTDA ME**
VALOR: **R\$ 2.672,30 (DOIS
MIL, SEISCENTOS E SETENTA E
DOIS REAIS E TRINTA
CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **758, 759, 760
e 761**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2270/2015**
FORNECEDOR: **PRODESP –
CIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO
PAULO**

VALOR: **R\$ 8.637,52 (OITO
MIL, SEISCENTOS E TRINTA E
SETE REAIS E CINQUENTA E
DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **497.791**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CADASTRO ESTADUAL**

DE VEÍCULOS NO DETRAN PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DO MUNICÍPIO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5439/2015**
FORNECEDOR: **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**
VALOR: **R\$ 6,25 (SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.266**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **245/2015**

FORNECEDOR: **ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS**

VALOR: **R\$ 2.468,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **369**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5120/2015**
FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDAEPP**
VALOR: **R\$ 16,91 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **6.938**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5210/2015**
FORNECEDOR: **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **4.251**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE SETEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **3964/2015**
FORNECEDOR: **EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI**
VALOR: **R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECIENTOS REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2583/2015**

FORNECEDOR: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS DE SJBV
VALOR: R\$ 47.830,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
LEI MUNICIPAL Nº: 3.282, de 16/04/2013
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 127, 131 e 142/2015

FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA
VALOR: R\$ 31.002,00 (TRINTA E UM MIL E DOIS REAIS)
NOTA FISCAL Nº: 322.075, 322.077 e 322.080
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL).**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 821/2015
FORNECEDOR: IB – INSTITUTO BIOSAÚDE
VALOR: R\$ 281.955,55 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DMS Nº: 297
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E**

EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **06/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 5757/2015
FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDAEPP
VALOR: R\$ 1.421,70 (HUM MIL, QUATROCENOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL Nº: 6.793, 6.794, 6.826, 6.827 e 6.828
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 5668/2015
FORNECEDOR: PNEU CENTER SÃO JOÃO LTDA ME
VALOR: R\$ 304,60 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL Nº: 1.946 e 1.957
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 5935/2015
FORNECEDOR: MACHADO E TUJEIRALTDAME
VALOR: R\$ 2.274,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL Nº: 211
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE SETEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **392/2015**
FORNECEDOR: **ANTÔNIO CLÁUDIO GUMIERI**
VALOR: **R\$ 2.729,37 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **395/2015**
FORNECEDOR: **DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

VALOR: **R\$ 15.909,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **354/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ GERALDO MAZZI**
VALOR: **R\$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1289/2015**
FORNECEDOR: **LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO**
VALOR: **R\$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **421/2015**
FORNECEDOR: **MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO**
VALOR: **R\$ 11.454,36 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1611/2015**
FORNECEDOR: **OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
VALOR: **R\$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1798/2015**
FORNECEDOR: **CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA**
VALOR: **R\$ 19.043,42 (DEZENOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **47.835 e 48.493**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SISTEMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO COM FORNECIMENTO DE KITS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5402/2015**
FORNECEDOR: **FONSECA & FONSECA TAPEÇARIA LTDA ME**
VALOR: **R\$ 686,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **194 e 195**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa

momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2980/2015**
FORNECEDOR: **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A**
VALOR: **R\$ 1.484,25 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
FATURA Nº: **946.562 e 947.075**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **266/2015**
FORNECEDOR: **INSTITUTO DE
PEQUISAS ECONÔMICAS -
IPEFAE**

VALOR: **R\$ 8.084,73 (OITO
MIL, OITENTA E QUATRO REAIS
E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **3.543 e 3.611**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **SERVIÇOS DE
ESTAGIÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **14/10/15** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5527/2015**
FORNECEDOR: **OXICOPER
LTDA**

VALOR: **R\$ 768,80
(SETECENTOS E SESSENTA E
OITO REAIS E OITENTA
CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **45.409,
45.486, 45.524, 45.590 e 45.669**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **OXIGÊNIO
MEDICINAL.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **14/10/15** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1285/2015**
FORNECEDOR: **SALUTE
GESTÃO EM SAÚDE E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA ME**

VALOR: **R\$ 33.231,25 (TRINTA
E TRÊS MIL, DUZENTOS E
TRINTA E UM REAIS E VINTE E
CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **24**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão

submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE
MACROPROCESSOS
(PRONTUÁRIO ELETRÔNICO).**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **14/10/15** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **420/2015**
FORNECEDOR: **WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA**

VALOR: **R\$ 162,54 (CENTO E
SESSENTA E DOIS REAIS E
CINQUENTA E QUATRO
CENTAVOS)**

NOTA DE COBRANÇA Nº:
317.673
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **LOCAÇÃO DE
CONCENTRADOR DE
OXIGÊNIO PORTÁTIL.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **14/10/15** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.

Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3108/2015**
FORNECEDOR: **C M
HOSPITALAR LTDA**

VALOR: **R\$ 17.861,34 (TRINTA
E TRÊS MIL, DUZENTOS E
TRINTA E UM REAIS E VINTE E
CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **929.484,
937.028, 943.540, 945.111,
960.260, 960.911, 961.032,
962.740, 966.137, 966.168 e
966.209**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **15/10/15** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **30/10/15.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5822/2015**
FORNECEDOR: **COMERCIAL
CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA**

VALOR: **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **687.672**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1685/2015**
FORNECEDOR: **DEL CAT
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
VALOR: **R\$ 3.511,27 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **928**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de

disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VVANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESA COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE SETEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **1288/2015**
FORNECEDOR: **EDELWEISS MACIEL FONSECA**

VALOR: **R\$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1739/2015**
FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**

VALOR: **R\$ 8.953,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.931**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4285/2015**
FORNECEDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

VALOR: **R\$ 267,79 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**

BOLETO Nº: **5.069.985.260**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SEGURO PATRIMONIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **30/10/15**.

VVANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4216/2015**
FORNECEDOR: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

VALOR: **R\$ 2.235,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**

NOTA FISCAL Nº: **149.431 e 150.999**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão

submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5498/2015**
FORNECEDOR: **TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAÚDE LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 3.699,17 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.068 e 1.069**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE COM AMBULÂNCIA UTI.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESA COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE SETEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **394/2015**
FORNECEDOR: **ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA**
VALOR: **R\$ 1.897,15 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **16/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3097, 3148 e 3154/2015**
FORNECEDOR: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
VALOR: **R\$ 86.855,50 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.271.312, 1.271.313, 1.271.316, 1.293.737, 1.293.738 e 1.293.491**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3100/2015**
FORNECEDOR: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
VALOR: **R\$ 1.922,50 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **114.456**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **30/10/15**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1337/2015**
FORNECEDOR: **REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA**
VALOR: **R\$ 5.490,95 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **263**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE RAIOS-X.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/10/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/15.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 1285/2015
FORNECEDOR: SALUTE
GESTÃO EM SAÚDE E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA ME
VALOR: R\$ 33.231,25 (TRINTA
E TRÊS MIL, DUZENTOS E
TRINTA E UM REAIS E VINTE E
CINCO CENTAVOS)
NOTA FISCAL Nº: 26
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: ANÁLISE DE MACROPROCESSOS (P R O N T U Á R I O ELETRÔNICO).

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 22/10/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/15.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 6366 e 6367/
2015

F O R N E C E D O R :
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

VALOR: R\$ 834,27
(OITOCENTOS E TRINTA E
QUATRO REAIS E VINTE E SETE
CENTAVOS)
BOLETO Nº: 22.160.356 e
22.200.848
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: MULTAS DE TRÂNSITO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 23/10/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/15.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 119 e 130/2015
FORNECEDOR: PETRONAC
DISTRIBUIDORA NACIONAL
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
E ALCOOL LTDA
VALOR: R\$ 21.033,00 (VINTE E
UM MILE TRINTA E TRÊS REAIS)
NOTA FISCAL Nº: 322.076 e
322.079
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL).

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 23/10/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/15.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 6365/2015
FORNECEDOR: SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES

VALOR: R\$ 53,20 (CINQUENTA
E TRÊS REAIS E VINTE
CENTAVOS)
BOLETO Nº: 313.679.563
RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: MULTA DE TRÂNSITO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 23/10/15 nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 30/10/15.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PARA

SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com
a
Prefeitura Municipal

		BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE SETEMBRO 2015 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
		RECEITA	NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	16.651.109,60	161.010.997,41	3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	6.990.361,37	167.737.020,19
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.929.545,62	35.302.707,71	3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.709.772,35	66.721.609,65
1110.00.000	Impostos	3.786.654,78	32.686.543,76	3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	136.413,17	2.448.156,89	3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	5.613.508,20	56.736.577,52
1130.00.000	Contr. Melhoria	6.477,67	168.007,06	3190.13.0000	Obrigações Patronais	111.613,25	1.023.451,19
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.388,76	1.497.331,44	3191.13.0000	Contribuições Patronais	984.650,90	8.961.580,94
1220.00.000	Contribuições Econômicas	165.388,76	1.497.331,44	3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	33.235,97	1.206.999,76
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	109.862,02	1.020.717,70	3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.353,05	99.808.410,78
1310.00.000	Receitas Imobiliária	12.422,02	135.450,32	3350.00.0000	Transf. Instit. Privadas	976.196,00	15.785.174,01
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	97.440,00	885.267,38	3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.361.155,12
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	85.309,64	758.484,68	3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	52.906,33	997.973,03
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	11.865.928,09	116.238.194,65	3390.30.0000	Material de Consumo	431.394,03	8.693.575,86
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	11.668.277,27	116.238.194,65	3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	97.600,03	1.218.642,10
1721.00.000	Transferência da União	4.700.924,17	47.952.223,72	3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	160.056,05	4.143.655,68
1722.00.000	Transferências do Estado	4.882.485,26	49.705.183,67	3390.35.0000	Serviço de Consultoria	-6.900,00	150.980,08
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	2.084.867,84	18.580.787,26	3390.36.0000	Outros Serv. Terc. P Física	87.984,53	1.165.203,23
1760.01.000	Transferência de Convênio	197.650,82	2.236.901,67	3390.39.0000	Outros Serv. Terc. P Jurídica	146.461,58	55.222.323,16
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	495.075,47	3.956.659,58	3390.47.0000	Obrigações Trib. Contributiva	1.711,86	1.986.621,18
1910.00.000	Multas e Juros Mora	96.586,26	768.290,49	3390.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	18.164,69
1920.00.000	Inden. e Restituição	33.477,42	392.820,79	3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Divida Ativa	282.453,75	2.561.905,98	3391.13.0000	APORTE AO RPPS	-1.700.057,36	7.064.942,64
1990.00.000	Receitas Diversas	82.568,04	233.642,32	3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	74.125,71	6.098.067,43	4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	822.668,88	20.998.953,95
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	74.000,00	4.513.841,17	4400.00.0000	INVESTIMENTOS	820.416,42	20.041.511,17
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	125,71	33.172,36	4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	8.000,00
2218.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	33.046,65	4450.42.0000	Auxílios	0,00	8.000,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	125,71	125,71	4490.30.0000	Material de Consumo	0,00	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	0,00	1.551.053,90	4490.39.0000	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
2471.00.000	Convênio da União	0,00	439.444,94	4490.51.0000	Obras e Instalações	817.794,42	16.166.588,71
2470.00.000	Convênio do Estado	0,00	1.111.608,96	4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	2.622,00	2.979.689,81
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁ	10.000,00	26.000,00	4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	887.232,65
7999.01.000	Conv. Programa Jovem Aprendiz	10.000,00	26.000,00	4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
	TOTAL RECEITA BRUTA PREFEREITURA	16.735.235,31	167.135.064,84	4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.354.286,30	-14.497.324,34	4491.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEREITURA	15.380.949,01	152.637.740,50	4591.61.0000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	2.252,48	957.442,78
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.702.179,13	34.381.055,42	4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.252,48	957.442,78
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.347.169,60	19.280.608,64	4690.71.0000	Principal Dívida Contratada	7.813.030,25	188.735.974,14
TOTAL GERAL DA RECEITA		19.430.297,74	206.299.404,56	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.103.078,40	49.538.149,57
				TOTAL GERAL DA DESPESA		12.916.108,65	238.274.123,71

São João da Boa Vista, 27 de Outubro de 2015.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8



REFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2.015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.659.967,77
Imposto Renda Retido na Fonte	435.040,05
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.335.717,59
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	355.929,37
Taxa de Licença e Funcionamento	10.950,56
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	10.283,45
Taxa de Vigilância Sanitária	29.375,55
Taxa de Prestação de Serviços	85.803,61
Contribuição de Melhoria	6.477,67
Total dos Tributos Arrecadados	3.929.545,62

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	4.795.307,22
Recursos Transferidos da União	4.700.924,17
Recursos Transferidos do Estado	4.882.485,26
Recursos Transferidos FUNDEB	2.084.867,84
Recursos Transferidos de Convênios	197.650,82
Operação de Crédito	74.000,00
Total da Receita Bruta	16.735.235,31
(-) Dedução do FUNDEB	-1.354.286,30
Total da Receita Líquida	15.380.949,01
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.702.179,13
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.347.169,60
Total Geral da Receita	19.430.297,74

São João da Boa Vista, 27 de Outubro de 2015

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPVU/ITBI/ISS/IRRRF/DIVIDA ATIVA ETC. - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/CMSP/PI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	690.053,30	172.513,33	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.781,65	0,00	75.039,08	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.192.465,54	0,00	59.623,28	307.175,68	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.089.739,93	272.434,98	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	522.948,88	0,00	26.147,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.725.356,47	0,00	236.267,82	534.850,25	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	620.531,65	155.132,91	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.127.868,74	0,00	56.393,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.118.100,15	0,00	155.905,01	367.431,36	
Total Mensal:			14.587.846,31	600.081,22	157.579,96	451.796,11	1.209.457,29
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	899.616,55	224.904,14	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.188.815,08	0,00	109.440,75	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.108.774,27	0,00	105.438,71	439.783,61	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	876.976,91	219.244,23	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	201.502,26	0,00	10.075,11	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.618.689,54	0,00	130.934,48	360.253,82	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	459.573,07	114.893,27	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	821.394,39	0,00	41.069,72	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.465.712,51	0,00	73.285,63	229.248,61	
Total Mensal:			11.641.054,58	559.041,64	160.585,58	309.658,82	1.029.286,04
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	893.397,26	223.349,32	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.174.258,62	0,00	58.712,93	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.242.188,67	0,00	162.109,43	444.171,68	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	967.992,97	241.998,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	264.507,87	0,00	13.225,39	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.283.384,55	0,00	64.169,23	319.392,86	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	867.043,61	216.760,90	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	901.127,29	0,00	45.056,36	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.664.022,36	0,00	133.201,12	395.018,39	
Total Mensal:			12.257.923,20	682.108,46	116.994,68	359.479,78	1.158.582,93
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.957.920,60	489.480,15	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.273.968,82	0,00	63.698,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.229.313,39	0,00	61.465,67	614.644,26	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.449.991,47	612.497,87	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	350.622,61	0,00	17.531,13	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.108.539,91	0,00	55.427,00	685.455,99	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.409.908,39	852.477,10	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	977.896,82	0,00	48.894,84	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.043.793,16	0,00	102.189,66	1.003.561,60	
Total Mensal:			14.801.955,17	1.954.455,12	130.124,41	219.082,33	2.303.661,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRRF/DÍVIDA ATIVA ETC. - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/PI - 5%	TOTAL	
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	948.438,49	237.109,62	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.940.492,11	0,00	97.024,61	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	786.867,15	0,00	0,00	39.343,36	373.477,59	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.965.668,69	491.417,17	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	206.569,19	0,00	10.328,46	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.766.759,09	0,00	0,00	88.337,95	590.083,59	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.056.839,45	264.209,86	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	977.864,46	0,00	48.893,22	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.558.356,85	0,00	0,00	77.917,84	391.020,93	
Total Mensal:			11.207.855,48	992.736,65	156.246,29	205.599,15	1.354.582,11	
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.310.826,07	327.706,52	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.224.398,02	0,00	61.219,90	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.985.204,04	0,00	0,00	99.260,20	488.186,62	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.633.202,24	408.300,56	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	727.810,43	0,00	36.390,52	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.302.663,86	0,00	0,00	65.133,19	509.824,27	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.133.822,73	283.455,68	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	768.417,73	0,00	38.420,89	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.322.113,89	0,00	0,00	116.105,69	437.982,26	
Total Mensal:			12.408.459,01	1.019.462,76	136.031,31	280.499,08	1.435.993,15	
Julho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.322.491,12	330.622,78	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.304.963,62	0,00	65.248,18	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	655.485,35	0,00	0,00	32.774,27	428.645,23	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.720.550,23	430.137,56	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	271.192,20	0,00	13.559,61	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.132.212,76	0,00	0,00	56.610,64	500.307,81	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.411.213,96	352.803,49	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	809.836,18	0,00	40.491,81	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.002.380,83	0,00	0,00	100.119,04	493.414,34	
Total Mensal:			10.630.326,25	1.113.563,83	119.299,60	189.503,95	1.422.367,38	
Agosto	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.024.019,59	256.004,90	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.307.172,81	0,00	65.358,64	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	982.518,68	0,00	0,00	49.125,93	370.489,47	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.001.428,48	500.357,12	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	224.344,06	0,00	11.217,20	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.753.825,83	0,00	0,00	87.691,29	599.265,61	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	999.118,72	249.779,68	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	827.542,59	0,00	41.377,13	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.505.449,92	0,00	0,00	75.272,50	366.429,31	
Total Mensal:			10.625.420,68	1.006.141,70	117.952,97	212.089,72	1.336.184,39	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/DIVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/TR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL	
Setembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.267.198,02	316.799,51	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	875.182,70	0,00	43.759,14	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.175.415,40	0,00	0,00	108.770,77	469.329,41	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.680.017,38	420.004,35	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	326.832,32	0,00	16.341,62	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	613.229,78	0,00	0,00	30.661,49	467.007,45	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.156.545,69	289.136,42	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	777.120,44	0,00	38.856,02	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.031.796,71	0,00	0,00	101.589,84	429.582,28	
Total Mensal:			10.903.338,44	1.025.940,28	98.956,78	241.022,10	1.365.919,14	
Total Geral:			109.064.179,12	8.953.531,66	1.193.771,58	2.468.731,04	12.616.034,28	

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
 Contador - CRC ISP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	53.476.000,00	53.476.000,00	35.814.126,57
IMPOSTOS	49.362.000,00	49.362.000,00	33.844.909,30
1112020000	19.800.000,00	19.800.000,00	13.970.073,06
1112043100	7.962.000,00	7.962.000,00	5.259.237,51
1112043400	300.000,00	300.000,00	368,20
1112080000	5.800.000,00	5.800.000,00	3.231.641,60
1113050000	15.500.000,00	15.500.000,00	11.383.588,93
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	1.812.886,21
1931110000	3.500.000,00	3.500.000,00	1.642.856,22
1931120000	0,00	0,00	4.026,26
1931130000	400.000,00	400.000,00	166.003,73
MULTAS E JUROS DE MORA	214.000,00	214.000,00	156.331,06
1911380000	100.000,00	100.000,00	43.651,43
1911400000	4.000,00	4.000,00	14.985,99
1913110000	100.000,00	100.000,00	94.427,82
1913130000	10.000,00	10.000,00	3.265,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	103.170.000,00	103.170.000,00	73.250.052,55
1721010200	34.290.000,00	34.290.000,00	23.875.431,89
1721010500	34.000.000,00	34.000.000,00	23.683.505,34
1721360000	70.000,00	70.000,00	18.470,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	68.880.000,00	68.880.000,00	49.374.620,66
1722010100	52.600.000,00	52.600.000,00	35.117.805,40
1722010200	15.900.000,00	15.900.000,00	13.976.758,89
1722010400	380.000,00	380.000,00	280.056,37
TOTAIS	156.646.000,00	156.646.000,00	109.064.179,12
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	20.345.000,00	20.345.000,00	14.497.324,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.569.000,00	6.569.000,00	4.858.777,93
1721010200	6.511.000,00	6.511.000,00	4.667.135,86
1721010500	14.000,00	14.000,00	156.950,84
1721360000	44.000,00	44.000,00	34.691,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.776.000,00	13.776.000,00	9.638.546,41
1722010100	10.520.000,00	10.520.000,00	6.870.304,02
1722010200	3.180.000,00	3.180.000,00	2.712.231,10
1722010400	76.000,00	76.000,00	56.011,29
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	136.301.000,00	136.301.000,00	94.566.854,78

FONTE = BALANÇETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS ** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 15P165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
R E C E I T A S V I N C U L A D A S (E X C E T O F U N D E B)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.770.000,00	4.345.743,00	1.391.747,15
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	455.843,00	636.114,26
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	327.675,00
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	10.200,00
	02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	950.000,00	950.000,00	215.332,89
	02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	269.900,00	202.425,00
	02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.820.000,00	2.120.000,00	0,00
	02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00
	02.500.0095	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	500.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.770.000,00	6.115.717,56	4.496.561,60
	05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.500.000,00	4.500.000,00	3.026.767,63
	05.000.0000	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	25,09
	05.220.0021	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	25,09
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.147.000,00	1.222.280,00	979.476,00
	05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	253.000,00	261.200,00	208.080,00
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	191.000,00	245.800,00	191.080,00
	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	520.000,00	527.740,00	432.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	16.000,00	16.000,00	11.376,00
05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	11.000,00	11.000,00	8.450,00
05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	156.000,00	160.540,00	127.882,00
05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	123.000,00	123.000,00	86.847,94
05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	14.000,00	14.000,00	8.398,03
05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	89.000,00	89.000,00	64.645,38
05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	20.000,00	20.000,00	13.804,53
05.000.0000	1.7.6.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	19.937,56	0,00
05.210.0024	1.7.6.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	19.937,56	0,00
05.000.0000	2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	250.500,00	403.444,94
05.220.0020	2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	152.944,94
05.220.0022	2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	250.500,00	250.500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			50.000,00	50.000,00	26.233,55
01.000.0000	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MIDE	50.000,00	50.000,00	26.233,55
01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MIDE	50.000,00	50.000,00	26.233,55
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			200.000,00	200.087,50	21.231,86
02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MIDE	200.000,00	200.087,50	21.231,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.210.0008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	11.989,83
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	50.000,00	50.087,50	4.740,51
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	50.000,00	50.000,00	4.501,52
	02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	100.000,00	100.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	106.000,00	106.010,24	65.597,49
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	106.000,00	106.010,24	65.597,49
	05.200.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	100.000,00	100.000,00	26.748,49
	05.210.0011	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	2.647,10
	05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	10,24	10,24
	05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	18,52
	05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	2.162,08
	05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE	0,00	0,00	17,00
			0,00	0,00	1.121,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.076,54
	05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.561,65
	05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	724,88
	05.210.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	6.916,67
	05.210.0023	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	4.850,25
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	2.000,00	2.000,00	243,54
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	4.000,00	4.000,00	10.996,48
	05.220.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	2.407,64
	05.220.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	4.094,48
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			9.896.000,00	10.817.558,30	6.001.371,65
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			25.500.000,00	25.500.000,00	18.580.787,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.000.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	18.580.787,26
	02.262.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	25.500.000,00	25.500.000,00	18.580.787,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			100.000,00	100.000,00	36.402,83
	02.000.0000	1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	36.402,83
	02.263.0000	1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	36.402,83
SUBTOTAL DE FUNDEB			25.600.000,00	25.600.000,00	18.617.190,09
T O T A L			35.496.000,00	36.417.558,30	24.618.561,74

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeci Samoneiro
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015
PERÍODO: 3º TRIMESTRE/2015**

Função	Sub Fonte	Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga
Função	Recurso	Aplicação						
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO								
12 - Educação								
	361 - Ensino Fundamental							
		01 - TESOUREIRO						
			000.0000 -					
12	361	01	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	5.502,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES-CIVIL	3.250.000,00	3.926.150,42	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00	29.498,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES-CIVIL	510.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	750.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	787.200,00	583.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	11.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	4.931.500,00	4.529.125,12	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	836.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	68.560,98	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000	11.798.700,00	10.883.936,52	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.501,32	5.501,32	5.501,32
12	361	01	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	1.461.746,22	1.461.746,22	1.170.195,49
12	361	01	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	60.908,33	60.908,33	50.780,23
12	361	01	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	235.606,42	235.606,42	191.493,46
12	361	01	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	960.587,43	960.587,43	694.441,96
12	361	01	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	585.417,46	585.417,46	426.399,35
12	361	01	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	487.954,95	487.954,95	487.954,95
12	361	01	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	9.261,55	9.261,55	9.261,55
12	361	01	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	12.845,81	12.845,81	12.845,81
12	361	01	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	100.887,68	100.887,68	100.887,68
12	361	01	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	8.220,36	8.220,36	8.220,36
12	361	01	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	5.798,53	5.798,53	5.798,53
12	361	01	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	7.432,91	7.432,91	5.048,69
12	361	01	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	5.207,64	5.207,64	5.207,64
12	361	01	3.1.90.94.01 - INDENIZACÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	9.759,67	9.759,67	9.759,67
12	361	01	3.1.90.94.15 - INDENIZACÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	833.067,08	833.067,08	833.067,08
12	361	01	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	6.220,00	6.220,00	6.220,00
12	361	01	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	232,50	232,50	232,50
12	361	01	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	88,45	88,45	88,45
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.160,50	1.160,50	1.160,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.872,00	1.622,00	1.622,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	576.095,35	561.528,00	491.337,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	276.000,00	207.000,00	184.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	623,90	623,90	350,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	143.305,18	2.200,00	2.200,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	25.470,00	25.470,00	25.470,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	967.974,35	491.685,38	392.321,89
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.263,34	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	54.000,00	26.148,00	26.148,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.900.959,19	1.802.327,24	1.777.981,88
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	350.000,00	148.820,53	148.820,53
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	500.000,00	147.764,54	100.000,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	49.060,98	49.060,98	49.060,98
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	10.666.879,10	8.281.655,38	7.243.377,50
Total da Fonte de Recurso: 1					11.798.700,00	10.883.936,52	10.666.879,10	8.281.655,38	7.243.377,50
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	6.502,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	6.932.000,00	7.833.974,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	49.780,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	557.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.276.000,00	1.276.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.604.000,00	1.229.237,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	11.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.178.000,00	3.001.367,53	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Pagaa
Total da Aplicação: 000.0000					15.264.000,00	16.021.060,53	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)	0,00	0,00	956.007,02	556.985,98	540.250,48
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	0,00	956.007,02	556.985,98	540.250,48
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	6.157,99	6.157,99	420,27
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	26,82	26,82	19,94
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.523.758,89	4.523.758,89	3.891.316,54
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	68.674,17	68.674,17	56.044,08
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	278.279,76	278.279,76	209.454,86
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	765.151,56	765.151,56	745.167,93
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	318.122,28	318.122,28	313.359,91
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	91.631,96	91.631,96	89.044,45
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	6.885,47	6.885,47	5.613,29
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.413,06	3.413,06	2.920,14
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	1.679.516,24	1.679.516,24	1.676.953,34
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	86.729,69	86.729,69	86.729,69
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	5.914,73	5.914,73	4.470,73
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	29.398,48	29.398,48	24.547,02
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	4.059,11	4.059,11	4.059,11
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	662,13	662,13	662,13
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	11.459,81	11.459,81	422,26
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	1.276.000,00	681.977,69	681.977,69
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	996.423,61	996.423,61	797.171,73
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	0,00	10.152.265,76	9.558.243,45	8.590.355,11
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	682.298,40	455.032,74	403.525,90
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	234,00	234,00	234,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.859,98	7.859,98	7.859,98
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.506,00	9.506,00	9.506,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	24.383,50	24.383,50	24.383,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	83,40	83,40	83,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	21.764,84	21.764,84	21.764,84
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.194,17	2.194,17	2.194,17
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	5.463,75	5.463,75	5.358,75
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.095,00	2.095,00	1.600,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL ELÉTRICO E SEGURANÇA	0,00	0,00	4.710,30	4.710,30	4.649,30
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	316,00	144,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	11.380,00	11.380,00	11.380,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.200.823,76	733.879,03	733.879,03
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.36.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidad	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	559,66	450,00	450,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.234,97	1.234,97	1.234,97
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	54.600,00	22.328,57	22.328,57
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.825.564,65	1.237.035,49	1.237.035,49
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS	0,00	0,00	650.000,00	518.699,67	277.804,57
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	949,00	949,00	949,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	2.788,00	1.070,00	1.070,00
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	4.514.761,38	3.064.185,41	2.770.703,47
12	361	02	265.2012	265.2012 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	0,00	0,00	6.886,00	6.886,00	6.886,00
Total da Aplicação: 265.2012					0,00	0,00	6.886,00	6.886,00	6.886,00
Total da Fonte de Recurso: 2					15.264.000,00	16.021.060,53	15.629.920,16	13.186.300,84	11.908.195,06
12	361	05	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		700.000,00	311.281,13	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		0,00	710.032,18	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		10.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		2.137.000,00	1.570.575,87	0,00	0,00	0,00
12	361	05	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000,00	463.150,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					3.485.000,00	3.505.039,18	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	200.0004 - FED - QESE (672.008-8)	0,00	0,00	59.731,00	21.012,00	15.480,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	782,00	782,00	782,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	13.296,00	13.296,00	13.296,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.749,28	2.649,28	2.649,28
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	8.388,90	8.388,90	8.388,90
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.967,11	3.967,11	3.967,11
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	10.789,44	9.522,90	9.522,90
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	48,00	48,00	48,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	7.768,00	7.768,00	7.768,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	584.870,00	467.896,00	467.896,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	41.903,54	31.284,86	27.750,89
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.000,00	5.962,00	5.962,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.683,50	2.698,50	2.698,50
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	531.508,67	499.155,70	415.963,08
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.686,05	2.387,60	2.387,60
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	95.891,45	95.891,45	95.891,45
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	310.000,00	217.000,00	217.000,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	6.098,00	6.098,00	6.098,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00	1.300,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	72.250,00	54.750,00	37.250,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	19.000,00	18.262,82	16.907,63
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	374.692,54	365.756,02	359.156,02
12	361	05	200.0004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00
				Total da Aplicação: 200.0004	0,00	0,00	2.173.286,48	1.851.587,14	1.733.170,06
12	361	05	220.0001	FED-PNATE-FUND. (44.929-6)	0,00	0,00	92.405,33	45.373,38	45.373,38
				Total da Aplicação: 220.0001	0,00	0,00	92.405,33	45.373,38	45.373,38
12	361	05	220.0013	F.NAC. DES. EDUCAÇÃO C/33.383-2	0,00	0,00	14.900,20	104,70	0,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	4.468,10	243,10	0,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.591,10	1.591,10	0,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	6.487,95	6.487,95	6.487,95
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	7.160,00	3.405,00	2.620,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	46.277,35	23.501,85	20.777,95
				Total da Aplicação: 220.0013	0,00	0,00	46.277,35	23.501,85	20.777,95
12	361	05	220.0022	FNDE-PAR AQUIS.MOBIL./VEÍCULO C/672024-0	0,00	0,00	250.500,00	250.500,00	250.500,00
				Total da Aplicação: 220.0022	0,00	0,00	250.500,00	250.500,00	250.500,00
				Total da Fonte de Recurso: 5	3.485.000,00	3.505.039,18	2.562.469,16	2.170.962,37	2.049.821,39
				Total da SubFunção: 361	30.547.700,00	30.410.036,23	28.859.268,42	23.638.918,59	21.201.393,95
12	363	01		363 - Ensino Profissional					
12	363	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	363	01		3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	110.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	84.000,00	82.929,33	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 000.0000	1.234.000,00	1.221.569,33	0,00	0,00	0,00
12	363	01		230.0000 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	420.065,70	420.065,70	378.242,65
12	363	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	21.793,07	21.793,07	19.326,88
12	363	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	56.353,65	56.353,65	52.319,00
12	363	01		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	119.019,21	119.019,21	103.434,38
12	363	01		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	36.292,32	36.292,32	33.883,29
12	363	01		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	9.408,59	9.408,59	8.241,77
12	363	01		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	16.254,97	16.254,97	16.254,97
12	363	01		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.646,96	2.646,96	2.423,52
12	363	01		3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.094,02	7.094,02	6.773,99
12	363	01		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	18.986,85	18.986,85	16.778,11
12	363	01		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.845,33	1.845,33	1.845,33
12	363	01		3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	9.636,11	9.636,11	0,00
12	363	01		3.1.90.94.15 - INDENIZACÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	105.902,96	105.902,96	93.861,31
12	363	01		3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	363	01		3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	91,90	91,90	91,90
12	363	01		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	86,40	86,40	86,40
12	363	01		3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	89.482,35	44.967,99	44.967,99
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	82.929,33	59.910,13	59.910,13
12	363	01		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.001.327,27	933.793,71	841.879,17
				Total da Aplicação: 230.0000	0,00	0,00	1.001.327,27	933.793,71	841.879,17
				Total da Fonte de Recurso: 1	1.234.000,00	1.221.569,33	1.001.327,27	933.793,71	841.879,17
12	363	02		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	450.000,00	394.138,47	0,00	0,00	0,00
				3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	450.000,00	394.138,47	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 000.0000	450.000,00	394.138,47	0,00	0,00	0,00
12	363	02		230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)	0,00	0,00	361.638,47	215.332,89	215.332,89
				3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	361.638,47	215.332,89	215.332,89
				Total da Aplicação: 230.0001	0,00	0,00	361.638,47	215.332,89	215.332,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015 PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte	Cód. Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Pagá
Total da Aplicação: 000.0000						1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5						1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 364						1.370.000,00	1.365.000,00	16.384,15	15.414,15	13.215,20
365 - Educação Infantil										
12	365	01			3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	54.520,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	4.448.000,00	5.747.445,55	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00	84.280,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	450.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	16.060,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	913.000,00	1.244.240,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.300,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	467.000,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	200.000,00	764.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						8.378.300,00	9.611.845,55	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL										
12	365	01			3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	54.405,92	54.405,92	44.092,28
12	365	01			3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	85,96	85,96	85,96
12	365	01			3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.895.094,25	3.895.094,25	3.543.044,48
12	365	01			3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	18.882,84	18.882,84	18.882,84
12	365	01			3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	142.457,85	142.457,85	137.268,61
12	365	01			3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	911.734,86	911.734,86	809.636,51
12	365	01			3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	180.517,04	180.517,04	164.490,93
12	365	01			3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.461,93	1.461,93	1.461,93
12	365	01			3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	261.577,85	261.577,85	260.871,59
12	365	01			3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	15.079,49	15.079,49	14.515,97
12	365	01			3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	57.680,83	57.680,83	55.127,07
12	365	01			3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	214.763,76	214.763,76	192.154,39
12	365	01			3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	46.841,46	46.841,46	45.264,73
12	365	01			3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	23.465,84	23.465,84	20.978,82
12	365	01			3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	59.297,96	59.297,96	52.551,96
12	365	01			3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	480,23	480,23	480,23
12	365	01			3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	868,59	868,59	868,59
12	365	01			3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	14.768,64	14.768,64	13.513,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Recurso	Fonte	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Líquida	Despesa Paga
12	365	01	210	0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	1.241.488,78	1.241.488,78	1.147.820,06
12	365	01	210	0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	153.200,00	100.800,00	100.800,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	365	01	210	0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	5.500,08	5.500,08	5.500,08
12	365	01	210	0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	33.808,90	33.808,90	33.808,90
12	365	01	210	0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.767,06	919,60	369,60
12	365	01	210	0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	4.343,68	3.525,00	3.525,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	752.668,16	752.668,16	752.668,16
12	365	01	210	0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	180.204,01	180.204,01	180.204,01
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	271,60	0,00	0,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	159.312,30	0,00	0,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.272,83	2.661,46	2.661,46
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	105.660,60	45.132,12	37.132,12
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	35.355,50	11.733,50	11.733,50
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	1.524,00	1.524,00	0,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	449.982,00	449.982,00	449.762,00
12	365	01	210	0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	250.000,00	99.212,82	99.212,82
12	365	01	210	0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	254.071,98	254.071,98	254.071,98
Total da Aplicação: 210.0000						0,00	0,00	9.537.864,33	9.086.665,26	8.458.147,20
Total da Fonte de Recurso: 1						8.378.300,00	9.611.845,55	9.537.864,33	9.086.665,26	8.458.147,20
12	365	02			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
12	365	02			3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.650.000,00	5.209.361,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	6.530,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.632.000,00	976.868,80	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	801.000,00	1.989.121,20	0,00	0,00	0,00
12	365	02			3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	6.010,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						12.706.000,00	12.270.891,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte	Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Função	Recurso	Aplicação							
12	365	02	210.0008	PAEM CRECHE RESEDÁS C/45547-4	0,00	0,00	1.307.048,11	339.125,93	226.223,45
				Total da Aplicação: 210.0008	0,00	0,00	1.307.048,11	339.125,93	226.223,45
12	365	02	261.0000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.746.746,95	1.746.746,95	1.739.671,17
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	47.207,10	47.207,10	47.207,10
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	239.050,27	239.050,27	239.000,37
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	439.281,77	439.281,77	438.788,32
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	412.688,06	412.688,06	406.858,64
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	233.938,28	233.938,28	232.557,88
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	32.655,69	32.655,69	32.149,37
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	115.124,43	115.124,43	114.744,69
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	40.879,12	40.879,12	32.540,72
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	28.300,10	28.300,10	28.300,10
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	846,75	846,75	585,18
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	3.351,08	3.351,08	2.641,59
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.710,84	5.710,84	189,21
12	365	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZACÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	506.013,20	506.013,20	402.735,19
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	3.851.793,64	3.851.793,64	3.717.969,53
				Total da Aplicação: 261.0000	0,00	0,00	3.851.793,64	3.851.793,64	3.717.969,53
12	365	02	262.0000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	0,00	687,51	687,51	687,51
12	365	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	78,42	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.291,49	1.291,49	1.291,49
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.279,00	1.279,00	1.279,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.773,60	1.773,60	1.773,60
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.827,88	1.827,88	1.827,88
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	409,00	409,00	409,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	21,90	21,90	21,90
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	974.477,61	644.539,66	644.539,66
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	16.361,00	7.951,00	7.691,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	4.206,60	4.008,00	4.008,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.999,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	35.483,46	15.350,11	15.350,11
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	16.480,80	10.332,20	10.332,20
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	249,50	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	95,00	95,00	95,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.745.704,86	1.151.290,86	1.151.252,87
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	642.491,88	485.586,11	442.734,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte	Cód. Classificação Econômica	Recurso	Aplicação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00
Total da Aplicação: 262.0000						0,00	0,00	3.468.528,51	2.342.053,32	2.298.903,49
12	365	02	265.2014	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.361,00	3.361,00	3.361,00
Total da Aplicação: 265.2014						0,00	0,00	3.361,00	3.361,00	3.361,00
Total da Fonte de Recurso: 2						12.706.000,00	12.270.891,00	8.630.731,26	6.536.333,89	6.246.457,47
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
12	365	05	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		0,00	131.564,51	0,00	0,00	0,00
12	365	05	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		0,00	119.889,52	0,00	0,00	0,00
12	365	05	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	91.170,88	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000						0,00	342.624,91	0,00	0,00	0,00
210.0013 - FED.REC.PPDE MANUT.ESCOLAR - C/36.222-0										
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	168,00	168,00	168,00
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	215,50	215,50	215,50
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	84,50	84,50	84,50
Total da Aplicação: 210.0013						0,00	0,00	468,00	468,00	468,00
210.0019 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/41.083-7										
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	5.028,00	440,00	440,00
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.99	- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	4.590,00	4.590,00	4.590,00
Total da Aplicação: 210.0019						0,00	0,00	9.618,00	5.030,00	5.030,00
210.0020 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/42.838-8										
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	9.548,00	4.960,00	4.960,00
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.42	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.268,00	1.268,00	1.268,00
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.99	- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00
Total da Aplicação: 210.0020						0,00	0,00	16.476,00	11.888,00	11.888,00
210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46578-X										
12	365	05	210.0022	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	82.428,30	58.235,91	58.235,91
Total da Aplicação: 210.0022						0,00	0,00	82.428,30	58.235,91	58.235,91
210.0023 - MANUT.ED.INF. TRANSF.DIRETA C/46712-X										
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	10.473,00	10.473,00	10.473,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.341,80	88,80	0,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	14.926,60	9.223,10	7.753,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	19.970,00	19.970,00	19.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	05	210.0023	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	2.610,00	2.610,00	2.610,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.355,00	15.355,00	15.355,00
Total da Aplicação: 052100023					0,00	0,00	83.746,40	74.789,90	73.231,00
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	342.624,91	192.736,70	150.411,81	148.852,91
Total da SubFunção: 365					21.084.300,00	22.225.361,46	18.361.332,29	15.773.410,96	14.853.457,58
Total da SubFunções Típicas					54.706.000,00	55.671.011,09	48.654.856,20	40.621.875,90	37.170.284,39

SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO

12 - Educação	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - TESOUREIRO	000.0000 -						
12	122	01	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL		185.000,00	182.150,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.000,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.		1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					220.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	122	01	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	69.759,87	69.759,87	66.999,36
12	122	01	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES		0,00	0,00	9.953,28	9.953,28	8.847,36
12	122	01	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA		0,00	0,00	16.529,31	16.529,31	14.749,68
12	122	01	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		0,00	0,00	10.035,57	10.035,57	8.947,94
12	122	01	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		0,00	0,00	2.958,62	2.958,62	2.624,94
12	122	01	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO		0,00	0,00	6.672,30	6.672,30	6.672,30
12	122	01	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS		0,00	0,00	5.692,38	5.692,38	5.692,38
12	122	01	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	440,64	440,64	440,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	18.979,37	17.332,37	17.332,37
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	9.817,58	8.471,80	8.471,80
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	130,00	130,00	130,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	102,16	102,16	102,16
				Total da Aplicação: 220.0000	0,00	151.071,08	151.071,08	141.010,93
				Total da Fonte de Recurso: 1	220.000,00	151.071,08	151.071,08	141.010,93
				Total da SubFunção: 122	220.000,00	151.071,08	151.071,08	141.010,93
				306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 000.0000	850.000,00	0,00	0,00	0,00
				220.0007 - EST. MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)				
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	415.349,34	330.654,19	330.654,19
				Total da Aplicação: 220.0007	0,00	415.349,34	330.654,19	330.654,19
				220.0016 - EST. MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)				
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	13.574,96	13.574,96	13.574,96
				Total da Aplicação: 220.0016	0,00	13.574,96	13.574,96	13.574,96
				230.0006 - EST. MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)				
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	171.106,71	149.304,83	149.304,83
				Total da Aplicação: 230.0006	0,00	171.106,71	149.304,83	149.304,83
				Total da Fonte de Recurso: 2	850.000,00	600.031,01	493.533,98	493.533,98
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
12	306	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.659.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 000.0000	2.779.000,00	3.154.697,48	0,00	0,00
				200.0004 - FED - QUESE (672.008-8)				
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.217.634,56	1.153.323,86	1.053.323,86
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	52.680,00	31.800,00	31.800,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	48.606,60	40.254,60	40.254,60
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	61.820,56	61.820,56	61.820,56
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	1.233,17	525,28	525,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 3 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, E FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Líquidada	Despesa Paga
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	15.959,24	11.766,58	11.766,58
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	0,00	1.406.982,13	1.307.842,88	1.199.490,88
12	306	05	210.0009	210.0009 - FED - PNAE - CRECHE (672.018-5) 47646-3	0,00	0,00	237.015,75	124.400,47	124.400,47
Total da Aplicação: 210.0009					0,00	0,00	237.015,75	124.400,47	124.400,47
12	306	05	210.0010	210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA (672.018-5)	0,00	0,00	155.055,62	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0010					0,00	0,00	155.055,62	0,00	0,00
12	306	05	220.0010	220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL 672.018-5/47.646-3	0,00	0,00	527.283,03	437.552,63	437.552,63
12	306	05	220.0010	220.0010 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	207,06	207,06	207,06
Total da Aplicação: 220.0010					0,00	0,00	527.490,09	437.759,69	437.759,69
12	306	05	220.0011	220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA 672.018-5	0,00	0,00	8.541,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0011					0,00	0,00	8.541,00	0,00	0,00
12	306	05	220.0012	220.0012 - PNAE - AEE C/672018-5	0,00	0,00	6.386,04	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0012					0,00	0,00	6.386,04	0,00	0,00
12	306	05	230.0005	230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO (672.018-5)	0,00	0,00	120.517,93	49.200,00	49.200,00
Total da Aplicação: 052300005					0,00	0,00	120.517,93	49.200,00	49.200,00
Total da Fonte de Recurso: 5					2.779.000,00	3.154.697,48	2.461.988,56	1.919.203,04	1.810.851,04
Total da SubFunção: 306					3.629.000,00	4.024.597,48	3.062.019,57	2.412.737,02	2.304.385,02
Total da SubFunções Alípticas					3.849.000,00	4.251.597,48	3.213.090,65	2.563.808,10	2.445.395,95
Total da Função: 12					58.555.000,00	59.922.608,57	51.867.946,85	43.185.684,00	39.615.680,34

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - APLICAÇÕES COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
25.500.000,00	18.580.787,26	20.345.000,00	14.497.324,34
100.000,00	36.402,83		
25.600.000,00	18.617.190,09	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
		18.580.787,26	14.497.324,34
TOTAL	18.617.190,09	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	11.170.314,05	GANHO	PERDA
		4.083.462,92	0,00

DESPESAS TOTAIS					
DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPA ATÉ O TRIMESTRE		DESPA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
25.610.247,00	100,04	21.987.349,29	118,10	18.816.275,82	101,07
15.058.000,00	58,82	14.004.059,40	75,22	13.410.037,09	72,03
10.552.247,00	41,22	7.983.289,89	42,88	5.406.238,73	29,04
DEDUÇÕES					
MAGISTÉRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS					
TOTAL		21.987.349,29	118,10	18.816.275,82	101,07
MAGISTÉRIO		14.004.059,40	75,22	13.410.037,09	72,03
OUTRAS		7.983.289,89	42,88	5.406.238,73	29,04
				17.377.931,60	93,34
				12.308.324,64	66,11
				5.069.606,96	27,23

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 6 - APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO: 3º TRIMESTRE / 2015

RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE		
Próprios	53.476.000,00	35.814.126,57			
Transferências da União	34.290.000,00	23.875.431,89			
Transferências do Estado	68.880.000,00	49.374.620,66			
TOTAL	156.646.000,00	109.064.179,12	TOTAL		
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	14.497.324,34	39.161.500,00		27.266.044,78
RECEITAS LÍQUIDAS	136.301.000,00	94.566.854,78			

DESPESAS TOTAIS						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	41.067.782,07	26,22	34.853.138,85	31,96	32.016.716,06	29,36
Educação Infantil	9.838.845,55	6,28	9.537.864,33	8,75	9.086.665,26	8,33
Ensino Fundamental	10.883.936,52	6,95	10.817.950,18	9,92	8.432.726,46	7,73
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	12,99	14.497.324,34	13,29	14.497.324,34	13,29

DEDUÇÕES						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	26.233,55	0,02	26.233,55	0,02	26.233,55	0,02
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	34.826.905,30	31,93	31.990.482,51	29,33	30.313.626,42	27,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.537.864,33	8,75	9.086.665,26	8,33	8.458.147,20	7,76
ENSINO FUNDAMENTAL	10.791.716,63	9,89	8.406.492,91	7,71	7.358.154,88	6,75
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.497.324,34	13,29	14.497.324,34	13,29	14.497.324,34	13,29

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
 Contador - CRC 1SPI65.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 8 - CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ACUMULADO A EDUCAÇÃO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2015

CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada	R\$ 109.064.179,12
Valor dos Repasses a educação	R\$ 12.645.000,00
Percentual de Repasse	11,59%
Resultado	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 354910

Unidade Federativa: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

Período: 2015 /4º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 52.356.268/0002-45

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2015 /4º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	98.160.840,68
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	24.865.907,81
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	25,33
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	503,17
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	281,04

Formulário SIOPS 2015 /4º Bimestre entregue com sucesso na(o) QUARTA-FEIRA, 14 OUT 2015 11:47:50

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2015 /4º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no site <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido em 15/10/2015


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIO DA SAÚDE


VALDECI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 185.811/O-8
CPF 018.310.768-84 - RG 8.756 087

Calculo do Percentual de Recursos Proprios Aplicados em Saude conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 4º Bimestre 2015

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 4º Bimestre 2015
Impostos(I)	53.476.000,00	31.710.365,48
ITR	0,00	0,00
IPTU	19.800.000,00	12.310.105,29
IRRF	8.262.000,00	4.715.694,54
ITBI	5.800.000,00	2.875.712,23
ISS	15.500.000,00	10.047.871,34
Multas e Juros de Mora de Impostos	104.000,00	48.752,31
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00	89.591,82
Dívida Ativa de Impostos	3.900.000,00	1.622.637,95
Transferências da União (II)	34.290.000,00	21.896.296,43
Cota-Parte FPM (100%)	34.000.000,00	21.733.131,52
(-) Cota-Parte FPM-edic.(Art.159 - I-alín.D CF/88)	0,00	0,00
Cota-Parte ITR (100%)	70.000,00	8.981,62
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	220.000,00	154.183,29
Transferências do Estado (III)	68.880.000,00	44.554.178,77
Cota-Parte do ICMS (100%)	52.600.000,00	30.862.287,63
Cota-Parte do IPVA (100%)	15.900.000,00	13.442.923,70
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	380.000,00	248.967,44
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	156.646.000,00	98.160.840,68

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2015	Despesa Empenhada até 4º Bimestre 2015	Despesa Liquidada até 4º Bimestre 2015	Despesa Paga até 4º Bimestre 2015
Despesas Correntes (V)	64.361.072,98	53.690.495,76	44.129.107,64	39.996.043,91
Pessoal e Encargos Sociais	20.480.750,00	15.261.649,95	15.249.560,58	13.504.294,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.880.322,98	38.428.845,81	28.879.547,06	26.491.749,64
Despesas de Capital (VI)	2.634.485,83	422.707,49	389.485,20	370.359,20
Investimentos	2.634.485,83	422.707,49	389.485,20	370.359,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	66.995.558,81	54.113.203,25	44.518.592,84	40.366.403,11
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	66.995.558,81	54.113.203,25	44.518.592,84	40.366.403,11

QUADRO C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 4º Bimestre 2015
União (XII)	26.155.077,25	16.944.668,07
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	5.270.000,00	3.059.400,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	20.114.244,02	13.393.886,64
Vigilância em Saúde	378.000,00	284.339,51
Assistência Farmacêutica	256.000,00	171.041,92
Gestão do SUS	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	136.833,23	36.000,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (XIII)	387.259,08	185.976,68
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	1.884,08	42.000,00
Outras Transferências do Estado	385.375,00	143.976,68
Municípios (XIV)	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	322.110,50	466.831,48
Remuneração de Depósitos Bancários	22.110,50	213.278,76
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	300.000,00	253.552,72
Total (XVI = XII + XIII + XIV + XV)	26.864.446,83	17.597.476,23


Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal


VALDECI SAMONETTO
 Contador - CRC 1SP 165.811/O-8
 CPF 016.310.766-84 - RG 8.756 067

Calculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 4º Bimestre 2015

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVII)*	24.865.907,81
(-) RP's não processados inscritos em 2015 sem disponibilidade financeira (XVIII)	N/A
Disponibilidade Financeira em saúde - 2015	N/A
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2015	N/A
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs** em Exercícios Anteriores (XX)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI=XVII- XVIII - XIX - XX)	24.865.907,81
% de Recursos Próprios aplicados em ASPs** Fonte (XXII = XXI / IV) '	25,33
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXIII= IV x 15% LC 141)	14.724.126,10
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXIV= IV x % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXV)	14.724.126,10
Limite não cumprido (XXVI)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

(**) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI = XVII - XVIII - XIX - XX)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUIDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2015	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	66.329,76	1.326,51	3.124.016,38	1.326,51	65.003,25	0,00
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	3.551.464,89	29.266,80	681.155,11	59.528,41
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	2.345.609,02	2.192,47	-2.192,47	0,00
Total	836.280,08	32.785,78	9.021.090,29	32.785,78	743.965,89	59.528,41

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual mínimo em ASPs*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP's inscritos ex. anteriores)	RP's não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual mínimo
Inscritos em 2015	24.865.907,81	14.724.126,10	10.141.781,71	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	38.799.270,52	20.836.911,94	17.962.358,58	3.124.016,38	66.329,76	66.329,76	0,00
Inscritos em 2013	34.738.105,92	19.058.646,00	15.679.459,92	3.551.464,89	769.950,32	769.950,32	0,00
Inscritos em 2012	30.727.051,37	16.843.916,83	13.883.134,54	2.345.609,02	0,00	0,00	0,00
Total	129.130.335,62	71.463.600,87	57.666.734,75	9.021.090,29	836.280,08	836.280,08	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual mínimo em ASPs*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual mínimo (exercício de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	2.192,47	0,00	2.192,47

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual mínimo em ASPs*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2014	38.799.270,52	20.836.911,94	0,00	0,00	0,00
2013	34.738.105,92	19.058.646,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.537.376,44	39.895.557,94	0,00	0,00	0,00

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 165.611/O-8
CPF 018.310.766-84 - RG 8.756.067

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
 Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
 Procuradoria Federal no Distrito Federal
 Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2015 4º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde


Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	Até o 4º Bimestre 2015
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	98.160.840,68
02) Receita das Transferências do SUS	17.597.476,23
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	66.995.558,81
05) Despesa Empenhada	54.113.203,25
06) Despesa Liquidada	44.518.592,84
07) Despesa Paga	40.366.403,11
08) Despesa Orçada	N/A
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	N/A
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	N/A
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	24.865.907,81
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	14.724.126,10
13) Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	25,33

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DO FUNDO DE SAÚDE	31/12/2014 (Fundo de Saúde)	31/12/2014 (Consortícios Públicos em Saúde)	31/12/2014 (Fundo de Saúde e Consortícios Púb. em Saúde)	Até o 4º Bimestre (Fundo de Saúde)	Até o 4º Bimestre (Consortícios Públicos em Saúde)	Total Até o 4º Bimestre
Total	7.683.122,64	0,00	7.683.122,64	1.633.336,38	0,00	1.633.336,38
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	3.183.544,79	0,00	3.183.544,79	5.608,32	0,00	5.608,32
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	4.499.577,85	0,00	4.499.577,85	1.627.728,06	0,00	1.627.728,06
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal


VALDECI SAMONETTO
 Contador - CRC 155.811/O-8
 CPF 018.310.798-84 - RG 8.756.087

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
 Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
 Procuradoria Federal no Distrito Federal
 Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2015 4º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	66.995.558,81	50.752.048,13	42.081.180,27	38.257.885,29
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	36.822.610,00	27.862.638,12	23.999.737,21	21.305.138,11
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	30.172.948,81	22.889.410,01	18.081.443,06	16.952.747,18
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	3.361.155,12	2.437.412,57	2.108.517,82
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.327.155,12	866.170,60	733.681,10
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	2.034.000,00	1.571.241,97	1.374.836,72
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores. Atenção: esta tabela só apresenta valores no 6º bimestre

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2014			Inscritos em exercícios anteriores a 2014			Total - 2014 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (=d+e)	
Total	5.183.863,74	237.783,82	5.421.647,56	5.612,12	587.799,63	593.411,75	6.015.059,31
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	3.263.078,83	66.328,76	3.329.408,59	0,00	59.528,41	59.528,41	3.388.937,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	1.920.784,91	171.454,06	2.092.238,97	5.612,12	528.271,22	533.883,34	2.626.122,31
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AF.

B

(*) Até 4º Bimestre de 2015

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
 Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
 Procuradoria Federal no Distrito Federal
 Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2015 4º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos - Saúde

Restos a Pagar Pagos até o 4º Bimestre 2015	RPs de exercícios anteriores a 2014 pagos até o 4º Bim 2015		RPs de 2014 pagos até o 4º Bim 2015			Total até o 4º Bim 2015
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	
Total	0,00	0,00	0,00	5.019.091,35	266.888,53	5.285.979,88
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	3.073.402,59	70.835,17	3.144.237,76
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	1.945.688,76	196.053,36	2.141.742,12
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 4º Bimestre 2015	RPs de exercícios anteriores a 2014 cancelados / prescritos até o 4º Bim 2015		RPs de 2014 cancelados / prescritos até o 4º Bim 2015			Total até o 4º Bim 2015
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	78.591,85	78.591,85
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,51	1.326,51
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00	77.265,34	77.265,34
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal



VALDEIR SAMONETTO
 Contador - CRC / SP 165.611/O-8
 CPF 018.310.758-84 – RG 6.756 087

(*) Até 4º Bimestre 2015

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

JOSÉ ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS

E

FRANCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, vigilante noturno, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Pedro dos Santos e Maria Fernandes dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, monitora escolar, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Juarez Pereira dos Santos e Jair Maria Nascimento dos Santos.

RUBENS DOMINGOS JUNIOR

E

GISELE CRISTINA RIBEIRO

Ele, brasileiro, solteiro, pintor automotivo, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Rubens Domingos e Santa Catarina Gabriel.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Nelson Ribeiro e Darci Civitanova Ribeiro.

ALEXANDRE JOSÉ FERRAZ

E

ANA CÉLIA LOURENÇO PINTO

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 46 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Deusdede Ferraz e Eleni de Souza Ferraz.

Ela, brasileira, solteira, secretária, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos Pinto e Celia Maria Lourenço Pinto.

DANIEL APARECIDO DA SILVA LOPES

E

MARÍLIA APARECIDA JERONIMO

Ele, brasileiro, solteiro, instalador de antenas, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Anôr Lopes e Doraci da Silva Lopes.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Aparecido Jeronimo e Aparecida Pereira Sardinha Jeronimo.

RENATO DONIZETI DA CRUZ

E

DINEA DE NEGREIROS

Ele, brasileiro, solteiro, marmorista, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Dirceu Pereira da Cruz e Maria Cristina de Jesus da Cruz.

Ela, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Raymundo José de Negreiros e Nair Gonçalves de Negreiros.

ROBSON DA SILVA CARVALHO

E

MELISSA TAINÁRA MANOEL

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Sebastião de Carvalho e Sonia de Fatima da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Taciana de Fatima Manoel.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos,
dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal